

1/ Sanbuc

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

TOMADA DE PREÇOS 020 12022

Protocolo s/N.º 251 12022 em 08 de Julho de 2022.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de obra de canalização Rio Araçá; Rua Antônio Babu - Jardim René. São Roque - SP.


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DATA DE ENCERRAMENTO

COMPRAS E LICITAÇÕES – “PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE” – ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES– TOMADA DE PREÇO n. 020/2022 – OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Canalização Rio Aracai, Rua Antônio Bahu – Jardim Renê – São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

Aos 12 dias do mês de setembro de 2022, às 14h00min reuniram-se na sala de licitação a Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeados pela Portaria n. 350/2022- Membros e a Empresa: **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA**, representada pelo Sr. Henrique Israel Junior. O envelope de documentação, devidamente fechado, foi passado para verificação dos membros da Comissão e de todos os presentes. Tendo sido constatado que o mesmo se encontrava devidamente fechado e indevassável, logo, foi procedida à rubrica de todos os presentes nos envelopes. Aberto o envelope documentação da licitante, a Comissão e todos os presentes rubricaram todas as folhas. O envelope da proposta, devidamente fechado, foi passado para verificação dos membros da Comissão e de todos os presentes, tendo sido constatado que o mesmo se encontrava devidamente fechado e indevassável. Logo, foi procedida a rubrica de todos os presentes nos envelopes e foi lacrado sob o número de lacre **0040842**. Não havendo nada mais a constar, os trabalhos foram encerrados às 14h30min e esta ata será devidamente assinada por todos os presentes.



Marcos Felício da Costa
MEMBRO



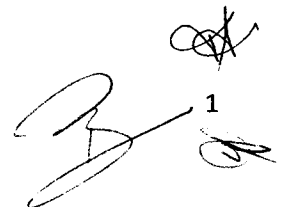
Juliana Egydio Caldevilla Bonfiatti
MEMBRO



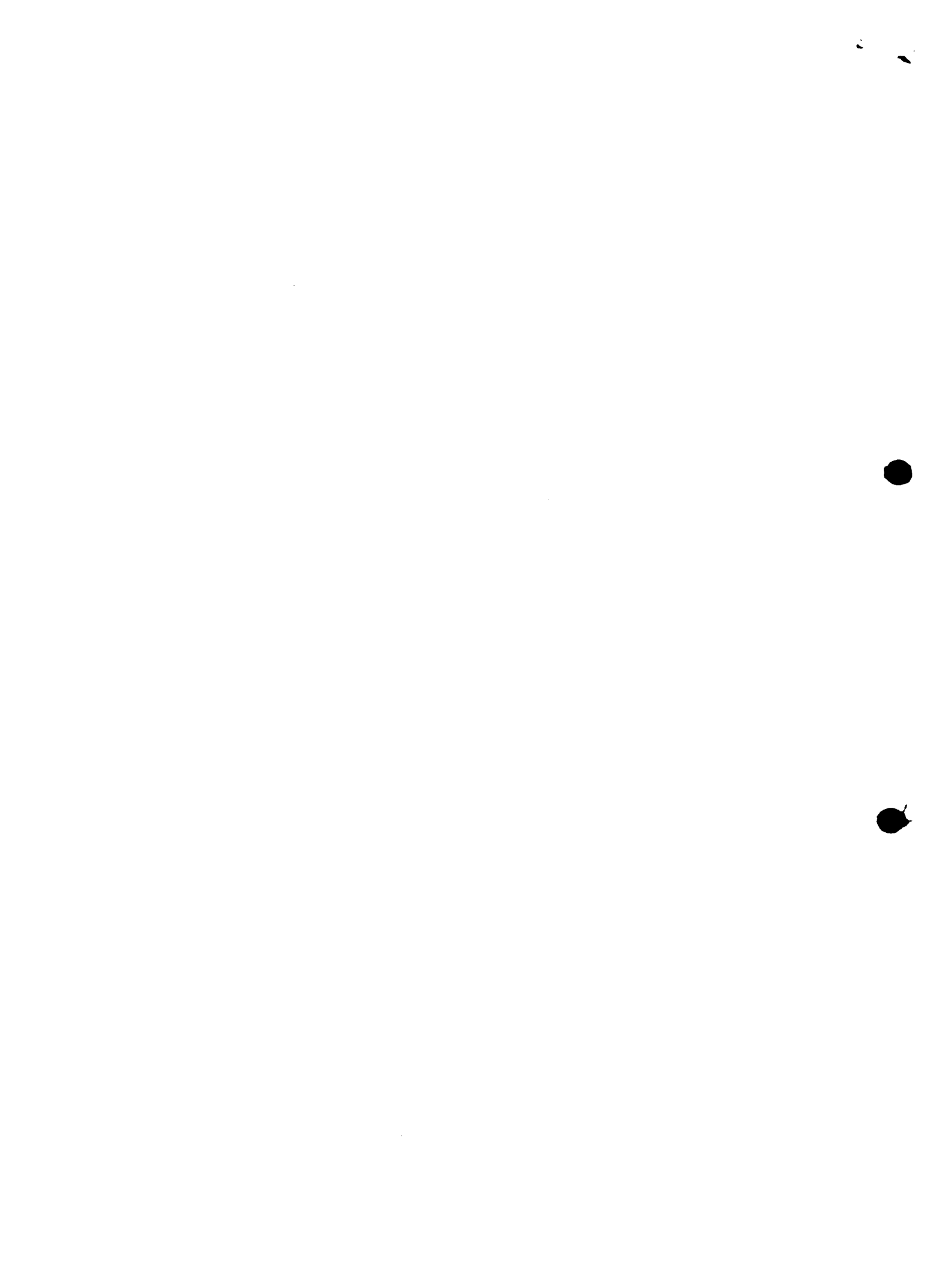
Adriano Ito dos Santos
MEMBRO



Jéssica de Souza Amador
MEMBRO



1





São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE



COMPRAS E LICITAÇÕES – “PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE” – ESTADO DE SÃO PAULO

Teresa Cristina Baglini Amaral

MEMBRO

Rogério Salazar da Silva

MEMBRO

Pedro Benassi

MEMBRO

Rafaeli Caroline da Silva Vicentini

MEMBRO

Ernesto Florencio Neto

MEMBRO

Gabriela Lambiazzi

MEMBRO

Henrique Israel Junior

ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA

11

•

•

[Handwritten scribble]

1945104188



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1945104188



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
S P

NOME _____
NOME EM LETRAS: DENATIAN CONTIZAN

DOC IDENTIFICACIONAL FISSORNUF _____
1.4389474 505 SP

CPF 1.681.870.308-50 DATA VENCIMENTO _____
1.6.02.1978

TÍTULO _____ NOME DO TITULAR _____
DENATIAN CONTIZAN

PARCELAS A PAGAR _____

PERMISSÃO _____
ACE _____
DT _____

VÁLIDA _____
VALIDADE _____
DT _____



OBSERVAÇÕES _____
A _____

ASSINATURA DO PORTADOR _____
DATA EMISSÃO _____
SABUERI, SP 1978/02/09


ASSEMBLEIA DELEGADOS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SÃO PAULO

DENATIAN CONTIZAN

[Handwritten signatures and scribbles]



283

PREFEITURA DA EST. TUR. DE SÃO ROQUE
DEPTO. ADMINISTRATIVO
ESTE DOCUMENTO CONFERE
COM O ORIGINAL.
SÃO ROQUE, 12 / 09 / 22

RUBRICA



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
Setor de Compras
Rua São Paulo, nº 966 – Bairro Taboão.
São Roque – SP.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022
EDITAL N.º 251/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Canalização Rio Aracai, Rua Antônio Bahu – Jardim René – São Roque, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

C R E D E N C I A M E N T O

ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 47.218.979/0001-32, com sede na **Cardeal Arcoverde, nº 1749 – Bloco B - Conjunto 56 – Bairro Pinheiros, São Paulo, Capital**, representada por seu representante legal abaixo assinado, vem através desta Credenciar o Sr. Henrique Israel Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.599.474-0 – SSP/SP, para nos representar na licitação em referência, conferindo aos mesmo ilimitados poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação.

São Paulo, 12 de setembro de 2022.

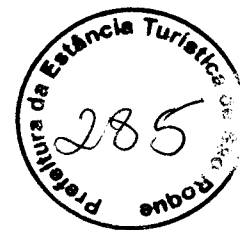

ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Edwin Rodriguez Flores
Sócio Gerente



ARVEK

ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ/MF 47.218.979/0001-32
NIRE 35.200.897.241



19ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, os infra-assinados:

RUBENS KAUFMAN, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 2.579.238 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 024.288.228-53, domiciliado na Rua Barão de Santa Eulália, nº 500, 15º andar, Real Parque, São Paulo – SP, CEP 05685-040; e

EDWIN RODRIGUEZ FLORES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.088.008 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 004.256.618-57, domiciliado na Rua Antenor Guirlanda, nº 74, apartamento 51, Casa Verde, São Paulo – SP, CEP 02514-010,

únicos sócios da empresa **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.218.979/0001-32, com sede na Rua Pedroso de Moraes, nº 68, conjunto 73, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05420-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.200.897.241, em 10/07/1975, e última alteração contratual registrada sob o nº 483.256/16-0, em sessão de 22/11/2016, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social da empresa, da seguinte forma:

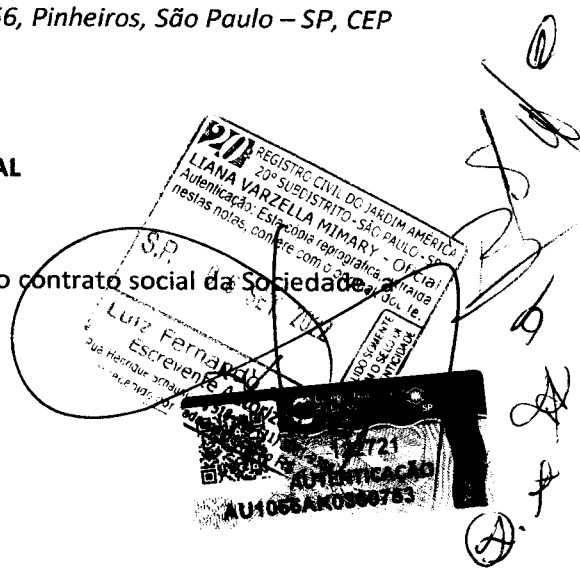
1. DA ALTERAÇÃO DA SEDE DA SOCIEDADE

1.1. Fica neste ato alterado o endereço da sede da Sociedade, que passa a ser:

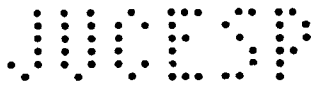
“Rua Cardeal Arcoverde, nº 1.749, Bloco B, 5º andar, conjunto 56, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05407-002.”

2. DA CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Em decorrência da alteração efetuada neste instrumento, o contrato social da Sociedade seguirá consolidado, passa a ter a seguinte redação:



1972
MEXICO



ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ 14.721.897/0001-32

NIRE 35.200.897.241



CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Cláusula Primeira – A Sociedade gira sob a denominação de ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA.

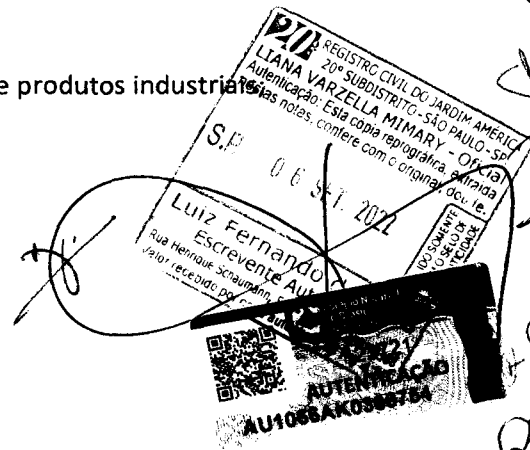
Cláusula Segunda – A Sociedade tem sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 1.749, Bloco B, 5º andar, conjunto 56, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05407-002, podendo, todavia, por deliberação da administração, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, obedecendo sempre as disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira – O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

CAPÍTULO II OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade tem por objeto social:

- (i) a prestação de serviços de engenharia civil em geral, abrangendo a execução de obras de edificações, terraplanagem, pavimentação, saneamento, obras de arte, obras viárias, desvios de tráfego, remanejamento de interferências, sinalizações e comunicação visual, podendo ser contratada por empreitada a preços globais ou unitários, por administração ou por contrato de fornecimento de mão de obra;
- (ii) a elaboração de projetos, cálculos, estudos, gerenciamentos, estudos de viabilidade econômico financeira e fiscalização;
- (iii) a importação e exportação de materiais de construção de produtos industriais;
- (iv) a locação de máquinas e equipamentos sem condutor;



1951
SAN FRANCISCO

1972
FRANCO

JUCESP



(ii) assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive títulos de dívidas, títulos cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros, observado o disposto no parágrafo segundo abaixo.

Parágrafo Segundo: Dependerá obrigatoriamente da assinatura do administrador RUBENS KAUFMAN, isoladamente ou em conjunto com o administrador EDWIN RODRIGUEZ FLORES, a prática pela Sociedade dos seguintes atos:

- (i) a compra, venda, promessa de compra e venda, oneração ou alienação por qualquer forma de bens imóveis;
- (ii) contratação de empréstimos de qualquer montante;
- (iii) assunção de quaisquer obrigações cujo valor seja superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Terceiro: Os administradores poderão ser destituídos e/ou substituídos a qualquer tempo pelo(s) sócio(s) representando a maioria do capital social.

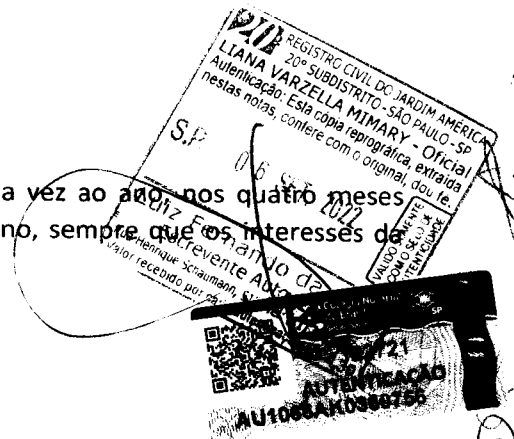
Parágrafo Quarto: Poderá a Sociedade nomear procuradores para, desde que expressamente disposto no respectivo instrumento de mandato, representa-la isoladamente; as procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas pelo administrador RUBENS KAUFMAN, e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado, com exceção daquelas para fins judiciais.

Parágrafo Quinto: Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a ser fixada pelo(s) sócio(s) representando a maioria do capital social.

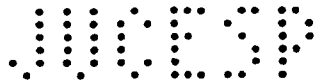
Cláusula Sétima – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CAPÍTULO V REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula Oitava – Os quotistas reunir-se-ão pelo menos uma vez ao ano nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, e no decorrer do ano, sempre que os interesses da Sociedade exigirem.



FINANCO



Parágrafo Primeiro: A reunião supramencionada, a realizar-se anualmente, terá como objetivo: a) tomar as contas da administração, discutir e votar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico da Sociedade; b) determinar a distribuição de lucros, quando for o caso; e c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.



Parágrafo Segundo: As reuniões de quotistas serão convocadas por qualquer dos administradores, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, por qualquer meio por escrito, contendo breve descrição da ordem do dia, local, data e horário da reunião.

Parágrafo Terceiro: Tornar-se-ão dispensáveis as formalidades de convocação previstas no presente contrato social quando ambos os sócios quotistas comparecerem à reunião ou quando se declararem por escrito cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

Parágrafo Quarto: As reuniões de quotistas serão presididas por sócio escolhido pela maioria de votos dos presentes; o presidente da reunião escolherá o secretário.

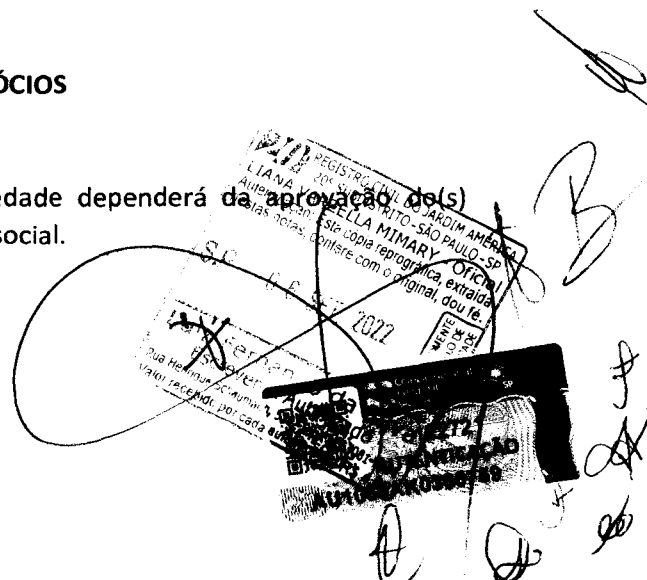
Parágrafo Quinto: A reunião de quotistas instalar-se-á com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo mais da metade do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Sexto: A cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais e estas serão sempre tomadas pelo voto dos sócios que sejam titulares de quotas que representem, no mínimo, a maioria do capital social, salvo disposto em lei ou no presente contrato social.

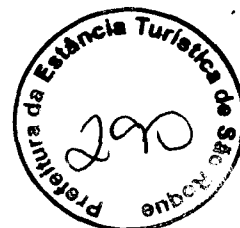
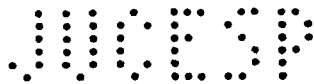
Parágrafo Sétimo: As reuniões de quotistas tornar-se-ão dispensáveis quando ambos os sócios de qualquer forma decidirem, por escrito, sobre matéria que seria objeto delas.

CAPÍTULO VI ENTRADA DE NOVOS SÓCIOS

Cláusula Nona – A entrada de novos sócios na Sociedade dependerá da aprovação do(s) sócio(s) representando a maioria, no mínimo, do capital social.



1975
MAY 10 1975
MAY 10 1975
MAY 10 1975



Parágrafo Único: Nenhum dos sócios poderá de qualquer forma ceder ou transferir suas quotas à terceiros sem antes oferecê-las ad outro sócio; o qual, nos exatos termos e condições oferecidos à terceiro(s), terá preferência para adquiri-las no prazo de 60 (sessenta) dias da respectiva oferta.



CAPÍTULO VII

EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único: Ao fim de cada exercício social e correspondente ao mesmo, será levantado balanço patrimonial e preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A Sociedade poderá levantar balancetes intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Onze – Os lucros líquidos ou prejuízos verificados no balanço encerrado em 31 de dezembro de cada ano e nos balancetes intermediários serão distribuídos aos sócios ou suportados por estes últimos, proporcionalmente à participação de cada um no capital social da Sociedade.

Parágrafo Único: Não obstante o disposto no caput acima, os lucros líquidos, quando verificados, poderão, por deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, no mínimo, ser distribuídos entre os sócios independentemente das respectivas participações destes no capital social.

CAPÍTULO VIII

EXCLUSÃO, FALECIMENTO, INCAPACIDADE E RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula Doze – É permitida a exclusão de sócios da Sociedade, por justa causa, pelos sócios representando a maioria do capital social, em reunião de quotistas, especialmente convocada para esse fim, devendo o sócio que se pretende excluir ser notificado desta reunião, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para que possa comparecer a reunião e exercer o seu direito de defesa, se assim lhe convier.



FINANCIAL



JUL 2022

Cláusula Treze – O falecimento e/ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento do sócio **EDWIN RODRIGUEZ FLORES** até 4 (quatro) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á a apuração dos haveres do sócio pré morto com base no balanço geral do exercício. Se o falecimento daquele ocorrer após esse prazo, levantar-se-á balanço especial no último dia do mês imediatamente anterior à data do óbito, salvo se ele ocorrer nos 2 (dois) últimos meses do ano social, hipótese em que os haveres do sócio pré morto serão apurados na conformidade do balanço geral do exercício em curso.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos haveres do sócio pré morto aos seus herdeiros ou sucessores, conforme acima, far-se-á em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas.

Parágrafo Terceiro: Fica sempre ressalvado à Sociedade o direito de adquirir as quotas do sócio pré morto, desde que o faça com fundos disponíveis e sem ofensa ao capital social.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo o falecimento do sócio **RUBENS KAUFMAN**, o quadro societário será recomposto mediante admissão, na Sociedade, dos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, que assumirão a titularidade das quotas recebidas em sucessão.

Cláusula Quatorze – No caso de exclusão ou retirada voluntária de qualquer dos sócios da Sociedade, esta também não se dissolverá, devendo seus haveres serem calculados com base em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim e pagos a ele, sócio retirante ou excluído, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pela variação do IGP-M/FGV.

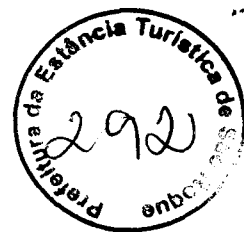
CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO

Cláusula Quinze – Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será o liquidante escolhido pelo(s) sócio(s) representando a maioria, no mínimo, do capital social. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas, em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

7

2011
CHERANCO

JUCESP
CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS



Cláusula Dezesesseis – As dúvidas que possam surgir e os casos omissos no presente instrumento serão regidos pelas disposições do Novo Código Civil pertinentes as Sociedades Limitadas, e, supletivamente, pelas normas aplicáveis às Sociedades Anônimas.

Cláusula Dezessete – O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do(s) sócio(s) representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Cláusula Dezoito – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já o foro da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os sócios administradores supra nomeados declaram, nesta ocasião, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

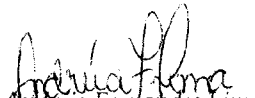
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 15 de setembro de 2017.



RUBENS KAUFMAN

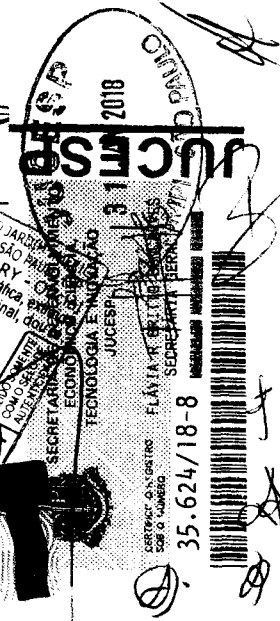
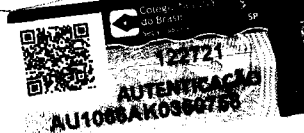

EDWIN RODRIGUEZ FLORES

Testemunhas:


Andreia Fernandes Lima
OAB/SP 295.347
RG 35.378.387-0 SSP/SP
CPF/MF 127.111.848-54

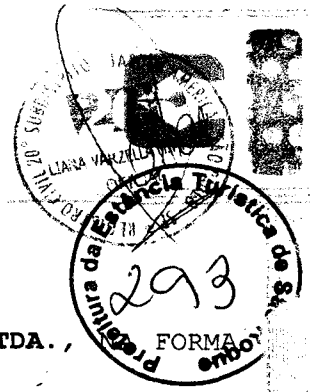
8


Luiz Fernando da Silva
Escritor Autógrafa
Rua Henrique de Almeida
130-000-000
RG 27.359.610-5 SSP/SP
CPF 168.860.248-84



1952
CHIRANCO

SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
LIANA VARZELLA MIMARY



LIVRO Nº 0248

PÁGINA(S) 037/038

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **ARVEK TECNICA E CONSTRUÇÕES LTDA.**,
ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em diligência na Rua Cardeal Arcoverde, nº 1749, Bloco B, 5º andar, município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial Substituto que esta subscreve, compareceu como outorgante: **ARVEK TECNICA E CONSTRUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ/MF de nº 47.218.979/0001-32**, com sede à Rua Cardeal Arcoverde, 1749, Bloco B andar 5 - Conj.56, Pinheiros, CEP 05407-002, São Paulo, SP, com seu contrato social consolidado em 15 de setembro de 2017, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 035.624/18-8 em sessão de 31/01/2018, cuja cópia autenticada encontra-se arquivada nesta Serventia na pasta 108, fls. 101, neste ato e nos termos do Capítulo IV - parágrafo quarto do referido contrato é representada por seu sócio administrador **RUBENS KAUFMAN**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 2.579.238-6-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 024.288.228-53, residente e domiciliado na Rua Barão Santa Eulalia, 500, ap. 1501, Real Parque, São Paulo, SP, o qual declara expressamente inexistir Alterações Contratuais posteriores; identificada e reconhecida como a própria por mim, mediante a documentação acima apresentada, cuja capacidade reconheço, do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seu procurador, **EDWIN RODRIGUEZ FLORES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.088.008-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 004.256.618-57, residente e domiciliado na Rua Antenor Guirlanda, nº 74, apto. 51, Casa Verde, São Paulo, SP; a quem confere poderes para, **ISOLADAMENTE, observado seu objeto social e sempre nos limites de seus atos constitutivos:** representar a outorgante perante quaisquer órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, empresas estatais, mistas, autarquias, paraestatais, ministérios, secretarias, conselhos, departamentos, órgãos e prefeituras, em quaisquer estados da Federação e inclusive no Distrito Federal e quaisquer outros órgãos e departamentos de obras e serviços públicos federais e municipais em quaisquer procedimentos e **EDITAIS DE CONCORRÊNCIAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS**, adquirindo editais e avisos ou cartas convites de qualquer natureza, pagando taxas, emolumentos, retirando provas, justificativas e tudo mais que for necessário, em todos os procedimentos de licitações e concorrências, realizando pessoalmente e/ou credenciando engenheiros profissionais que se façam necessários para as realizações de visitas e vistorias técnicas, representação em sessões de licitações públicas e outros procedimentos estabelecidos nas concorrências e licitações; fazendo declarações especiais e específicas, apresentando, assinando as propostas de habilitação, técnicas e comerciais e de preços e condições, independente de valores, instrumentos, realizando consórcios, cauções e garantias e recebe-las de volta, presenciando todos os atos e solenidades inerentes e assinando as atas e documentos correspondentes, registrar ocorrências, rubricar documentos, apresentar e assinar, assinar recibos, lista de presença e atas, desistindo de prazo recursal,

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADIÇÃO, PASSEIRA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Handwritten signatures and stamps, including a large circular stamp with the text 'Registro da Prefeitura Municipal de São Paulo' and 'FORMA'.

R Henrique Schaumann 518 Pir
Fone: 11-3081



ATENTIFICACAO
AU1085AK0590760

EMBRANCO

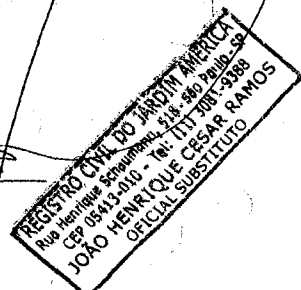


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

interpor recursos e impugná-los, ter vistas nos autos, assinar todos os contratos que se fizerem necessários, independente de valores; enfim, tudo o mais praticar ao bom e fiel desempenho do presente mandato. **O PRESENTE MANDATO TEM VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Assim o disse, do que dou fé. A pedido da outorgante lavei este instrumento, que feito e lido sendo lido em voz alta, aceita, outorga e assina. Nada mais. Emolumentos: R\$ 295,94; Ao Estado: R\$ 84,10; À Sec. da Fazenda: R\$ 57,56; Ministério Público: R\$ 14,20; Fundo Lei 10199/98: R\$ 15,58; Tribunal de Justiça: R\$ 20,30; A Santa Casa: R\$ 2,96; Iss: R\$ 6,32; Total: R\$ 496,96. Guia 017/2021. Eu (a) SERGIO RICARDO PEREIRA, Escrevente Autorizado, a lavei e digitei. Eu (a) JOÃO HENRIQUE CESAR RAMOS, Oficial Substituto, a subscrevo e assino. (aa) RUBENS KAUFMAN | JOÃO HENRIQUE CESAR RAMOS. Nada Mais. Porto, por fé, ser esta cópia do original ao qual se reporta. Trasladada em seguida. Eu, , JOÃO HENRIQUE CESAR RAMOS - Oficial Substituto, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TEST° DA VERDADE.

JOÃO HENRIQUE CESAR RAMOS
Oficial Substituto



Selo digital n°: 1227211TR000000014269721I - Valor R\$: R\$ 0,00



1227211PR000000014257521Y - Valor R\$: R\$ 496,96
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.



CHIRIQUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

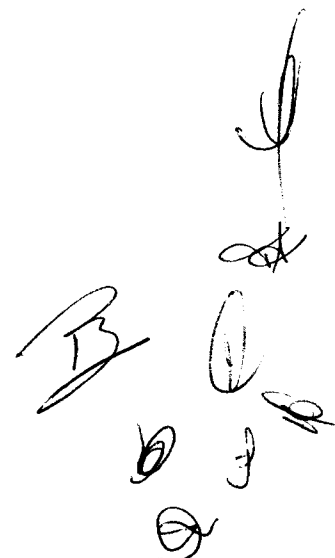
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022 – Contratação de empresa para execução de obra de Canalização Rio Aracai, Rua Antônio Bahu – Jardim Renê – São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

Aos 12 dias do mês de SETEMBRO de 2022, às 14h45min, reuniram-se na sala de licitação a Comissão Permanente de Licitações responsáveis pelo processamento e julgamento de certames relativos a serviços e obras de engenharia, devidamente nomeada por meio da Portaria n.º 350/2022, e a Empresa: **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA**, representada pelo Sr. Henrique Israel Junior para análise e julgamento dos documentos de habilitação.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Acudiu ao presente certame a seguinte licitante:

- **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA**



1

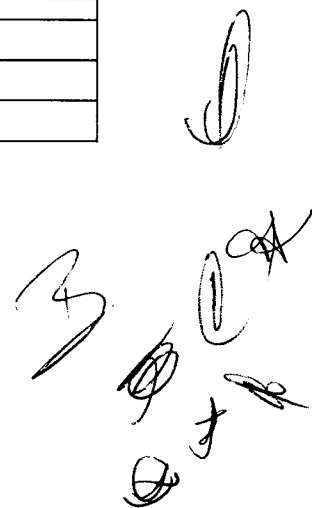


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Análise dos documentos de habilitação

- **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA**, após análise dos itens do edital, foi constatado que a empresa atendeu todos os requisitos de habilitação, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
ITENS EDITAL	DOCUMENTO	ARVEK	MOTIVO/JUSTIFICATIVA
6.1.1	CRC emitido pela prefeitura de SR	APROVADO	
06.2.1	Requerimento empresário/Contrato Social.	APROVADO	
06.2.2.1	Capital social integralizado igual ou superior a R\$ 72.466,61	APROVADO	
06.2.2.2	Balanco Patrimonial do ultimo exercicio social.	APROVADO	
6.2.2.3	Indicadores economicos/financeiros		
	ILG - Índice de Liquedez Geral : igual ou superior a 1,00	APROVADO	
	ILC - Índice de Liquedez Corrente: igual ou superior a 1,00	APROVADO	
	GEG - Grau de endividamento: menor ou igual a 0,50	APROVADO	
06.2.2.4	Certidão de Falência e Concordata	APROVADO	
06.2.3.1	CNPJ	APROVADO	
06.2.3.2	Cadastro Estadual ou Municipal	APROVADO	
06.2.3.3	Certidões Federal e Municipal	APROVADO	
	CND Federal	APROVADO	
	CND Estadual	APROVADO	
	CND Municipal	APROVADO	
06.2.3.4	CRF - FGTS	APROVADO	
06.2.3.5	CNDT	APROVADO	
	DECLARAÇÕES		
06.2.3.10	Declaração de inexistência de menor (anexo III).	APROVADO	
	Declaração de ME/EPP		
06.2.3.11	Declaração de não impedimento (Anexo V).	APROVADO	
	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
06.2.4.1	Registro empresa CREA ou CAU	APROVADO	
06.2.4.2	Atestado de capacidade técnica	APROVADO	
06.2.4.3	Possuir no quadro permanente (sócio/diretor/empregado/autônomo) profissional com registro no CREA ou CAU - Acompanhado com Certificado de Acervo Técnico - CAT.	APROVADO	
06.2.4.4	Parcela de maior relevância		
1)	Execução de gabião tipo caixa: Parcela 01: 40 m²	APROVADO	
2)	Execução de aduela pré moldada: Parcela 02: 10m²	APROVADO	
06.2.4.6	Indicação de instalações, aparelhamento e pessoal técnico.	APROVADO	
06.2.4.7	ANEXO VII, em caso de não realização da vistoria.	APROVADO	
	Anexo X - Declaração de vinculo profissional	APROVADO	





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Julgamento da Habilitação

Após análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 350/2022, em vista que a empresa atendeu a todos os requisitos do edital, a Comissão resolve habilitar a empresa **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA**, sem que houvesse qualquer manifestação de recurso.

São Roque, 12 de setembro de 2022.



Marcos Falcão da Costa

MEMBRO



Juliana Egydio Caldevilla Bonfiatti

MEMBRO



Adriano Ito dos Santos

MEMBRO



Jéssica de Souza Amador

MEMBRO



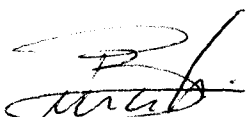
Teresa Cristina Baglini Amaral

MEMBRO



Rogério Salazar da Silva

MEMBRO



Pedro Benassi

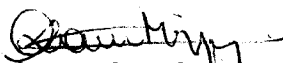
MEMBRO

Rafaeli Caroline da Silva Vicentini

MEMBRO

Ernesto Florencio Neto

MEMBRO



Gabriela Lambiazzi

MEMBRO

• •

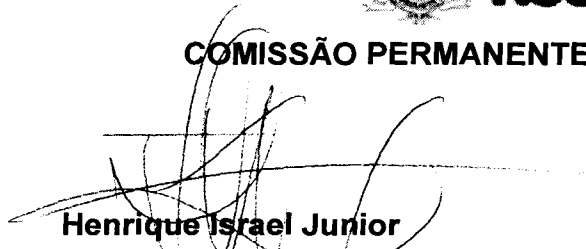


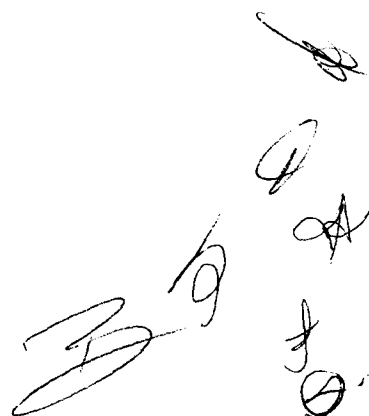


São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES


Henrique Israel Junior
ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA



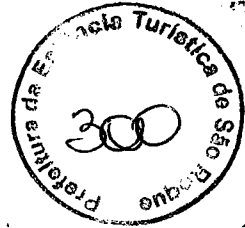
1

2

3

ARVEK

técnica e construções Ltda.



ENVELOPE Nº 1 DOCUMENTO

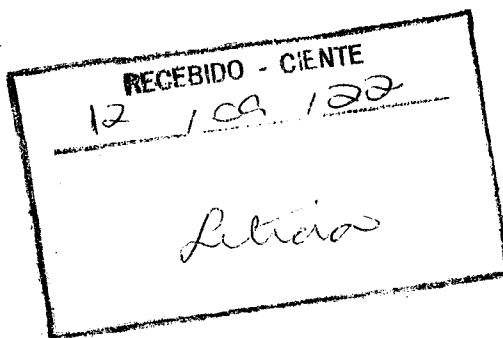
À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão –

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para a execução de obras de saneamento básico, técnicas e quantidades contidas no Edital nº 001/2008.

ENCERRAMENTO

ARVEK TÉCNICA E
CNPJ Nº 47.111.111/0001-00
R. CARDEAL ARCOVERDE Nº 1749 - BLOCO 56 - C
SÃO PAULO - SP





001

São Paulo, 12 de setembro de 2020.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
Setor de Compras
Rua São Paulo, nº 966 – Bairro Taboão.
São Roque – SP.



Prezados Senhores,

ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 47.218.979/0001-32, com sede na Cardeal Arcoverde, nº 1749 – Bloco B - Conjunto 56 – Bairro Pinheiros, São Paulo, Capital, representada por seu representante legal abaixo assinado, vem através deste apresentar à V.Sas., sua Documentação de Habilitação para participação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022 - EDITAL N.º 251/2022**, objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Canalização Rio Aracai, Rua Antônio Bahu – Jardim Renê – São Roque, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

Documentos de Habilitação:

- Certificado de Registro Cadastral

Habilitação Jurídica:

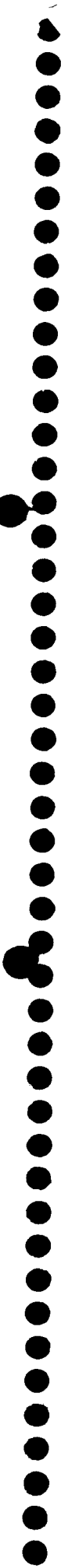
- Contrato Social Consolidado.

Qualificação Econômico-Financeira:

- Prova de Capital Social;
- Balanço Patrimonial;
- Índices Financeiros;
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata;

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;





- Comprovação de Regularidade com o FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Declaração Anexo III;
- Declaração Anexo V.

Qualificação Técnica:

- Certidão de Registro no CREA/SP e CAU/SP;
- Atestados de Capacidade Técnica;
- Comprovação de Vínculo;
- Declaração Anexo IX;
- Indicação das Instalações, Aparelhamento e Pessoal Técnico;
- Atestado de Visita Anexo VI;

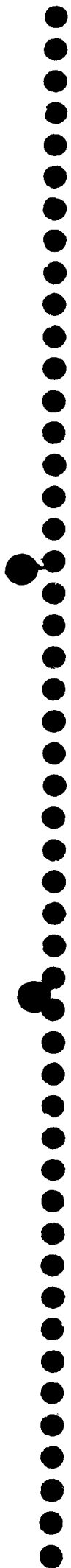
002



Atenciosamente.

ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Edwin Rodríguez Flores
Sócio Gerente

[Handwritten signatures and initials]





CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRA
C.R.C.

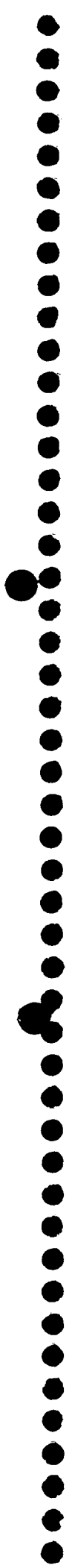


003

Protocolado sob nº: E-Mail/2022		Data: 03/08/2022	
Número: 026/2022	Emissão: 08/09/2022	Validade: 07/09/2023	
Razão Social: ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA.			
CNPJ: 47.218.979/0001-32		I.E: 109.453.816.118	
Endereço: R: CARDEAL ARCOVERDE, 1749 – BLOCO B - 5º AN. - CJ.56			
Bairro: PINHEIROS		CEP: 05407-002	
Cidade: SÃO PAULO		UF: SP	
Fone: (11) 3816-0026		E-mail: arvek@arvek.com.br	
CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA FOI INSCRITA NO REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE "ESTÂNCIA TURÍSTICA", EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8666, DE 21/06/1993 ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL 8883 DE 08/06/1994.			
Execução de obras de pavimentação, terraplenagem, obras de drenagem e redes de abastecimento, construção de edifícios e obras de urbanização (guia, passeio e ciclofaixa).			
COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO			
 Priscila Mitie Yamamoto Membro		 José Luiz Araújo Membro	
 Jéssica de Souza Amador Membro		 Sandra Aparecida Acussi Membro	
 Eliane Batista Membro		 Rosemeire Dias da Silva Lima Membro	
 Aline Erlinda Di Giulio Presidente			

ACESSE O SITE WWW.SAOROQUE.SP.GOV.BR E FIQUE POR DENTRO DE NOSSAS LICITAÇÕES
A Prefeitura de São Roque adotou o Pregão Eletrônico, visite a página www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil e veja as licitações que estão sendo ou foram realizadas pela Prefeitura, acesse e participe.
Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP – Cep 18135 – 125 – Fone (11) 4784 – 8500 – compras@saoroque.sp.gov.br

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



ARVEK

ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ/MF 47.218.979/0001-32
NIRE 35.200.897.241

004



19ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, os infra-assinados:

RUBENS KAUFMAN, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 2.579.238 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 024.288.228-53, domiciliado na Rua Barão de Santa Eulália, nº 500, 15º andar, Real Parque, São Paulo – SP, CEP 05685-040; e

EDWIN RODRIGUEZ FLORES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.088.008 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 004.256.618-57, domiciliado na Rua Antenor Guirlanda, nº 74, apartamento 51, Casa Verde, São Paulo – SP, CEP 02514-010,

únicos sócios da empresa **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.218.979/0001-32, com sede na Rua Pedroso de Moraes, nº 68, conjunto 73, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05420-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.200.897.241, em 10/07/1975, e última alteração contratual registrada sob o nº 483.256/16-0, em sessão de 22/11/2016, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social da empresa, da seguinte forma:

1. DA ALTERAÇÃO DA SEDE DA SOCIEDADE

1.1. Fica neste ato alterado o endereço da sede da Sociedade, que passa a ser:

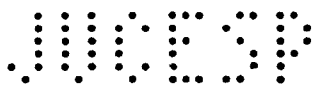
"Rua Cardeal Arcoverde, nº 1.749, Bloco B, 5º andar, conjunto 56, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05407-002."

2. DA CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Em decorrência da alteração efetuada neste instrumento, o contrato social da Sociedade seguir consolidado, passa a ter a seguinte redação:



1952
MAY 10 1952
MAY 10 1952
MAY 10 1952



ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ 14.721.897/0001-32

NIRE 35.200.897.241



CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Cláusula Primeira – A Sociedade gira sob a denominação de ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cláusula Segunda – A Sociedade tem sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 1.749, Bloco B, 5º andar, conjunto 56, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05407-002, podendo, todavia, por deliberação da administração, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, obedecendo sempre as disposições legais vigentes.

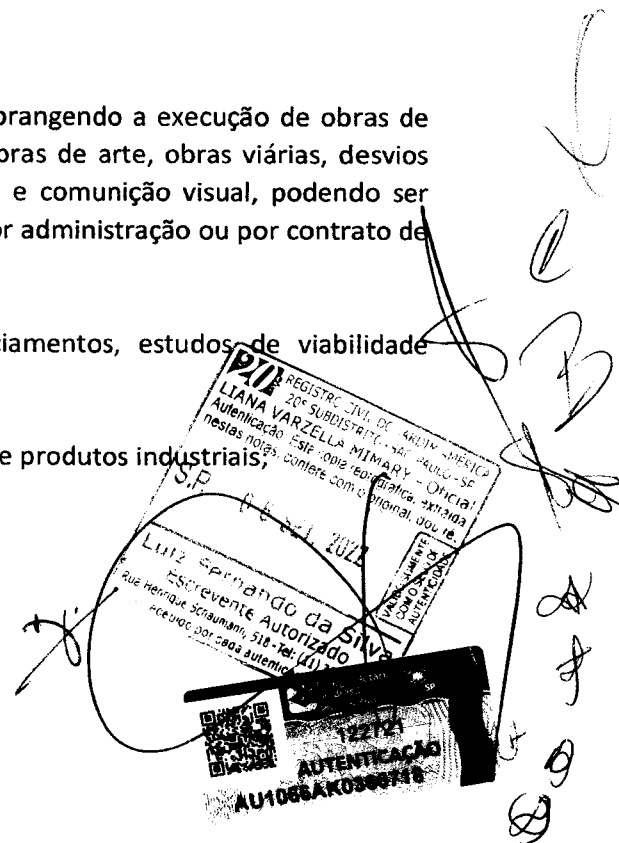
Cláusula Terceira – O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

CAPÍTULO II

OBJETO SOCIAL

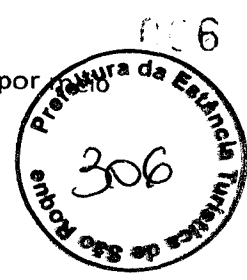
Cláusula Primeira – A sociedade tem por objeto social:

- (i) a prestação de serviços de engenharia civil em geral, abrangendo a execução de obras de edificações, terraplanagem, pavimentação, saneamento, obras de arte, obras viárias, desvios de tráfego, remanejamento de interferências, sinalizações e comunicação visual, podendo ser contratada por empreitada a preços globais ou unitários, por administração ou por contrato de fornecimento de mão de obra;
- (ii) a elaboração de projetos, cálculos, estudos, gerenciamentos, estudos de viabilidade econômico financeira e fiscalização;
- (iii) a importação e exportação de materiais de construção de produtos industriais;
- (iv) a locação de máquinas e equipamentos sem condutor;



EN FRANCO

JULIO
SILVA



(v) a participação em empreendimentos próprios ou de terceiros, individualmente ou por de consórcio;

(vi) o comércio agrícola pastoril extrativo e de pecuária;

(vii) a compra e venda de imóveis, a realização de incorporações imobiliárias; e

(viii) a participação em outras sociedades como sócio, acionista ou quotista.

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 8.701.000,00 (oito milhões setecentos e um mil reais), dividido em 8.701.000 (oito milhões setecentas e uma mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
RUBENS KAUFMAN	8.700.000	R\$ 8.700.000,00
EDWIN RODRIGUEZ FLORES	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	8.701.000	R\$ 8.701.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das quotas que detém no capital social, respondendo todos eles solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta – A administração da Sociedade caberá a ambos os sócios – RUBENS KAUFMAN e EDWIN RODRIGUEZ FLORES, os quais receberão a denominação de administradores.

Parágrafo Primeiro: Caberá a quaisquer dos administradores isoladamente e conjuntamente, necessários ou convenientes à administração da Sociedade, dispor de eles dos seguintes poderes:

(i) representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, e



EM BRANCO

REUNIAO DE SOCIOS



007

(ii) assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive títulos de dívidas, títulos cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros, observado o disposto no parágrafo segundo abaixo.

Parágrafo Segundo: Dependerá obrigatoriamente da assinatura do administrador RUBENS KAUFMAN, isoladamente ou em conjunto com o administrador EDWIN RODRIGUEZ FLORES, a prática pela Sociedade dos seguintes atos:

(i) a compra, venda, promessa de compra e venda, oneração ou alienação por qualquer forma de bens imóveis;

(ii) contratação de empréstimos de qualquer montante;

(iii) assunção de quaisquer obrigações cujo valor seja superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Terceiro: Os administradores poderão ser destituídos e/ou substituídos a qualquer tempo pelo(s) sócio(s) representando a maioria do capital social.

Parágrafo Quarto: Poderá a Sociedade nomear procuradores para, desde que expressamente disposto no respectivo instrumento de mandato, representa-la isoladamente; as procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas pelo administrador RUBENS KAUFMAN, e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado, com exceção daquelas para fins judiciais.

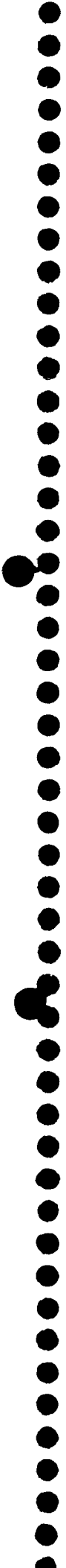
Parágrafo Quinto: Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a ser fixada pelo(s) sócio(s) representando a maioria do capital social.

Cláusula Sétima – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CAPÍTULO V REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula Oitava – Os quotistas reunir-se-ão pelo menos uma vez ao ano, em quatro meses seguintes ao término do exercício social, e no decorrer do ano, sempre que os interesses da Sociedade exigirem.





ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 11/19/01 BY 60322 UCBAW



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

014

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

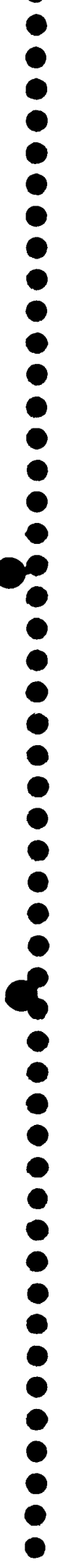
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35200897241		10/07/1975	10/07/1975				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA	
CNPJ		ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
18.979/0001-32		RUA CARDEAL ARCOVERDE	1.749	BL B,5A,CJ 56			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
PINHEIROS	SAO PAULO	SP	05407-002	R\$	8.701.000,00		

OBJETO SOCIAL	
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO	
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES	

SÓCIO					
NOME					
EDWIN RODRIGUES FLORES					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
CASA ANTERIOR GUIRLANDA			74	APTO. 51	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CASA VERDE	SAO PAULO	SP	02514-010	11088008	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
004.256.618-57	SÓCIO				1.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RUBENS KAUFMAN					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA BARAO DE SANTA EULALIA			500	15 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
REAL PARQUE	SAO PAULO	SP	05685-040	2579239	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
024.288.228-53	SÓCIO E ADMINISTRADOR				8.700.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	





15

DATA	NÚMERO	
31/01/2018	035.624/18-8	

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CARDEAL ARCOVERDE, 1.749, BL B,5A,CJ 56, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05407-002. , DATADA DE: 15/09/2017.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

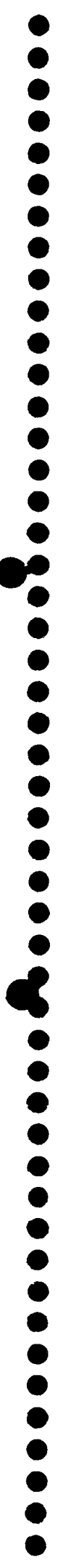
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35200897241

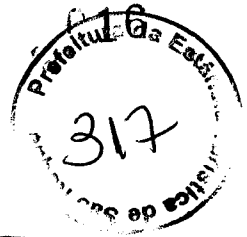
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/08/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 176387503, quinta-feira, 4 de agosto de 2022 às 11:18:35.

[Handwritten signatures and marks]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
 35200897241 47.218.979/0001-32
 NOME EMPRESARIAL
 ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 49
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6E.0F.93.07.9A.CC.6F.67.D4.C7.71.BB.95.CC.CE.B7.65.19.54.31	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	62657812000161	ALEXANDRE CALDERON E ASSOCIADOS SS:62657812000161	550287214785692508 0	22/10/2021 a 22/10/2022	Sim
Contador	22074409826	DANIEL CALDERON:2207440982	197048672620278483 0	14/05/2021 a 14/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

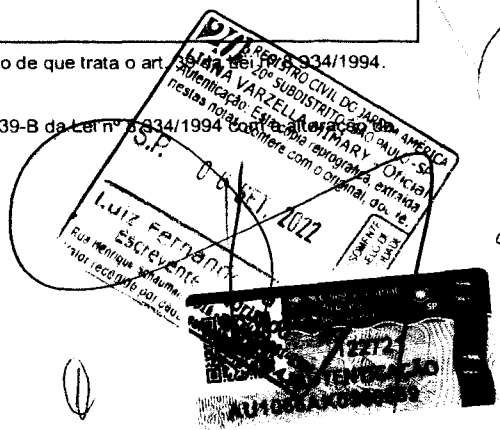
6E.0F.93.07.9A.CC.6F.67.D4.C7.71.BB.
 95.CC.CE.B7.65.19.54.31-3

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 07/04/2022 às 11:56:42

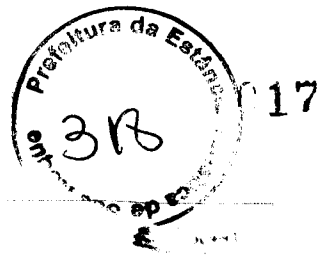
C2.3E.C9.99.33.56.9A.C4
 3A.62.7F.27.E4.96.A3.25

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 6.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 6.934/1994 e Lei Complementar nº 1247/2014.



EM BRANCO



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA**
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 47.218.979/0001-32
Número de Ordem do Livro: 49

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA**
NIRE: **35200897241**
CNPJ: **47.218.979/0001-32**
Número de Ordem: **49**
Natureza do Livro: **DIÁRIO**
Município: **São Paulo**
Data do arquivamento dos atos constitutivos: **10/07/1975**
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: **31/12/2021**
Quantidade total de linhas do arquivo digital: **24356**

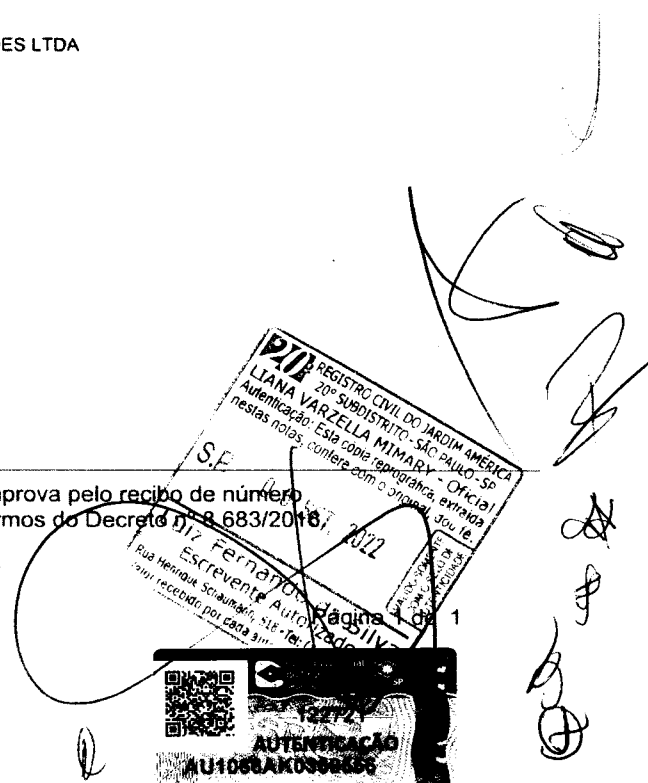
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA**
Natureza do Livro: **DIÁRIO**
Número de ordem: **49**
Quantidade total de linhas do arquivo digital: **24356**
Data de início: **01/01/2021**
Data de término: **31/12/2021**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.0F.93.07.9A.CC.6F.67.D4.C7.71.BB.95.CC.CE.B7.65.19.54.31-3, nos termos do Decreto nº 683/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador



EM BRANCO



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial	ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA		
CNPJ	47.218.979/0001-32	Nire	35200897241
Período da Escrituração	01/01/2021 a 31/12/2021		
Forma de Escrituração Contábil	Livro Diário		
Natureza do Livro	DIÁRIO		
Identificação do arquivo(hash)	6E.0F.93.07.9A.CC.6F.67.D4.C7.71.BB.95.CC.CE.67.65.19.54.31-		

Consulta Realizada em: 07/04/2022 14:17:30

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

9.0.0



273
EM BRANCO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: **ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNP **47.218.979/0001-32**

Número de Ordem do Livro: **49**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	RESULTADOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	8.701.000,00	6.199.866,00	18.522.617,67	33.423.483,67
Resultado do exercício			(-)2.410.714,53	(-)2.410.714,53
Ajustes de exercícios anteriores			12.342,95	12.342,95
Distribuições			(-)5.534.118,99	(-)5.534.118,99
Saldo Final em 31.12.2021	8.701.000,00	6.199.866,00	10.590.127,10	25.490.993,10
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.0F.93.07.9A.CC.6F.67.D4.C7.71.BB.95.CC.CE.B7.65.19.54.31-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



EM BRANCO



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARVEK TECNICA E CONSTRUcoes LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ 47.218.979/0001-32
 Número de Ordem do Livro: 49
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 38.864.045,06	R\$ 31.830.475,73
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 21.094.621,34	R\$ 12.608.993,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 17.888.168,91	R\$ 10.248.550,63
ESTOQUE DE IMÓVEIS		R\$ 1.412.801,31	R\$ 1.412.801,31
CLIENTES A RECEBER		R\$ 472.370,54	R\$ 19.117,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 1.283.849,70	R\$ 569.957,07
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 37.430,88	R\$ 356.740,94
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.827,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 17.769.423,72	R\$ 19.221.481,75
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.306.685,80	R\$ 1.306.685,80
INVESTIMENTOS		R\$ 9.908.141,35	R\$ 11.365.094,39
IMOBILIZADO		R\$ 345.044,51	R\$ 340.149,50
INTANGÍVEL		R\$ 6.209.552,06	R\$ 6.209.552,06
PASSIVO		R\$ 38.864.045,06	R\$ 31.830.475,73
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 5.440.561,39	R\$ 1.671.510,22
FORNECEDORES		R\$ 7.837,68	R\$ 103.019,08
REMUNERAÇÕES A PAGAR		R\$ 88.401,59	R\$ 26.736,16
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS		R\$ 3.256.771,34	R\$ 757.567,76
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 805.266,35	R\$ 713.094,93
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.272.148,63	R\$ 33.328,48
ADIANTAMENTOS		R\$ 10.135,80	R\$ 37.763,81
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 4.667.972,41
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 4.667.972,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 33.423.483,67	R\$ 25.490.993,10
CAPITAL SOCIAL		R\$ 8.701.000,00	R\$ 8.701.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 6.199.866,00	R\$ 6.199.866,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 18.522.617,67	R\$ 10.590.127,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de nº 8.684.920-30

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
 SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
 AUTENTICAÇÃO: Com o presente registro e extraído nestas notas, conforme original, do dia 10/01/2022

S.P.
 Luiz...

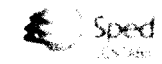
10/01/2022

14U1068AK0599890

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **47.218.979/0001-32**
 Número de Ordem do Livro: **49**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		R\$ 25.749.094,07	R\$ (2.410.714,53)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 28.326.597,34	R\$ (2.424.214,54)
RESULTADO BRUTO		R\$ 29.737.046,35	R\$ 613.667,33
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.949.902,41)	R\$ (3.579.554,09)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (207.613,69)	R\$ 211.276,94
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 747.067,09	R\$ 330.395,28
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ (14.200,00)	R\$ 13.500,01
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 41.000,00	R\$ 80.000,00
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (55.200,00)	R\$ (66.499,99)
PROVISÃO IRPJ E CSLL		R\$ (2.563.303,27)	R\$ 0,00
PROVISÃO CSLL		R\$ (904.242,84)	R\$ 0,00
PROVISÃO IRPJ		R\$ (1.659.060,43)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.0F.93.97.0A.CC.6F.67.D4.C7.71.BB.95.CC.CE.B7.65.19.54.31-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador



EM BRANCO



ARVEK TECNICA E

Escrituração Passo a Passo Consultar Situação Editar Escrituração



REGISTRO 0005
Registro 0005 - Demonstrações Contábeis



Demonstrações Contábeis

Q Pesquisar

Data Inicial	Data Final	Identificação das demonstrações	Cabeçalho das demonstrações
01/01/2021	31/12/2021	1 - demonstrações da entidade a que se refere a escrituração	

Outras informações: DLPADMP1 DRE Balanço Patrimonial

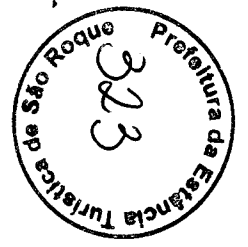
Q Pesquisar

Tipo do Documento	Descrição	Hash	Arquivo RTF	Marcação de Fim
010 - Notas Explicativas	Notas Explicativas	6078D0847347978A6DF1BC2E74DD5D9BF936598A	mysqldata\bd2022\405231422\J801109 - ARVEK - Notas Explicativas 2021 SPED.rtf	J800FIM

Contribuinte: ARVEK TECNICA E CONSTRUÇÕES LTDA
 Data Inicial: 01/01/2021 Data Final: 31/12/2021
 CNPJ: 47.218.979/0001-32
 Forma: G - Livro Diário
 Identificação do Arquivo: 6E0F93079ACC6F67D4C771B895CCCEB765195431 Arquivo: X:\DEPARTAMENTO-CONTÁBIL\1. EQUIPES - DEPARTAMENTO CONTABIL\CONTABILIDADE - DANILUZ - OBRIGAÇÕES/EC2022 ANO 2021\ARVEK\SpedContab4-47
 Natureza: DIÁRIO Ordem: 49
 ID do Descritor: 9001 Versão do Descritor: 4
 Versão do Layout: 9

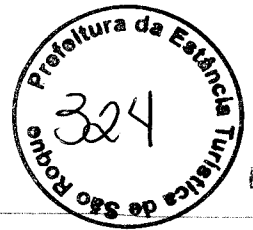
Handwritten signatures and stamps:

- Stamp: "REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMERICA" with details for "LARIANA ARZUELLA MONTAÑA" and "SILVIA MARCELA MONTAÑA".
- Stamp: "MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE" with "SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO" and "EMPRESA".
- Stamp: "MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE" with "SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO" and "EMPRESA".
- Stamp: "MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE" with "SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO" and "EMPRESA".



1122

EM BRANCO



123

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 47.218.979/0001-32
Número de Ordem do Livro: 49

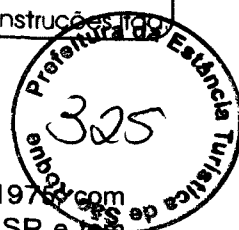
Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	007.991.938-36
Nº de Série do Certificado	5502872147856925080
Nome do Signatário	ALEXANDRE CALDERON E ASSOCIADOS SS:62657812000161
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	22/10/2021 a 22/10/2022
<hr/>	
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	220.744.098-26
Nº de Série do Certificado	1970486726202784830
Nome do Signatário	DANIEL CALDERON:22074409826
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	14/05/2021 a 14/05/2024

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 9.0.0 do Visualizador



EM BRANCO



1. Contexto operacional

A **Arvek Técnica e Construções Ltda.** foi constituída em 10 de julho de 1972 com sede na Rua Cardeal Arcoverde, 1749, Bloco B - 5º andar – São Paulo - SP e tem como objetivo social a prestação de serviços de engenharia civil em geral, abrangendo a execução de obras de edificações, terraplenagem, pavimentação, saneamento, obras de arte, obras viárias, desvios de tráfego; elaboração de projetos e cálculos; importação e exportação de materiais de construção e de produtos industriais; participação em empreendimentos próprios ou de terceiros; compra e venda de imóveis.

2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis adotadas

2.1. Base de apresentação

As demonstrações contábeis da Sociedade para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem as normas introduzidas pelos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) para as PMEs, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) por força da resolução CFC 1.255/09, e incorporam as alterações trazidas pelas leis nº 11638/07 e nº 11.941/09.

Adicionalmente, foi publicado o ITG 1000 que é específico e deve ser aplicado às pequenas médias empresas, por força da resolução CFC 1415/12

2.2. Reconhecimento de resultados

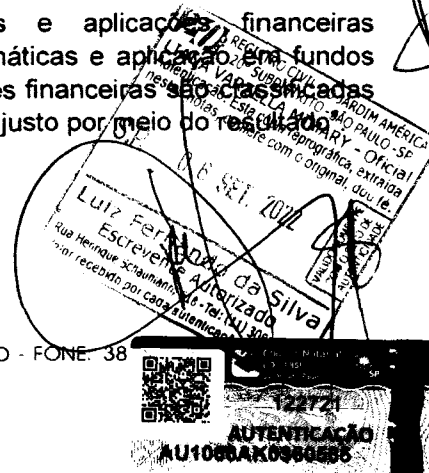
O lucro é apurado através das apropriações dos serviços executados por empreitada e elaboração de projetos, diminuídos dos custos de construção e despesas de mão-de-obra e encargos trabalhistas.

2.3. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Sociedade se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros e incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, assim como contas a pagar e outras dívidas.

2.4. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras representadas, substancialmente, por aplicações automáticas e aplicações em fundos de investimentos, denominados em Reais. As aplicações financeiras são classificadas em sua maioria na categoria "Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".



EM BRANCO

**2.5. Clientes**

Os Clientes estão representados substancialmente, pelos contratos firmados através de concorrências públicas.

2.6. Imobilizado

O ativo imobilizado encontra-se registrado pelo seu custo de aquisição.

2.7. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido

Conforme facultado pela legislação tributária, optou-se pelo regime de lucro real. Para esta Sociedade, o cálculo é feito com base no lucro líquido.

2.8. Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetários ou cambiais incorridas. Os ativos realizáveis e passivos exigíveis até o prazo de um ano forma classificados como circulantes.

3. Caixa e equivalentes de caixa

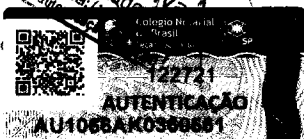
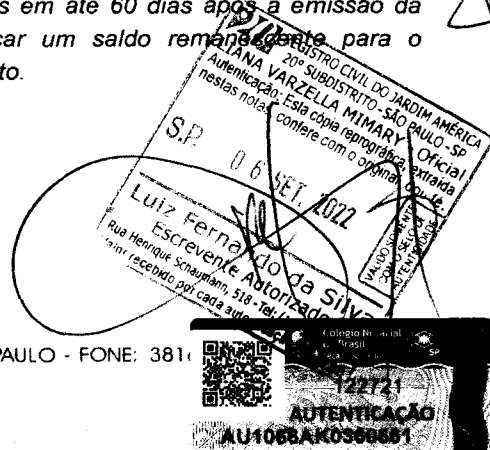
Descrição	2021	2020
Caixa	2.007,74	10.103,79
Bancos conta movimento	11,00	11,00
Aplicações financeiras	10.246.531,89	17.878.054,12
Total	10.248.550,63	17.888.168,91

São avaliados ao custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do Balanço. São mantidos com finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo e de liquidez imediata.

4. Duplicatas a receber

Descrição	2021	2020
Município de Diadema	0,00	17.047,52
Município de Hortolândia	0,00	282.882,47
CLIENTES Sub.Pref.São Matheus	19.117,00	19.117,00
Município de Embu das Artes	0,00	153.323,55
Total	19.117,00	472.370,54

Os saldos de clientes são realizados em até 60 dias após a emissão da respectiva nota fiscal, podendo ficar um saldo remanescente para o termino da obra, ora objeto do contrato.



EM BRANCO

**5. Imobilizado**

Descrição	2021	2020
Máquinas e equipamentos	963.607,27	963.607,27
Veículos	490.963,60	410.963,60
Móveis e utensílios	81.699,37	81.699,37
Computadores e periféricos	13.358,02	8.073,27
Outras Imobilizações	5.250,56	5.250,56
(-) Depreciações Acumulada	(1.214.729,32)	(1.124.549,56)
Total	340.149,50	345.044,51

O Imobilizado está registrado ao custo aquisição.

6. Fornecedores

Os saldos de fornecedores estão representados pelas aquisições de matérias e serviços aplicados na execução das obras civis e substancialmente são liquidados em mês posterior.

7. Patrimônio líquido**a) Capital social**

O capital social da Sociedade em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 é de R\$ 8.701.000,00 (oito milhões, e setecentos e um mil Reais), totalmente integralizados, representado por 8.701.000 (oito milhões, setecentas e uma mil) quotas, no valor de R\$1,00 cada uma.

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, a composição das quotas da Sociedade pode ser assim demonstrada:

Sócios	2021	2020
Rubens Kaufman	8.700.000	8.700.000
Edwin Rodriguez Flores	1.000	1.000
Total	8.701.000	8.701.000

b) Destinação dos lucros

Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo acordo de sócios.

8. Receita Líquida

A composição da receita líquida nos exercícios findos em 31 de dezembro 2021 e de 2020 pode ser demonstrador a seguir:

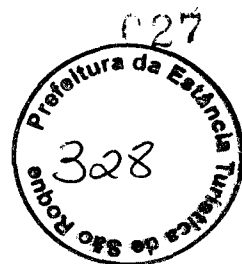


EM BRANCO

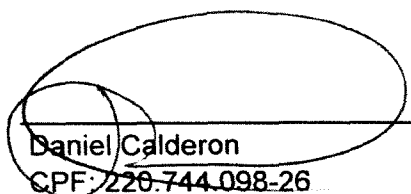
ARVEK

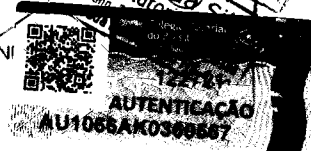
técnica e construções Ltda.

Descrição	2021	2020
Serviços Prestados Consórcio	43.099.209,26	29.950.694,72
Serviços Prestados	1.616.186,04	53.632.717,02
(-) Cofins s/faturamento	(2.589.119,82)	(2.504.442,93)
(-) Pis s/faturamento	(292.350,97)	(542.629,32)
(-) ISS s/faturamento	(1.351.928,08)	(683.910,96)
Receita líquida	40.481.996,43	79.852.428,53

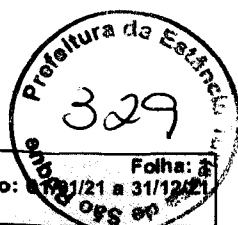



Arvek Técnica e Construções Ltda.
Edwin Rodriguez Flores
CPF: 004.256.618-57


Daniel Calderon
CPF: 220.744.098-26
CT CRC:1SP229104/O-2



EM BRANCO



ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 47.218.979/0001-32
BALANÇO PATRIMONIAL

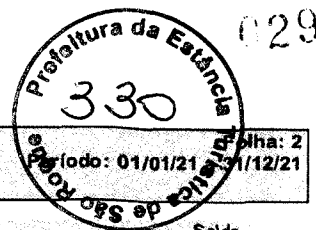
Período: 01/01/21 a 31/12/21
 Folha: 3

Classificação	Tipo	Descrição	Saldo
1	T	ATIVO	31.830.475,73D
1.1	T	ATIVO CIRCULANTE	12.608.993,98D
1.1.01	T	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.248.550,63D
1.1.01.01	T	CAIXA GERAL	2.007,74D
1.1.01.01.001	A	CAIXA OBRAS	1.333,93D
1.1.01.01.002	A	CAIXA ESCRITÓRIO	673,81D
1.1.01.02	T	BANCOS C/ MOVIMENTO	11,00D
1.1.01.02.003	A	BANCO ITAU C/C 1592-2	10,00D
1.1.01.02.005	A	BANCO BRADESCO C/C 284.536-9	1,00D
1.1.01.03	T	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.246.531,89D
1.1.01.03.003	A	BRADESCO C/C 49618-9 DER	19.069,30D
1.1.01.03.011	A	APLIC.ITAU CDB AUT MAIS 1592-2	119.679,77D
1.1.01.03.012	A	BB CP AUTOMATICO 5057-1	54.747,76D
1.1.01.03.013	A	APLICAÇÃO AUT CONTAMAX SANTANDER	10,50D
1.1.01.03.014	A	APLICAÇÃO INVEST FÁCIL BRADESCO	46.607,23D
1.1.01.03.016	A	APLICAÇÃO EM FUNDOS BRADESCO	102.098,83D
1.1.01.03.017	A	APLICAÇÃO CDB RENDA FIXA 1592-2	2.171.844,38D
1.1.01.03.018	A	APLICAÇÃO BB CDB DI	797.943,30D
1.1.01.03.022	A	RF LP EMPRESA BANCO DO BRASIL	1.258.660,71D
1.1.01.03.023	A	APLICAÇÃO SOBERLP ITAU	5.675.870,11D
1.1.02	T	ESTOQUE DE IMÓVEIS	1.412.801,31D
1.1.02.02	T	IMÓVEIS CONCLUÍDOS	1.412.801,31D
1.1.02.02.001	A	IMÓVEL IGUAPE	175.455,00D
1.1.02.02.001	A	IMÓVEL RURAL - SÃO ROQUE	313.626,89D
1.1.02.02.001	A	TERRENO GUARAMIRIM	205.321,10D
1.1.02.02.001	A	TERRENO PLANALTINA	282.241,44D
1.1.02.02.001	A	TERRENO SCHROEDER	436.156,88D
1.1.03	T	CLIENTES A RECEBER	19.117,00D
1.1.03.01	T	PRESTAMISTAS	19.117,00D
1.1.03.01.001	A	CLIENTES A RECEBER	19.117,00D
1.1.04	T	ADIANTAMENTOS DIVERSOS	569.957,07D
1.1.04.01	T	ADIANTAMENTOS FINANCEIROS	122.714,83D
1.1.04.01.002	A	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	3.133,54D
1.1.04.01.003	A	ADIANTAMENTO À FORNECEDORES	4.395,61D
1.1.04.01.009	A	ADIANTAMENTO CONSÓRCIO BRT CAMPINAS	102.600,00D
1.1.04.01.009	A	ADIANTAMENTO CONSÓRCIO T.A CORREDOR S.DUMONT	7.335,68D
1.1.04.01.010	A	CAUÇÃO DE LOCAÇÃO	5.250,00D
1.1.04.02	T	C/C DIVERSAS	447.242,24D
1.1.04.02.003	A	C/C CODRASA	7.373,07D
1.1.04.02.009	A	C/C ENPAVI (CAMBUI)	92.699,73D
1.1.04.02.010	A	C/C DP BARROS (CAMBUI)	92.699,73D
1.1.04.02.012	A	AFAC FIVE OIL PARTICIPACOES LTDA.	134.469,71D
1.1.04.02.013	A	MUTUO CARLOS SCHUARTZ	120.000,00D
1.1.05	T	TRIBUTOS A RECUPERAR	325,94D
1.1.05.01	T	TRIBUTOS A RECUPERAR	325,94D
1.1.05.01.001	A	IRRF S/ APLICAÇÕES	325,94D

028

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
 2ª SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
 LIANA VARZELLA MIMAR
 Autenticação: Esta cópia reproduzida, autenticada nestas notas, contém com o original.
 06 SET. 2022
 Luiz Fernando da Silva
 Escrevente Autorizado
 Rua Henrique Schaumann, 170 - Vila Mariana - São Paulo - SP
 (11) 5082-2594
 AUTENTICAÇÃO
 AU1068AKDS00868

EM BRANCO



029

ARVEK TECNICA E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 47.218.979/0001-32
BALANÇO PATRIMONIAL

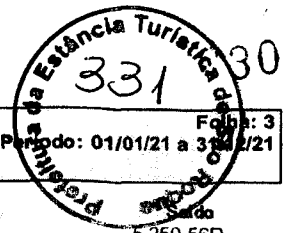
Flha: 2
 Período: 01/01/21 a 31/12/21

Classificação	Tipo	Descrição	Saldo
1.1.05.01.006	A	ISS S/FATURAMENTOS	11.394,99D
1.1.05.01.014	A	INSS A RECUPERAR	44.370,79D
1.1.05.01.015	A	TRIBUTOS A RECUPERAR	962,66D
1.1.05.01.016	A	IR RECOLHIDO POR ESTIMATIVA	154.537,33D
1.1.05.01.017	A	CSLL RECOLHIDO POR ESTIMATIVA	86.249,23D
1.1.06	T	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	1.827,03D
1.1.06.02	T	SEGUROS	1.827,03D
1.1.06.02.001	A	SEGUROS A APROPRIAR	1.827,03D
1.2	T	ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.221.481,75D
1.2.01	T	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.306.685,80D
1.2.01.02	T	C/C DIVERSAS	274.046,61D
1.2.01.02.007	A	DEPOSITO JUDICIAL	274.046,61D
1.2.01.03	T	TRIBUTOS A RECUPERAR	1.032.639,19D
1.2.01.03.001	A	INSS A RECUPERAR	716.241,61D
1.2.01.03.002	A	INSS A RECUPERAR - OS 203	83.222,95D
1.2.01.03.003	A	IRRF S/SERVIÇOS	68.154,49D
1.2.01.03.004	A	OUTROS IMPS E CONTRS A RECUPERAR	24.214,96D
1.2.01.03.005	A	PIS A RECUPERAR	64.874,02D
1.2.01.03.006	A	CSLL A RECUPERAR	26.770,68D
1.2.01.03.007	A	IRPJ A RECUPERAR	49.160,48D
1.2.02	T	INVESTIMENTOS	11.365.094,39D
1.2.02.01	T	PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	197.280,77D
1.2.02.01.003	A	RESULTADO - SCP CUBATAO	195.421,83D
1.2.02.01.005	A	ARVEK TECNICA E CONSTRUÇOES LTDA - SCP M1 BOI MIRIM AMILTON	1.858,94D
1.2.02.02	T	APLIC.EM INC.FISCAIS	4.163,79D
1.2.02.02.001	A	FINAM	4.163,79D
1.2.02.04	T	PARTICIPAÇÕES EM CONSÓRCIOS	11.163.649,83D
1.2.02.04.001	A	APORTES CONSÓRCIO DP/BARROS - ARVEK 114 - 50%	791.997,96D
1.2.02.04.001	A	RESULTADO CONSÓRCIO DP/BARROS - ARVEK 114 - 50%	791.997,96C
1.2.02.04.002	A	APORTES CONSÓRCIO BRT CAMPINAS 115 - 25%	302.000,00D
1.2.02.04.002	A	RESULTADO CONSÓRCIO BRT CAMPINAS 115 - 25%	1.775.591,00D
1.2.02.04.003	A	APORTES CONSÓRCIO BRT LITORÂNEA 118 - 50%	145.900,00D
1.2.02.04.003	A	RESULTADO CONSÓRCIO BRT LITORÂNEA 118 - 50%	387.193,91C
1.2.02.04.004	A	RESULTADO CONSÓRCIO TA CORREDOR SANTOS DUMONT 116 - 50%	2.314.943,98D
1.2.02.04.005	A	RESULTADO CONSÓRCIO MALHA VIARIA DIADEMA	133.881,01D
1.2.02.04.006	A	APORTES CONSÓRCIO REPARADOR 50%	15.938.000,00D
1.2.02.04.006	A	RESULTADO CONSÓRCIO REPARADOR 50%	16.031.606,39C
1.2.02.04.007	A	RESULTADO CONSÓRCIO COPAV/ARVEK/CODRASA 50%	6.981.683,77D
1.2.02.04.008	A	APORTES CONSÓRCIO CORREDOR MONTEIRO LOBATO	211.045,76D
1.2.02.04.008	A	RESULTADO CONSÓRCIO CORREDOR MONTEIRO LOBATO 33,33%	218.063,84C
1.2.02.04.009	A	APORTES CONSÓRCIO VIARIO DA RUA 10	20.000,00D
1.2.02.04.010	A	RESULTADO CONSÓRCIO VIARIO DA RUA 10	22.531,55C
1.2.03	T	IMOBILIZADO	340.149,50D
1.2.03.01	T	IMOBILIZAÇÕES TANGÍVEIS	105.978,82D
1.2.03.01.001	A	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	105.978,82D
1.2.03.01.003	A	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	305.902,00D
1.2.03.01.010	A	VEICULOS	305.902,00D
1.2.03.01.011	A	CAMINHÃO/RETROESCAVADEIRA	305.902,00D
1.2.03.01.012	A	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE OBRAS	305.902,00D

Responsável pela emissão deste relatório: CALDERON



271
EM BRANCO



ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 47.218.979/0001-32
BALANÇO PATRIMONIAL

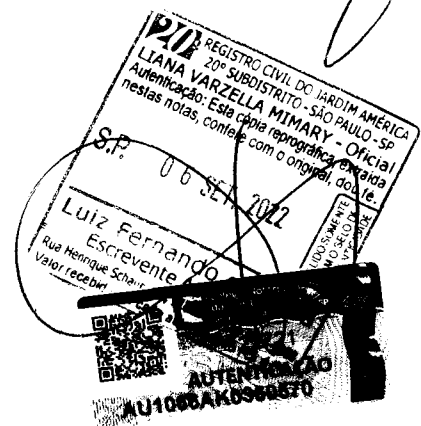
Folha: 3
Período: 01/01/21 a 31/12/21

Classificação	Tipo	Descrição	Saldo
1.2.03.01.013	A	INSTALAÇÕES	5.250,56D
1.2.03.01.014	A	VEICULO AUDI A3	71.000,00D
1.2.03.01.016	A	VEICULO BMW X3	190.700,00D
1.2.03.01.019	A	VEICULO FIAT STRADA ADVENTURE	74.847,60D
1.2.03.01.020	A	VEICULO AUDI Q3	150.000,00D
1.2.03.04	T	(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	1.214.729,32C
1.2.03.04.002	A	(-) DEPREC.ACUM.S/VEICULOS	4.416,00C
1.2.03.04.003	A	(-) DEPREC.ACUM.S/CAMINHÃO	913.000,00C
1.2.03.04.004	A	(-) DEPREC.ACUM.S/MAQUINAS E EQUIPS	30.892,66C
1.2.03.04.005	A	(-) DEPREC.ACUM.S/INSTALAÇÕES	3.204,72C
1.2.03.04.005	A	(-) DEPREC.ACUM.S/MOVEIS E UTENS	29.771,90C
1.2.03.04.006	A	(-) DEPREC.ACUM.S/AUDI A3	56.799,96C
1.2.03.04.007	A	(-) DEPREC.ACUM.S/BMW X3	152.559,96C
1.2.03.04.009	A	(-) DEPREC ACUM.S/COMPUTADORES E PERIF	1.614,60C
1.2.03.04.011	A	(-) DEPREC.ACUM.S/FIAT STRADA	14.969,52C
1.2.03.04.012	A	(-) DEPREC.ACUM.S/AUDI Q3	7.500,00C
1.2.04	T	INTANGIVEL	6.209.552,06D
1.2.04.01	T	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	6.200.000,00D
1.2.04.01.001	A	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	6.200.000,00D
1.2.04.02	T	SOFTWARE	9.552,06D
1.2.04.02.001	A	MICROSOFT OFFICE	4.130,00D
1.2.04.02.001	A	WINPRO 10 SNGL	5.422,06D

ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA,
EDWIN RODRIGUEZ FLORES
Sócio Gerente

DANIEL CALDERON
Rua Butantã, 194 - 3º Andar
São Paulo - SP - Tel. 3087-6688
CT CRC 1SP 229104/O-2 - CPF 220.744.098-26

Responsável pela emissão deste relatório: CALDERON



EM BRANCO

ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 47.218.979/0001-32
BALANÇO PATRIMONIAL

Folha: 4
 Período: 01/01/21 a 31/12/21

Classificação	Tipo	Descrição	Saldo
2	T	PASSIVO	31.830.475,73C
2.1	T	PASSIVO CIRCULANTE	1.671.510,22C
2.1.01	T	FORNECEDORES	103.019,08C
2.1.01.01	T	FORNECEDORES DIVERSOS	103.019,08C
2.1.01.01.001	A	AUTO POINT CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	2.300,00C
2.1.01.01.001	A	CALDERON CONTABIL S/S	6.400,57C
2.1.01.01.001	A	CARDEAL CARBURADORES LTDA - ME	1.722,00C
2.1.01.01.001	A	COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO CET	2.203,56C
2.1.01.01.001	A	COPIADORA ENGECOPY E COMERCIO LTDA. - ME	258,00C
2.1.01.01.001	A	DOCUMENT - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE DOCUMENTOS L	370,00C
2.1.01.01.001	A	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	2.687,67C
2.1.01.01.001	A	J.R. AGUIAR ESTACIONAMENTO LTDA - ME	1.596,00C
2.1.01.01.001	A	LITORAL SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	475,00C
2.1.01.01.001	A	MICROSOFT DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE SOFTW	2.299,94C
2.1.01.01.001	A	RVF ENGENHARIA EIRELI	19.931,25C
2.1.01.01.001	A	SPVALE BENEFICIOS LTDA	33,41C
2.1.01.01.001	A	TERRACOM CONSTRUCOES LTDA	2.069,10C
2.1.01.01.005	A	LC - SERVICOS DE OBRAS, TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES EIRELI	700,00C
2.1.01.01.005	A	TEONE DA SILVA ARAUJO 03336659531	560,00C
2.1.01.01.009	A	ASTEC ENGENHARIA LTDA	13.373,62C
2.1.01.01.009	A	BP DE BARROS PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	43.558,96C
2.1.01.01.009	A	CAIO HENRIQUE BARBARESCO CANDOSIN	2.480,00C
2.1.02	T	REMUNERAÇÕES A PAGAR	26.736,16C
2.1.02.01	T	SALÁRIOS E ORDENADOS	26.736,16C
2.1.02.01.001	A	SALÁRIOS A PAGAR	24.024,00C
2.1.02.01.002	A	13º SALÁRIO A PAGAR	536,00C
2.1.02.01.004	A	PRO LABORE A PAGAR	1.958,00C
2.1.02.01.007	A	PENSÃO ALIMENTÍCIA	218,16C
2.1.03	T	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS	757.567,76C
2.1.03.01	T	OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	50.783,62C
2.1.03.01.001	A	INSS A RECOLHER	21.647,77C
2.1.03.01.002	A	INSS S/ NFS A RECOLHER	15.130,61C
2.1.03.01.003	A	FGTS A RECOLHER	13.231,93C
2.1.03.01.004	A	SINDICAL / ASSIST. A PAGAR	773,31C
2.1.03.02	T	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	656.654,48C
2.1.03.02.001	A	IRPJ LUCRO PRESUMIDO A RECOLHER	1.780,49C
2.1.03.02.003	A	PIS A RECOLHER	16.567,63C
2.1.03.02.004	A	COFINS A RECOLHER	102.502,37C
2.1.03.02.009	A	PARCELAMENTO PIS	28.842,20C
2.1.03.02.010	A	PARCELAMENTO COFINS	133.116,30C
2.1.03.02.011	A	PARCELAMENTO IRPJ	160.701,38C
2.1.03.02.012	A	PARCELAMENTO CSLL	88.948,91C
2.1.03.02.013	A	PARCELAMENTO ISS	124.195,20C
2.1.03.03	T	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	50.129,66C
2.1.03.03.001	A	IRRF S/ SALÁRIOS A RECOLHER	6.944,33C
2.1.03.03.002	A	IRRF S/ NFS A RECOLHER	2.830,69C
2.1.03.03.004	A	ISS A RECOLHER	0,01C
2.1.03.03.005	A	RET. 4,65%	431,06C
2.1.03.03.006	A	ISS S/NFS A RECOLHER	43.519,57C
2.1.04	T	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.400,93C

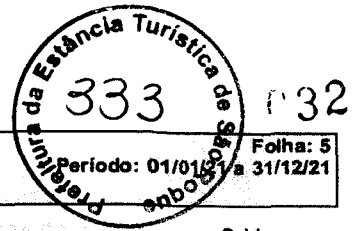
Responsável pela emissão deste relatório: CALDERON

Handwritten signatures and stamps:

- Stamp: REGISTRO CIVIL DO JARDIM... 20º SUBDISTRITO - SÃO PAULO, SP
- Stamp: LIANA VARZELLA MIMARY
- Stamp: Autenticação: Esta cópia reprodutível, extrai-se destas notas, conforme com o original do Sr. S.P. 06 SET 2022
- Stamp: Luiz Fernando Escrevente
- Stamp: Rua Henrique...
- Stamp: AUTENTICAÇÃO AU1085AK0966571

EM BRANCO

10/10



ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 47.218.979/0001-32
BALANÇO PATRIMONIAL

Folha: 5
 Período: 01/01/21 a 31/12/21

Classificação	Tipo	Descrição	Saldo
2.1.04.01	T	EMPRÉSTIMOS CAPITAL DE GIRO	713.094,93C
2.1.04.01.005	A	CAPITAL DE GIRO FGI ITAU	171.428,30C
2.1.04.01.006	A	BANCO DO BRASIL CAPITAL DE GIRO DIGITAL 5057-1	541.666,63C
2.1.05	T	OUTRAS OBRIGAÇÕES	33.328,48C
2.1.05.01	T	C/C DIVERSAS	31.950,89C
2.1.05.01.010	A	C/C SCP CUBATAO	31.950,89C
2.1.05.05	T	CAUÇÕES A PAGAR	1.377,59C
2.1.05.05.001	A	CAUÇÕES	1.377,59C
2.1.06	T	ADIANTAMENTOS	37.763,81C
2.1.06.01	T	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	37.763,81C
2.1.06.01.001	A	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	37.763,81C
2.2	T	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.667.972,41C
2.2.01	T	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.667.972,41C
2.2.01.01	T	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	285.713,80C
2.2.01.01.001	A	EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO LP	285.713,80C
2.2.01.02	T	PARCELAMENTOS	360.458,46C
2.2.01.02.001	A	PARCELAMENTO CSLL	77.895,36C
2.2.01.02.002	A	PARCELAMENTO IRPJ	140.731,29C
2.2.01.02.003	A	PARCELAMNETO PIS	25.257,60C
2.2.01.02.004	A	PARCELAMENTO COFINS	116.574,21C
2.2.01.04	T	CRÉDITOS DE PESSOAS LIGADAS	4.021.800,15C
2.2.01.04.001	A	C/C CONSÓRCIO COPAV/ARVEK/CODRASA	2.750.000,00C
2.2.01.04.001	A	C/C CONSÓRCIO TA CORREDOR SANTOS DUMONT OBRA 116	1.271.800,15C
2.4	T	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.490.993,10C
2.4.01	T	CAPITAL SOCIAL	8.701.000,00C
2.4.01.01	T	CAPITAL SUBSCRITO	8.701.000,00C
2.4.01.01.001	A	EDWIN RODRIGUEZ FLORES	1.000,00C
2.4.01.01.001	A	RUBENS KAUFMAN	8.700.000,00C
2.4.02	T	RESERVAS DE CAPITAL	6.199.866,00C
2.4.02.01	T	RESERVAS DIVERSAS	6.199.866,00C
2.4.02.01.001	A	RESERVA DE REAV.ATIVOS PROPRIOS	6.199.866,00C
2.4.03	T	RESULTADOS ACUMULADOS	10.590.127,10C
2.4.03.01	T	RESERVAS DE LUCROS	13.000.841,63C
2.4.03.01.001	A	ANTERIOR	18.522.617,67C
2.4.03.01.003	A	(-) DISTRIBUIÇÃO - RUBENS KAUFMAN	4.844.516,99C
2.4.03.01.004	A	(-) DISTRIBUIÇÃO - EDWIN RODRIGUEZ	689.602,00C
2.4.03.01.006	A	AJUSTES ANTERIORES	12.342,95C
2.4.03.02	T	PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO	
2.4.03.02.002	A		

Responsável pela emissão deste relatório: CALDERON

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page.

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMARDO
 20º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
LIANA VARZELLA MIMARI
 Autenticação: Esta cópia representa a extraída nestas notas, compare com o original, dou fe.
 S.P. 05 SET 2022
 Luiz Fernando
 Rua Henning
 Vão

AUTENTICAÇÃO
 KU1088AKD988572

17/03/2017

EM BRANCO

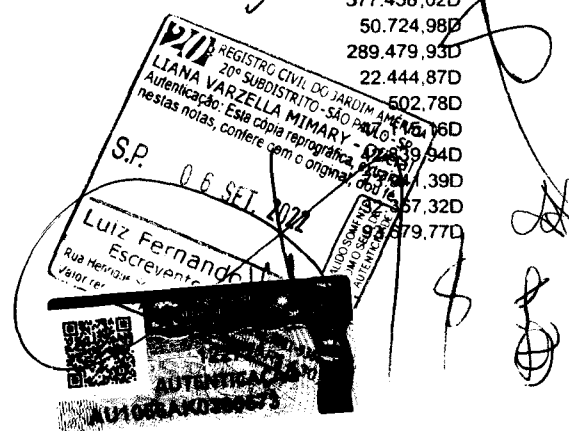




ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO
CNPJ: 47.218.979/0001-32
Período: 01/01/21 a 31/12/21

Classificação	Tipo	Descrição	Saldo
3	T	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	2.410.714,53D
3.1	T	RESULTADO OPERACIONAL	2.424.214,54D
3.1.01	T	RESULTADO BRUTO	613.667,33C
3.1.01.01	T	RECEITAS BRUTAS OPERACIONAIS	44.715.395,30C
3.1.01.01.002	A	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.616.186,04C
3.1.01.01.004	A	RECEITA DE SERVIÇOS CONSÓRCIO - FISCAL	43.099.209,26C
3.1.01.02	T	(-)DEDUÇÕES DAS RECEITAS	4.233.398,87D
3.1.01.02.001	A	ISS S/ FATURAMENTO	2.589.119,82D
3.1.01.02.002	A	PIS S/ FATURAMENTO	290.650,23D
3.1.01.02.003	A	COFINS S/ FATURAMENTO	1.341.462,03D
3.1.01.02.016	A	COFINS S/ FATURAMENTO RF	10.466,05D
3.1.01.02.017	A	PIS S/ FATURAMENTO RF	1.700,74D
3.1.01.03	T	(-) CUSTOS	39.868.329,10D
3.1.01.03.001	A	CUSTO CONSÓRCIO BRT CAMPINAS 115	2.592.340,86D
3.1.01.03.001	A	CUSTO CONSÓRCIO BRT LITORANEA 118	241.293,91D
3.1.01.03.001	A	CUSTO CONSÓRCIO COPAVI/ARVEK/CODRASA	7.635.977,30D
3.1.01.03.001	A	CUSTO CONSÓRCIO CORREDOR MONTEIRO LOBATO	206.831,94D
3.1.01.03.001	A	CUSTO OBRA 116	5.049.428,71D
3.1.01.03.001	A	CUSTO OBRA 119	20.000,00D
3.1.01.03.001	A	CUSTO OBRA 128	301.476,69D
3.1.01.03.001	A	CUSTO OBRA 131	1.707,83D
3.1.01.03.001	A	CUSTO OBRA 132	8.111,84D
3.1.01.03.001	A	CUSTO OBRA 133	6.654.899,69D
3.1.01.03.001	A	CUSTO OBRA 134	118.671,33D
3.1.01.03.001	A	CUSTO OBRA 137	80.612,61D
3.1.01.03.001	A	CUSTO OBRA 140	15.708.939,73D
3.1.01.03.001	A	CUSTO OBRA 146	188.638,46D
3.1.01.03.001	A	CUSTO OBRA 147	175.921,71D
3.1.01.03.001	A	CUSTO OBRA EMBU 117	705.672,11D
3.1.01.03.001	A	CUSTOS DE OBRAS	177.804,38D
3.1.02	T	DESPESAS OPERACIONAIS	3.579.554,09D
3.1.02.01	T	DESPESAS C/ SALÁRIOS	1.518.951,76D
3.1.02.01.001	A	SALÁRIOS E ORDENADOS	966.328,00D
3.1.02.01.002	A	PRO LABORE	26.417,76D
3.1.02.01.004	A	INSS	237.654,62D
3.1.02.01.005	A	FGTS	103.053,62D
3.1.02.01.006	A	ASSOCIAÇÕES DE CLASSES	40.174,78D
3.1.02.01.007	A	ASSISTÊNCIA MÉDICA	63.107,89D
3.1.02.01.008	A	VALE REFEIÇÃO	65.048,32D
3.1.02.01.009	A	VALE TRANSPORTE	6.179,97D
3.1.02.01.010	A	ACORDO TRABALHISTA	10.986,80D
3.1.02.02	T	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.702.437,10D
3.1.02.02.001	A	SERVIÇOS TERCEIROS (P.J)	577.458,02D
3.1.02.02.002	A	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	50.724,98D
3.1.02.02.003	A	DESPESAS C/ MANUTENÇÃO	289.479,93D
3.1.02.02.005	A	MATERIAL DE EXPEDIENTE	22.444,87D
3.1.02.02.006	A	CORREIOS E CARTÓRIOS	502,78D
3.1.02.02.007	A	LIMPEZA E CONSUMO	58.399,94D
3.1.02.02.008	A	CONDUÇÃO E LOCOMOÇÃO	1.399,39D
3.1.02.02.009	A	DESPESAS C/ VEÍCULOS	557,32D
3.1.02.02.010	A	BENS DE USO PERMANENTE	3.579,77D
3.1.02.02.011	A	DEPRECIACÃO	

Responsável pela emissão deste relatório: CALDERON



EM BRANCO



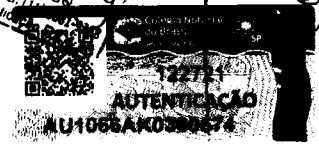
ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO
CNPJ: 47.218.979/0001-32
Período: 01/01/21 a 31/12/21

Classificação	Tipo	Descrição	Saldo
3.1.02.02.012	A	ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS	114.547,44D
3.1.02.02.013	A	LANCHES E REFEIÇÕES	14.560,69D
3.1.02.02.015	A	CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES	14.924,12D
3.1.02.02.016	A	LOCAÇÃO DE BENS	110.650,98D
3.1.02.02.017	A	PRÊMIOS E SEGUROS	51.178,31D
3.1.02.02.018	A	PRESENTES E BRINDES	2.275,20D
3.1.02.02.019	A	INFORMATICA/INTERNET	29.135,20D
3.1.02.02.020	A	LEGAIS E JUDICIAIS	4.533,81D
3.1.02.02.021	A	DESPESAS COM VIAGENS	4.728,46D
3.1.02.02.022	A	DOAÇÕES	41.000,00D
3.1.02.02.050	T	DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	84.348,73D
3.1.02.02.050	A	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	77.610,32D
3.1.02.02.050	A	INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	6.738,41D
3.1.02.04	T	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	358.165,23D
3.1.02.04.001	A	IPTU	22.029,55D
3.1.02.04.002	A	TAXAS DIVERSAS	5.755,48D
3.1.02.04.003	A	MULTAS FISCAIS	310.838,81D
3.1.02.04.004	A	ITR	22,85D
3.1.02.04.006	A	IPVA/LICENCIAMENTO	19.518,54D
3.1.03	T	RESULTADO FINANCEIRO	211.276,94C
3.1.03.01	T	RECEITAS FINANCEIRAS	379.701,59C
3.1.03.01.001	A	RENDIMENTOS S/ APLICAÇÕES	261.650,80C
3.1.03.01.002	A	RENDIMENTO S/APLICAÇÃO NÃO REALIZADO	118.050,79C
3.1.03.02	T	DESPESAS FINANCEIRAS	168.424,65D
3.1.03.02.001	A	TARIFAS BANCÁRIAS	24.492,93D
3.1.03.02.002	A	CPMF/IOF	8.801,21D
3.1.03.02.006	A	JUROS PASSIVOS	135.130,51D
3.1.04	T	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	330.395,28C
3.1.04.01	T	RESULTADO EM PARTICIP. SOCIETÁRIAS	330.395,28C
3.1.04.01.001	A	RECEITAS EM PARTICIP. SOCIETÁRIAS	445.598,79C
3.1.04.01.002	A	PERDAS EM PARTICIP. SOCIETÁRIAS	115.203,51D
3.2	T	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	13.500,01C
3.2.01	T	RECEITAS DIVERSAS	80.000,00C
3.2.01.01	T	RECEITAS EVENTUAIS	80.000,00C
3.2.01.01.001	A	GANHOS DE CAPITAL	80.000,00C
3.2.02	T	DESPESAS DIVERSAS	66.499,99D
3.2.02.01	T	DESPESAS EVENTUAIS	66.499,99D
3.2.02.01.001	A	PERDAS DE CAPITAL	66.499,99D
Prejuízo do Exercício			2.410.714,53D

ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA
EDWIN RODRIGUEZ FLORES
 Sócio Gerente

Responsável pela emissão deste relatório: CALDERON

PTA REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMERICA
 20º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
 LIANA VARZELLA MIMARY - Oficial
 Autenticação: Esta cópia reprográfica, extraída
 nestas notas, cumpre com o original, dou fei
 S.P. 06/03/2021
DANIEL CALDERON
 Rua Botafogo, 39 - Anexo 1 - 11º andar -
 São Paulo - SP - CEP: 04508-000 - Fone: (11) 3061-6888
 e-mail: daniel@calderon.com.br - Tel: (11) 3061-6888
 CT CRC 1SP 279111/0001 - cada autenticado



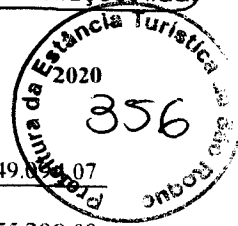
EM BRANCO

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios findos em 31 de dezembro

ARVEK

técnica e construções Ltda.

135



	2021	
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício	(2.410.714,53)	25.749.064,07
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	93.679,77	55.200,00
Ajuste ao prejuízo do exercício	0,00	0,00
Depreciação imobilizado	93.679,77	55.200,00
Variações nos ativos e passivos circulantes e não circulantes	(274.430,16)	2.586.832,12
Decréscimo/ (acrécimo) em ativos		
Contas a receber	453.253,54	(453.253,54)
Empresas consorciadas	(1.838.161,05)	(5.090.046,87)
Adiantamentos	712.065,60	1.414.269,33
Impostos a recuperar	(319.310,06)	(11.354,99)
Outos créditos	0,00	849.016,78
Caução garantias	0,00	(10.361,53)
Contas entre empresas	0,00	4.854.279,11
Acrécimo em passivos		
Fornecedores	95.181,40	(905.801,42)
Obrigações trabalhistas	(229.721,80)	61.728,03
Obrigações fiscais	(1.970.688,75)	1.946.583,53
Contas a pagar	2.822.950,96	(68.226,31)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(2.591.464,92)	28.391.126,19
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisições de participações	381.208,01	(578.488,78)
Compra de ativo imobilizado	(88.784,76)	(152.920,87)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	292.423,25	(731.409,65)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Financiamentos bancários	193.542,38	205.266,35
Dividendos	(5.534.118,99)	(7.253.401,75)
Afac	0,00	(3.000.000,00)
Caixa gerado pelas atividades de financiamento	(5.340.576,61)	(10.048.135,40)
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	(7.639.618,28)	17.611.581,14
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	17.888.168,91	276.587,77
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	10.248.550,63	17.888.168,91
(Redução)/ aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(7.639.618,28)	17.611.581,14

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Arvek Técnica e Construções Ltda.
Edson Rodriguez Flores
CPF: 004.256.618-57

Daniel Calderon
CPF: 220.744.098-26
CTCRC: SP3290410-2



EM BRANCO

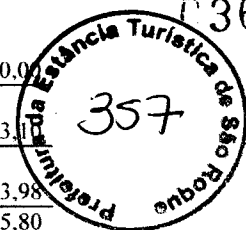
ARVEK

técnica e construções Ltda.

ÍNDICES FINANCEIROS

Exercício findo em 31 de dezembro 2021

Capital Social Registrado	8.701.000,00
PL - Patrimônio Líquido	25.490.993,11
AC - Ativo Circulante	12.608.993,98
RLP - Ativo Realiz. Longo Prazo	1.306.685,80
E - Estoques	1.412.801,31
AT - Ativo Total	31.830.475,73
PC - Passivo Circulante	1.671.510,22
ELP - Passivo Exigível Longo Prazo	4.667.972,41

**Índice de Liquidez Corrente - ILC = AC / PC**

ILC= 7,5435

Índice de Liquidez Geral - ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

ILG= 2,1951

Índice de Liquidez Seca - ILS = (AC - E) / PC

ILS= 6,6982

Grau de Endividamento - GE = (PC + ELP) / AT

GE= 0,1992

Solvência Geral - SG = AT / (PC + ELP)

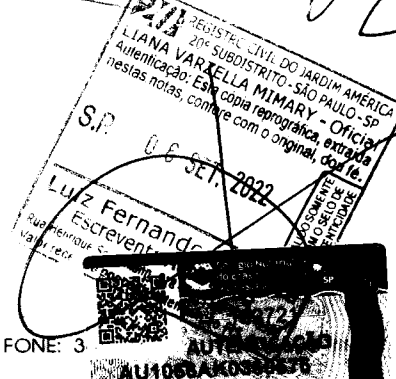
SG= 5,0210

Participação de Capital de Terceiro - SG = (PC + ELP) / PL

PCT= 0,2487

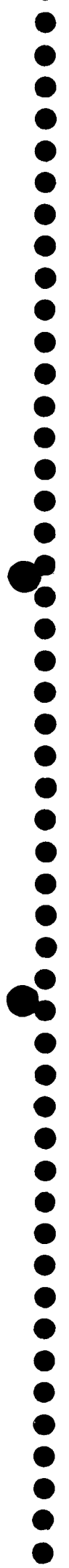
ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 Edwin Rodríguez Flores
 CPF: 004.256.618-57

DANIEL CALDERON
 CPF: 220.744.098-20
 CT CRC-1SP229104JO-2



10/20/73

EM BRANCO





37



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2022/096733**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	DANIEL CALDERON
REGISTRO	1SP229104/O-2
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	220.744.098-26

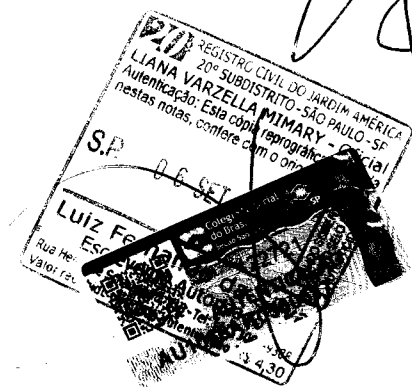
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 18/08/2022 às 14:03:22

Válido até: 16/11/2022

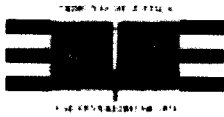
Código de Controle: 0222.0580.2521.6280

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



Handwritten signature and scribbles.

EM BRANCO



19/08/2022

0059764572

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 9763093

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.218.979/0001-32, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

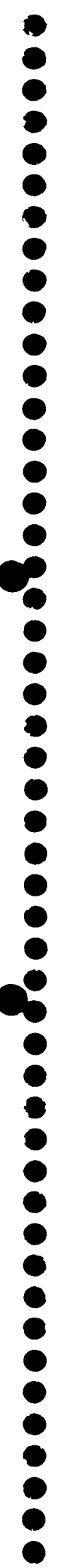
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: 0059764572



[Handwritten signatures and initials]





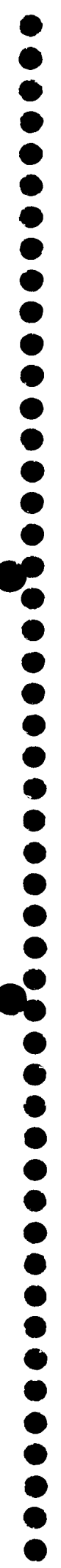
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

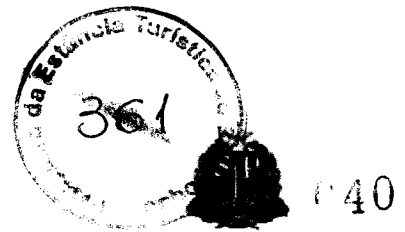
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.218.979/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/1975
NOME EMPRESARIAL ARVEK TECNICA E CONSTRUÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARVEK TECNICA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARDEAL ARCOVERDE	NÚMERO 1749	COMPLEMENTO BLOCO B ANDAR 5 CONJ 56
CEP 05.407-002	BAIRRO/DISTRITO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS@ARVEK.COM.BR	
TELEFONE (11) 3816-0026		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/09/2022 às 14:55:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





40

Consulta Pública ao Cadastro ICMS Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 7e0d716f-a207-4da0-98e3-cf7c1545cf72

Estabelecimento	
IE: 109.453.816.118 CNPJ: 47.218.979/0001-32 Nome Empresarial: ARVEK TECNICA E CONSTRUÇOES LTDA. Nome Fantasia: ARVEK TECNICA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA CARDEAL ARCOVERDE Nº: 1749 CEP: 05.407-002 Município: SAO PAULO	
Complemento: BLOCO B ANDAR 5 CONJ 56 Bairro: PINHEIROS UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativa Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Data da Situação Cadastral: 22/08/1975 Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ	
Atividades Econômicas: Construção de edifícios Incorporação de empreendimentos imobiliários Construção de rodovias e ferrovias Construção de obras de arte especiais Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Construção de instalações esportivas e recreativas Obras de terraplenagem Holdings de instituições não-financeiras Compra e venda de imóveis próprios Serviços de engenharia Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 27/02/2014 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/05/2014	

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.14.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

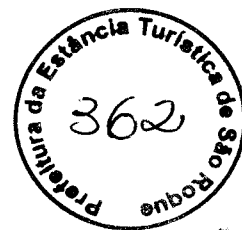
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 47.218.979/0001-32

C.C.M: 8.188.078-2



041

Contribuinte : ARVEK TECNICA E CONSTRUÇOES LTDA
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : Rua CARDEAL ARCOVERDE 1749 BL B 5º ANDAR CJ 56
Bairro : Pinheiros
CEP : 05407-002
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 22/08/1975
Data de Inscrição : 26/08/1975
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 015.007.0589-6
Última Atualização Cadastral : 02/03/2018
Credenciamento DEC : 07/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Secundário	31/01/2018
4120-4/00	Construção de edifícios	Principal	31/01/2018
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Secundário	31/01/2018
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	Secundário	31/01/2018
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundário	31/01/2018
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Secundário	31/01/2018
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Secundário	31/01/2018
6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras	Secundário	31/01/2018
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	Secundário	31/01/2018
7112-0/00	Serviços de engenharia	Secundário	31/01/2018
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Secundário	31/01/2018



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

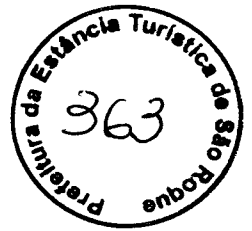
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 47.218.979/0001-32

C.C.M: 8.188.078-2



042

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1015	31/01/2018	ISS	5	
1023	01/03/2004	ISS	5	
1058	31/01/2018	ISS	5	
1520	01/03/2004	ISS	5	
1694	01/03/2004	ISS	5	
1805	01/03/2004	ISS	5	
30406	01/01/2003	TFE	-	

Expedida em 11/07/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **m4TKn69F**

Data de validade: **11/10/2022**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA** ✓
CNPJ: **47.218.979/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:00:46 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2022. ✓

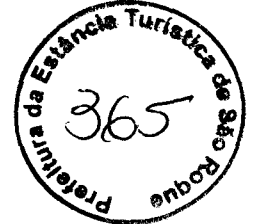
Código de controle da certidão: **3168.0766.FF11.4624**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



044

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 47.218.979

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 38900018

Data e hora da emissão 05/09/2022 13:55:47

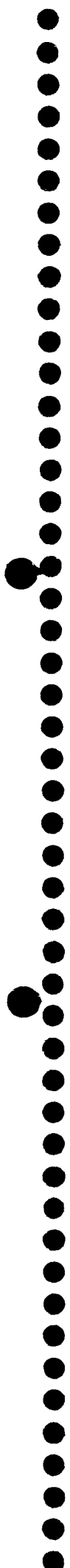
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

045

CNPJ: 47.218.979/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22040351690-93
Data e hora da emissão 19/04/2022 08:09:32
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

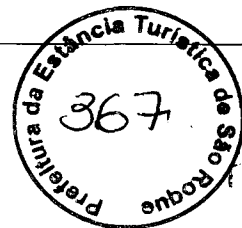
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



46

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0705971 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 47.218.979/

Contribuinte: ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA

Liberação: 08/08/2022

Validade: 06/11/2022 /

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento - TFI
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (vigência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 8.188.078-2- Início atv :22/08/1975 (R CA. DEAL. COVERDE, 1749 - CEP: 05407-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se venham a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico mais que constam débitos, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional**

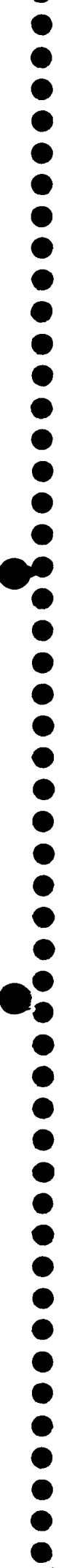
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:42:28 horas do dia 10/08/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1756818C

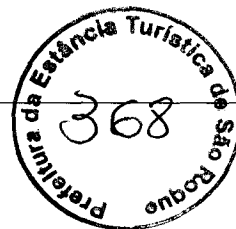
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



047

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000797043-2022
Número do Contribuinte: 015.007.0589-6
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R CARD ARCOVERDE, 1749, CJ 56 BL B, PINHEIROS -
CEP: 05407-002
Cep: 05407-002
Liberação: 05/09/2022
Validade: 04/03/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

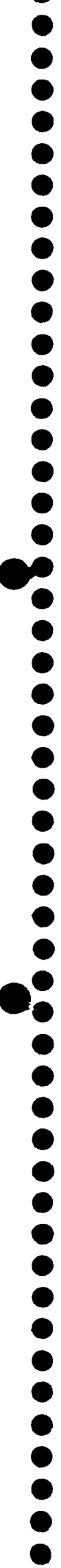
Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:00:31 horas do dia 05/09/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 826B7E49

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Handwritten signatures and initials on the right side of the document]





048

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 47.218.979/0001-32**Razão Social:** ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA**Endereço:** R CARDEAL ARCOVERDE 1749 BL B AN 5 CJ 56 / PINHEIROS / SAO PAULO / SP / 05407-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2022 a 24/09/2022 ✓**Certificação Número:** 2022082600333413578686

Informação obtida em 26/08/2022 14:15:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



49

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.218.979/0001-32
Certidão nº: 29592898/2022
Expedição: 08/09/2022, às 12:06:27
Validade: 07/03/2023, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.218.979/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

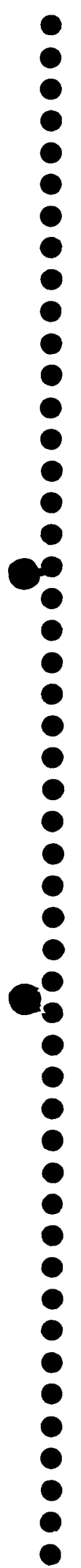
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
Setor de Compras
Rua São Paulo, nº 966 – Bairro Taboão.
São Roque – SP.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022
EDITAL N.º 251/2022

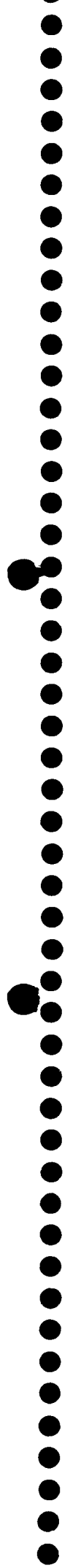
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Canalização Rio Aracai, Rua Antônio Bahu – Jardim Renê – São Roque, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ n.º 47.218.979/0001-32, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edwin Rodriguez Flores, portador da Carteira de Identidade RG n.º 11.088.008 – SSP/SP e do CPF n.º 004.256.618-57, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

São Paulo, 12 de setembro de 2022.

ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Edwin Rodriguez Flores
Sócio Gerente





À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
Setor de Compras
Rua São Paulo, nº 966 – Bairro Taboão.
São Roque – SP.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022
EDITAL N.º 251/2022

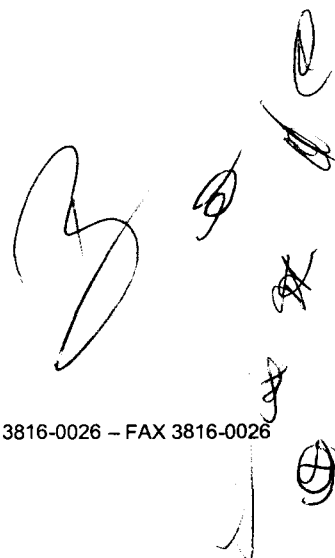
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Canalização Rio Aracai, Rua Antônio Bahu – Jardim Renê – São Roque, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

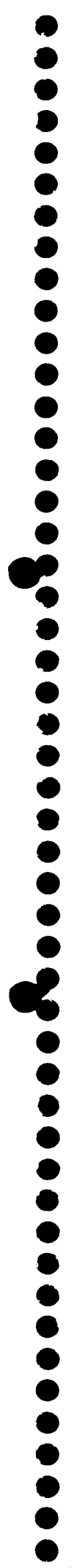
Declaro que a empresa **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. **Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos Termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.**

Sendo o que tinha de declarar, firmo a presente.

São Paulo, 12 de setembro de 2022.


ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Edwin Rodriguez Flores
Sócio Gerente







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2778158/2022

Válida até: 31/12/2022

Processo (Sipro): F-003003/1989



CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: ARVEK-TECNICA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 47.218.979/0001-32

Endereço: Rua CARDEAL ARCOVERDE, 1749 BL.B 5º ANDAR C/J.56
PINHEIROS
05407-002 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA-SP: 0362840

Data do registro: 14/12/1989

Capital Social: R\$ *****8.701.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL.

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: i)A prestação de serviços de engenharia civil em geral, abrangendo a execução de obras de edificações, terraplenagem, pavimentação, saneamento, obras de arte, obras viárias, desvios de tráfego, remanejamento de interferencia, sinalizações e comunicação visual, podendo ser contratada por empreitada a preços globais ou unitários, por administração ou por contrato de fornecimento de mão de obra;-ii) elaboração de projetos, cálculos, estudos, gerenciamentos, estudos de viabilidade econômico-financeira e fiscalização; iii) importação e exportação de materiais de construção e de produtos industriais iv) a locação de máquinas e equipamentos sem condutor, v) a participação em empreendimentos próprios ou de terceiros, individualmente ou por meio de consórcio, vi) o comércio agrícola pastoril extravio e de pecuária, vii) a compra e venda de imóveis, a realização de incorporações imobiliárias; e, viii) a participação em outras sociedades como sócio, acionista ou quotista.....





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2778158/2022 Página 2/4

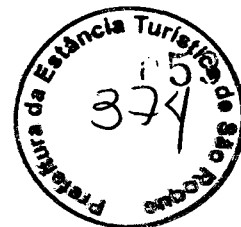
Responsável(is) Técnico(s):

Nome: ANTONIO CARLOS TEIXEIRA PIZZIOLLO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.



Origem do Registro: CREA-MG **Número do Registro (CREASP):** 0400360019

Registro Nacional: 1403791635

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 21/11/1995

Nome: PAULO BARA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

dos artigos 28 e 29, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0600241540

Registro Nacional: 2606253337

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 09/04/2008

Nome: GUTEMBERG GONCALVES RIBEIRO PONTES

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5063555188

Registro Nacional: 2609349173

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 12/01/2018

Nome: ROBERTO VIEIRA DE FRANCA

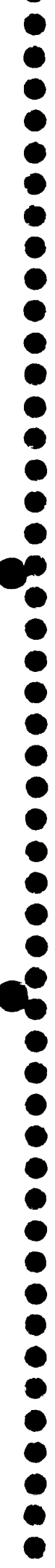
Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0682450423

Registro Nacional: 2609313039





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2778158/2022 Página 3/4

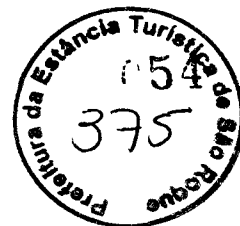
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 12/01/2018

Nome: EDWIN RODRIGUEZ FLORES JUNIOR

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.



Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5070471963

Registro Nacional: 2618533720

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 01/07/2019

Nome: RAFAEL DOS SANTOS ALMEIDA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições provisórias do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/66, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/73, sem prejuízo ao Artigo 28º do Decreto nº 23.569/33.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Provisórias da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º, da Resolução 359/91, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5070621061

Registro Nacional: 2619163196

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 14/06/2021

Nome: ADRIANO LOURENCO PEDROSO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

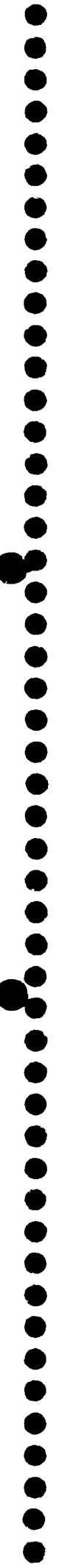
Por força de sentença judicial proferida nos autos n. 5002591-66.2020.4.03, terá as atribuições do art. 7 da Resolução n. 218/73 do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5060114260

Registro Nacional: 2604488884

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 14/04/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2778158/2022 Página 4/4

alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 468c3aa3-5546-4a9b-ac13-b7daa724015c.

Situação cadastral extraída em 18/04/2022 09:30:54.

Emitida via Serviços Online.

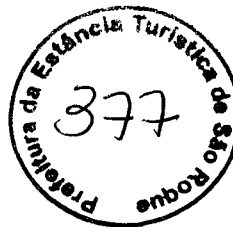
Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: REBOUÇAS, 1006, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 05402-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 18 de abril de 2022



[Assinaturas manuscritas]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

056

Número da Certidão: CI - 2710585/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ANTONIO CARLOS TEIXEIRA PIZZIOLLO

C.P.F.: 257.859.666-20

Endereço: Rua CAMILO NADER, 378 APTO. 82
ALABAMA
08110-700 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 0400360019

Expedido em: 30/10/1989

Registro Nacional do Profissional: 1403791635

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170642308	quitada em 23/02/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180139492	quitada em 06/03/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190079086	quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.472317-28027180200427709	quitada em 02/03/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.475710-28027180200430979	quitada em 02/03/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.2006828-28027180210322279	quitada em 23/02/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3697903-28027180220117721	quitada em 28/01/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2710585/2022 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

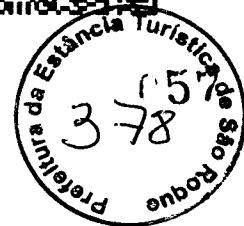
Código de controle da certidão: 37aca485-9f4a-4d62-aa25-7d27bf4f798f.

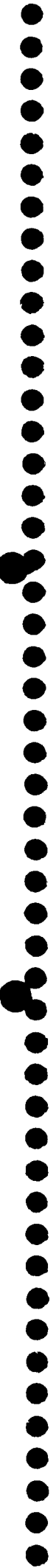
Situação cadastral extraída em 03/02/2022 12:07:20.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI LESTE**, situada à **Rua: SERRA DE BOTUCATU, 1426, VILA GOMES CARDIM, SÃO PAULO-SP, CEP: 03317-001**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 03 de fevereiro de 2022







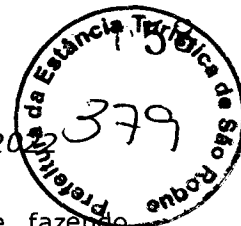
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2710577/2022

Válida até: 31/12/2022



CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: PAULO BARA

C.P.F.: 029.360.978-00

Endereço: Rua CARDEAL ARCOVERDE, 1749 BL. B 5 AND.
PINHEIROS
05407-002 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 0600241540

Expedido em: 16/04/1970

Registro Nacional do Profissional: 2606253337

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

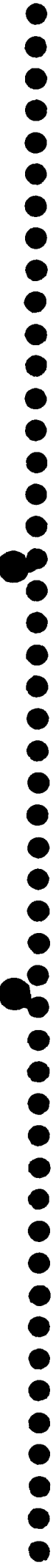
dos artigos 28 e 29, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170639561	quitada em 23/02/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180137649	quitada em 06/03/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190079096	quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.475530-28027180200430806	quitada em 02/03/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.2006901-28027180210322355	quitada em 23/02/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3697921-28027180220117744	quitada em 28/01/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

[Handwritten signatures and initials]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2710577/2022 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: c561b944-db57-426e-96a4-4ed18be85b10.

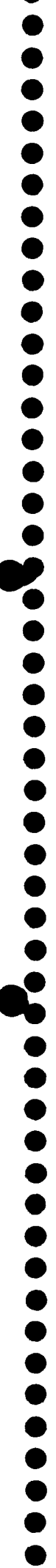
Situação cadastral extraída em 03/02/2022 12:05:16.

Emitida via Serviços Online.



Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: REBOUÇAS, 1006, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 05402-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 03 de fevereiro de 2022





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2710594/2022

Válida até: 31/12/2022



CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: GUTEMBERG GONCALVES RIBEIRO PONTES

C.P.F.: 318.066.558-02

Endereço: Rua DA CHIBATA, 10
VILA ANDRADE
05734-100 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5063555188 **Expedido em:** 22/02/2011

Registro Nacional do Profissional: 2609349173

Título(s) e atribuição(ões):

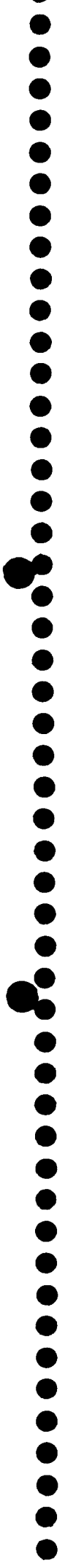
ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170752755	quitada em 19/10/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180139484	quitada em 06/03/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190079106	quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.130330-28027180200088462	quitada em 14/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.2007089-28027180210322537	quitada em 23/02/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA1\6	NR. REC.2014488-28027180210329801	quitada em 17/02/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA1\6	baixada em 13/07/2021	
ANUIDADE: 2021	PARCELA2\6	NR. REC.2766551-28027180211062320	quitada em 13/07/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA3\6	NR. REC.2766551-28027180211062320	quitada em 13/07/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA4\6	NR. REC.2766551-28027180211062320	quitada em 13/07/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA5\6	NR. REC.2766551-28027180211062320	quitada em 13/07/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA6\6	NR. REC.2766551-28027180211062320	quitada em 13/07/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3697958-28027180220117782	quitada em 28/01/2022

[Handwritten signatures and initials]

100





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2710594/2022 Página 2/2

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: fab7dbe0-d3c4-4980-89ff-be4a08afabe5.

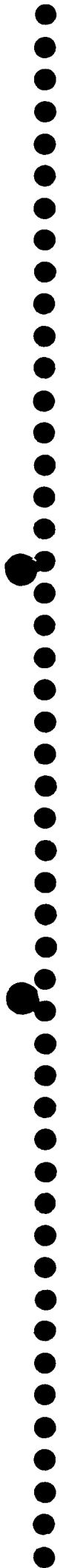
Situação cadastral extraída em 03/02/2022 12:10:33.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: REBOUÇAS, 1006, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 05402-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 03 de fevereiro de 2022

10
11





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



062

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2710596/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ROBERTO VIEIRA DE FRANCA

C.P.F.: 129.482.268-30

Endereço: Rua CARDEAL ARCOVERDE, 1749 - DE 1341 A 1867 - LADO ÍMPAR
PINHEIROS
05407-002 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 0682450423 **Expedido em:** 15/02/2011

Registro Nacional do Profissional: 2609313039

Título(s) e atribuição(ões):

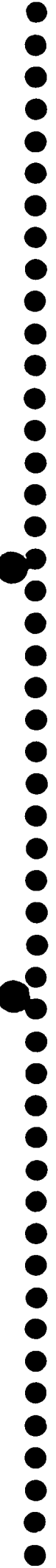
ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170681985	quitada em 03/04/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150170428168	quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190079121	quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.475452-28027180200430731	quitada em 02/03/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.2006947-28027180210322400	quitada em 23/02/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3697632-28027180220117463	quitada em 28/01/2022

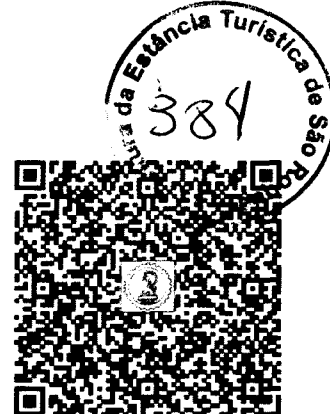
Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2710596/2022 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

063

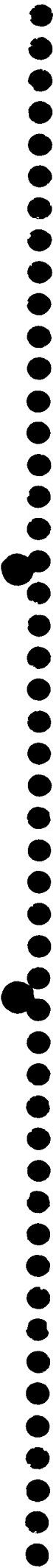
Código de controle da certidão: 70c927e2-ae59-4ae8-be75-3168dd75efc0.

Situação cadastral extraída em 03/02/2022 12:12:03.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: REBOUÇAS, 1006, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 05402-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 03 de fevereiro de 2022





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

064

Número da Certidão: CI - 2710436/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: EDWIN RODRIGUEZ FLORES JUNIOR

C.P.F.: 345.142.378-25

Endereço: Rua ANTENOR GUIRLANDA, 74 AO 51
CASA VERDE
02514-010 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070471963

Expedido em: 03/05/2019

Registro Nacional do Profissional: 2618533720

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190222885	quitada em 28/05/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.475366-28027180200430648	quitada em 02/03/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.2007000-28027180210322452	quitada em 23/02/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3697553-28027180220117384	quitada em 28/01/2022

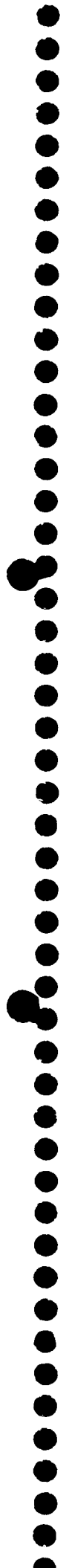
Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: f2370928-73d9-41bc-a10d-89358e985c48.

100
100





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



065

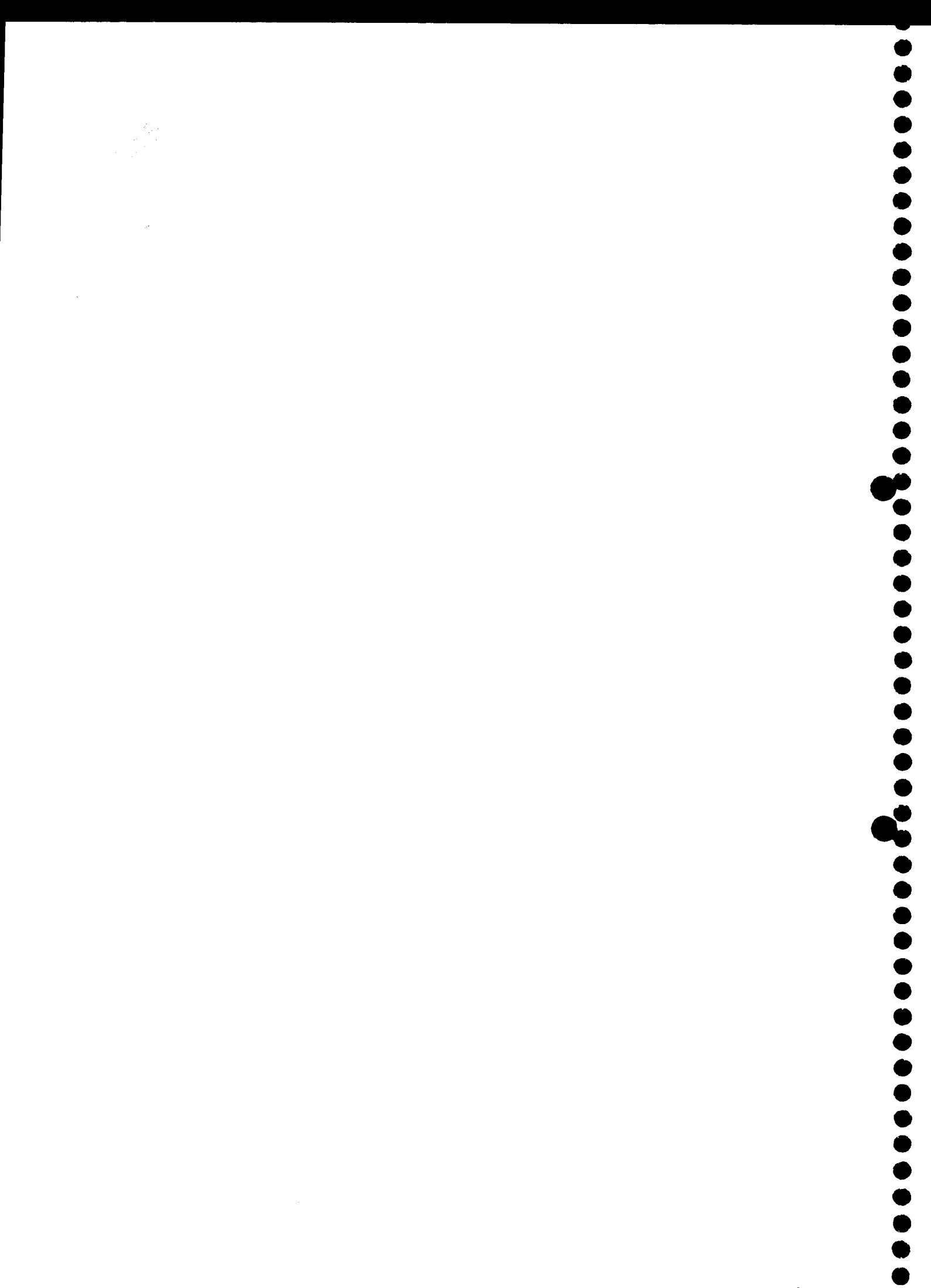
Continuação da Certidão: CI - 2710436/2022 Página 2/2

Situação cadastral extraída em 03/02/2022 11:26:22.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI NORTE**, situada à **Rua: DUARTE DE AZEVEDO, 431, SALAS 81, 82, 83 E 84, SANTANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 02036-021**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 03 de fevereiro de 2022





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



066

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2711008/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: RAFAEL DOS SANTOS ALMEIDA

C.P.F.: 225.312.998-40

Endereço: Rua MAMONEIRA, 103 APTO B13
PARQUE DAS ÁRVORES
04824-020 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070621061

Expedido em: 17/02/2020

Registro Nacional do Profissional: 2619163196

Título(s) e atribuição(ões):

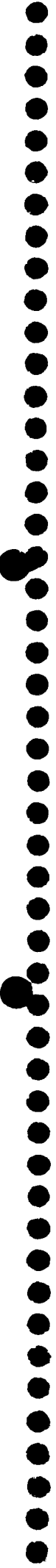
ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições provisórias do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/66, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/73, sem prejuízo ao Artigo 28º do Decreto nº 23.569/33.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Provisórias da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º, da Resolução 359/91, do CONFEA.

ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1001447-28027180200956685	quitada em 29/07/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA1\6	NR. REC.1752411-28027180210074540	quitada em 11/01/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA2\6	NR. REC.1957366-28027180210273809	quitada em 05/02/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA3\6	NR. REC.2082435-28027180210396482	quitada em 01/03/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA4\6	NR. REC.2321423-28027180210628620	quitada em 07/04/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA5\6	NR. REC.2498536-28027180210801617	quitada em 13/05/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA6\6	NR. REC.2600576-28027180210901350	quitada em 04/06/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3698379-28027180220118185	quitada em 28/01/2022





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



067

Continuação da Certidão: CI - 2711008/2022 Página 2/2

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: ec7102ca-d8bf-49ca-8be8-8d156859aec6.

Situação cadastral extraída em 03/02/2022 14:58:21.

Emitida via Serviços Online.

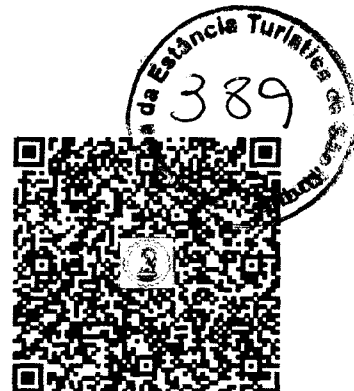
*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SUL**, situada à **Rua: BANDEIRA PAULISTA, 716, EDIFÍCIO WORK HOME - 11º ANDAR - SALA 114, ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP: 04532-911**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 03 de fevereiro de 2022





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

068

Número da Certidão: CI - 2778159/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ADRIANO LOURENCO PEDROSO

C.P.F.: 177.512.618-89

Endereço: Avenida MANOEL PEDRO PIMENTEL, 200 BL 13 AP 101
JD.WILSON
06020-194 - OSASCO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5060114260 **Expedido em:** 05/11/2021

Registro Nacional do Profissional: 2604488884

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Por força de sentença judicial proferida nos autos n. 5002591-66.2020.4.03, terá as atribuições do art. 7 da Resolução n. 218/73 do CONFEA.

ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3349703-28027180211628085	quitada em 08/11/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3694443-28027180220114395	quitada em 31/01/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

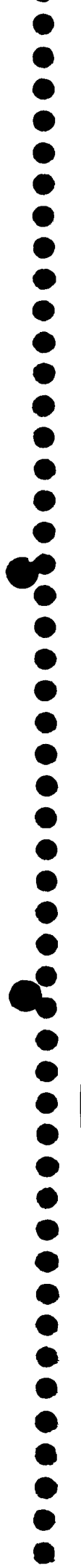
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 4c5f6483-d733-4266-a351-42728fe66d80.

Situação cadastral extraída em 18/04/2022 09:24:11.

100





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



069

Continuação da Certidão: CI - 2778159/2022 Página 2/2

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OSASCO**, situada à **Rua: ALEXANDRE BAPTISTONE, 555, , KM 18, OSASCO-SP, CEP: 06190-120**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 18 de abril de 2022

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP



Folha(s) nº: 1 de 2

CERTIDÃO Nº: SZL-05498

Referente à(s) ART(s) 94282720012885531 e 922212200705

070

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional ANTONIO CARLOS TEIXEIRA PIZZOLO

Título(s) Engenheiro Civil

CREASP Nº 0400360019

Atribuições Do artigo 07, da Resolução 218/73, do CONFEA.

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Responsável Técnico por Projeto na área da Engenharia Civil - Obras de Canalização do Córrego Pirajussara, entre a Estrada do Campo Limpo e a Avenida Intercontinental, numa extensão de 1.000m e Implantação do Complexo Viário no mesmo Trecho (PARCIAL).

Quantificação Especificadas conforme Certidões Parcial de Execução de Serviços anexa, limitadas às atribuições acima.

Local da Obra/Serviço Córrego Pirajussara, entre a Estrada do Campo Limpo e a Avenida Intercontinental

Cidade São Paulo Estado SP

Valor R\$ 23.783.928,60 (Agosto/1997)
Aditivo: R\$ 1.783.836,76 (Outubro/2005)

Período 01/08/1997 a 28/02/2007

Contratante Prefeitura do Município de São Paulo

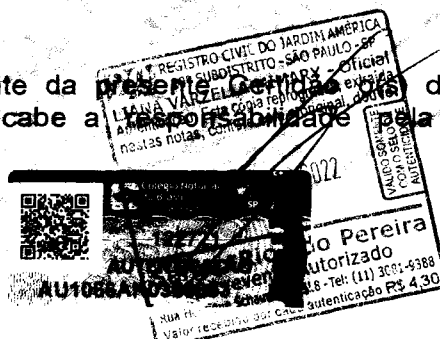
Contratada Arvek - Técnica e Construções Ltda.

CREASP Nº 0362840

O profissional declarou que houve a participação de outro(s) profissional(is)

A presente Certidão de Acervo Técnico substitui e cancela o anteriormente emitido por este Conselho em 05/12/2005 sob nº SZN-00620**

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

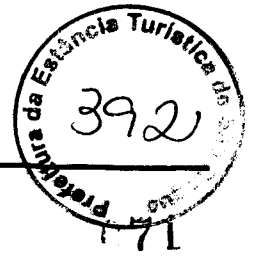


IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA PIZZOLO

EM BRANCO



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP



CERTIDÃO Nº: **SZL-05498**

Folha(s) nº: 2 de 2

Sexta-feira, 4 de maio de 2007

Conferido: *Claudia Henriqueta Gabriel*

Claudia Henriqueta Gabriel
Conforme Portaria 042/2004



ESTADO CIVIL DO BARRIL AMERICANA
REGISTRADO - SÃO PAULO - SP
MARCIA L. MIMAS - Oficial
Este documento é autenticado eletronicamente
e contém o código de controle do I.S.
P. 25-460-2072
Sergio Ricardo Pereira
Escritor Autorizado
Rua Henrique Schaumann, 516 - Tel: (11) 3063-6388
Valor recebido por cada autenticação R\$ 4,30

[Handwritten signatures and initials]

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA PIZZOLLO

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

PTA
EM BRANCO



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS

GEPROCAV

Edylene Veixeira Nomura
Agente Administrativo I-Reg. 3143
Seccional Noroeste

CERTIDÃO PARCIAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Certificamos, para fins de participação em licitações, em face ao requerimento no processo administrativo nº 2005-0.300.520-3 e, de acordo com as informações nele contidas, que a empresa ARVEK - TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta Capital na Rua Cardeal Arcoverde, nº 1749 - Bloco B - 5º andar - conj. 56, está executando em Consórcio com a S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, com sede nesta Capital na Rua Joaquim Floriano, nº 466 - 7º andar, Itaim Bibi, sendo que a participação de cada consorciado é de 50% (cinquenta por cento), através do contrato nº 024/SVP/97, as obras de canalização do Córrego Pirajussara, entre a Estrada de Campo Limpo e a Avenida Intercontinental, numa extensão de 1.060m e implantação de Complexo Viário no mesmo trecho. Foram executadas no período de 01/08/1997 à 30/09/2005, através do referido contrato, a elaboração do projeto executivo e a construção de 560,00 m de canal, em estrutura de concreto armado pré-moldado, com peças lançadas em montado, utilizando-se guindastes com capacidade de 30 t e 50 t, cuja largura é de 11.50m e altura variável de 3,80m a 4,09m, com uma seção de vazão de 45,37 m². Foi executado um corta rio com 512 m de extensão em seção trapezoidal com 3,00m de largura de fundo, 9,00m de largura na parte superior e profundidade média de 3,50m, com uma seção de vazão de 21,00m². Para contenção das paredes da vala do canal foi utilizado escoramento contínuo com profundidade de 6,00m e boca de 14,00m incluindo a cravação de perfis metálicos duplos II de 12" travados com longarinas I de 20", estroncas a cada 4,50m com perfis metálicos de 20" pranchadas com madeira de 6 x 16cm. Ao longo da lateral direita do canal foram executadas 560 m de dreno longitudinal profundo com dimensão de 1,00 m x 1,00 m preenchido com pedra britada e envelopamento com manta geotêxtil. Foram executados os seguintes serviços:- **CANALIZAÇÃO:** 00.04 - **PROJETOS** - 0,9827 GL; - **TERRAPLENAGEM:** 04.04-Escavação mecânica para fundação e valas com prof. 4,0m-15.526,22m³; 04.06-Escavação Manual de córrego-85,98m³; 04.07-Escavação mecânica de córrego-115.026,99m³; 04.08-Escavação mecânica de vala com compactação manual, sem fornecimento de terra-8.867,30m³; 04.11-Escavação mecânica, carga e remoção de terra até DMT = 1,00 Km-38.300,53m³; 04.15-Carga e remoção de terra até DMT = 1,00Km-55.835,95m³; 04.31-Fornecimento de terra, inclusive escavação de vala com carga e transporte até DMT = 1,00Km, medido no aterro compactado-04.32-Compactação de terra medida no aterro-19.888,23m³; 04.33-Compactação de terreno, inclusive de camada vegetal até 30cm de profundidade sem transporte-10.505,02; 04.34-Espalhamento de material no aterro-182.977,62m³; 05.04-Demolição de pavimento asfáltico, inclusive

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB N.º 522-05493

São Paulo, 05/12/2005
Claudia Henriques de Almeida
Agente Administrativo I-Reg. 3143
Seccional Leste

Este documento é parte integrante do Acervo Técnico expedido pelo CREA-SP sob n.º 522-0620. Somente será válido acompanhado da Certidão.



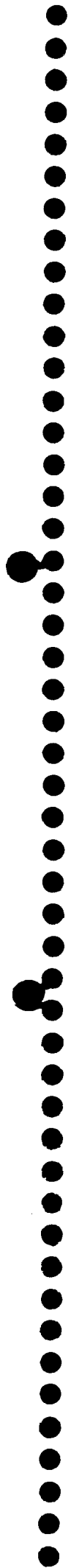
REGISTRO EM DO INSTITUTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP. SUBSCRITO - 574.090-00
ANA VARZELLA MENEZES
Atentação: Este documento não tem validade nestas notas, compare com o original.

SP. 28/12/2005
63.770,95
04.31-04.32-04.33-04.34-05.04

CREA-SP

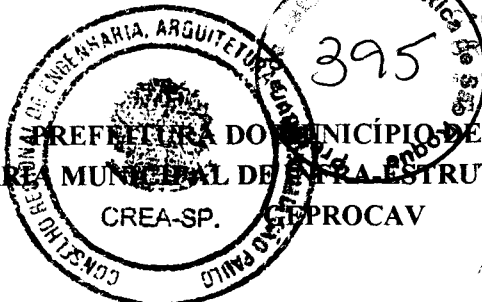
[Handwritten signatures and initials]

272
EM BRANCO





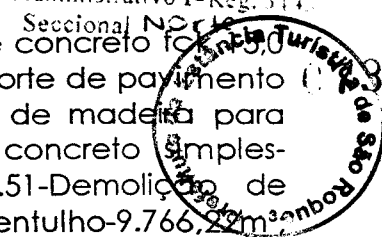
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS



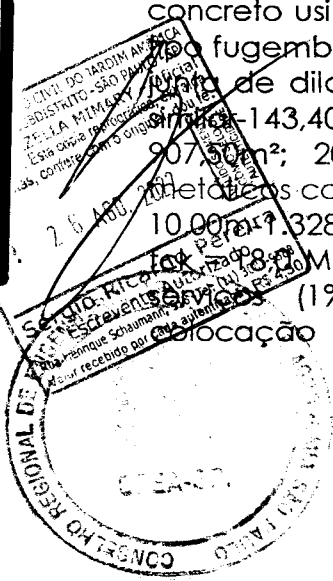
395

32400620

Edylene Nomura
Agente Administrativo I-Reg. 3112



capa, inclui carga no caminhão-428,66m³; 05.13-Base de concreto fck=15,0 MPa, para guias, sarjetas e sarjetões-42,90m³; 05.67-Transporte de pavimento asfáltico-6.985,86m²xKm; 06.03-Escoramento descontinuo de madeira para canalização de tubos-724,04m²; 08.49-Demolição de concreto simples-3,20m³; 08.50-Demolição de alvenaria-1.528,99m³; 08.51-Demolição de concreto armado-5.882,47m³; 08.52-Remoção de entulho-9.766,20m³; 20.04.19-Demolição de edificação em alvenaria-10.204,71m²; 20.04.20-Transporte de terra-5.324.020,11m³xKm; 20.05.01-Remoção de rachão ou gabião-604,34m³; 00.01-Instalações de serviços(1% dos serviços essenciais)-0,70 vb; PEC-007-Alvenaria de blocos de concreto 20x20x40cm-597,90m²; PEC-008-Tapume móvel-638,15m²; PEC-009-Desassoreamento de canal de rio com escavadeira de lança fixa, escavadeira hidráulica Cat 320B e caminhão Pipa 6000I-4.506,59m³; PEC-011-Remoção, carga e transporte de lama até a distância de 1,00 Km-18.268,30m³; PEC-012-Transporte de lama com distância acima de 1,00Km-499.771,14m³xKm; PEC-013-Fornecimento e montagem de tubo Armco Ø 1,80m, e=2,7mm, para corta rio-80,20m; PEC-014-Fornecimento e montagem de tubo Armco Ø 2,50m, e=2,7mm, para corta-rio-283,80m; - **FUNDAÇÃO:** 05.20-Fundação de rachão-17.543,46m³; 05.48-Base de brita graduada-4.838,88m³; 06.05-Lastro de brita e pó de pedra-1.603,88m³; 06.06-Lastro de concreto fck = 11,2MPa-727,33m³; 00.02-Instalações de serviços (1% dos serviços essenciais)-0,70vb; PEC-002-Dreno de brita-1.240,26m³; PEC-003-Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil Bidim OP-40 ou similar em envelopamento de drenos-3.372,77m³; PEC-004-Fornecimento e colocação de gabião tipo caixa h=0,50m, malha 8x10, galvanizada, revestida de PVC, fio 2,4mm-4.00m³; PEC-010- Esgotamento de água com bomba submersa-119.178,72hpxh; **ESTRUTURA:** 07.06-Cimbramento em galeria moldada-49.642,91m³; 07.07-Fôrma para galeria moldada-43.474,24m²; 07.09-Fornecimento e aplicação de aço CA-50, Ø < 1/2"-269.672,77Kg; 07.10-Fornecimento e aplicação de aço CA-50, Ø > 1/2"-1.730.022,57Kg; 07.15-Fornecimento e aplicação de concreto usinado fck=18,1 a 20,6MPa-1.280,94m³; 07.19-Barbacans de tubo PVC de Ø = 4"-562,93un; 08.26-Fornecimento e aplicação de concreto usinado, fck=18,1 a 20,6 MPa bombeável-5.458,91m³; 08.28-Fornecimento e aplicação de concreto usinado, fck = 28,2 a 30,0 MPa bombeável-6.257,05m³; 08.44-Junta de fugemband 0-22 ou similar-11,60m; 08.57-Fornecimento e colocação de placa de dilatação de elastômero de Neopreme tipo Jeene JJ 2540W ou similar-143,40m; 20.07.21-Escavação para parede diafragma e = 40cm-907,50m²; 20.07.76-Escoramento para galeria moldada utilizando perfis metálicos com aproveitamento, profundidade ≥ 6,0 m, ≤ 8,0 m, com boca de 10,00m-1.328,43m²; 20.07.35-Fornecimento e aplicação de concreto usinado fck=18,1 a 20,6MPa, para concretagem submersa-363,00m³; 00.03-Instalações de serviços (1% dos serviços essenciais)-0,70vb; PEC-004-Fornecimento e colocação de gabião tipo caixa h=0,50, malha 8x10, galvanizada e



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 22-05198

São Paulo, 14/12/2005

Agente Administrativo II
Seccional Este
Dan 1457

Handwritten signature and initials

EM BRANCO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, ESTRUTURA URBANA E OBRAS



Este documento é parte integrante da Certidão de Arquivo Técnico expedida pelo CREA-SP sob n.º 512/20074

Edylene Teixeira Nomura
Agente Administrativo I-Reg. 3143

Seccional Norte

revestida de PVC, fio 2,4mm-12,95m³; PEC-005-Fornecimento e colocação de gabião tipo caixa h=1,00m, malha 8x10, galvanizada e revestida de PVC, fio 2,4mm-48,60m³; PEC-006-Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil Bidim OP-40 ou similar em juntas de dilatação-2.279,84m²; PEC-007-Alvenaria de blocos de concreto 20x20x40cm-85,16m²; PEC-016-Escoramento para galeria moldada H=6,00 e boca de 14m-9.777,11m²; PEC-017-Preparo e aplicação de concreto projetado-34,97m³; PEC-018-Estaca Raiz - Mobilização de equipamentos-1,00eq; PEC-019-Execução de estaca raiz em solo Ø 400mm-976,40; PEC-020-Execução de estaca raiz em rocha/matacão/concreto Ø 400mm-190,25m; - **VIAS PÚBLICAS 00.04-PROJETOS:** 0,9685GL; - **TERRAPLENAGEM COMPLEMENTAR:** 04.11-Escavação mecânica, carga e remoção de terra até DMT = 1,00Km-18.710,97m³; 04.31-Fornecimento de terra, inclusive escavação, carga e transporte até DMT=1,00Km, medido no aterro compactado-37.003,57m³; 04.32-Compactação de terra medida no aterro-34.475,64m³; 04.33-Limpeza de terreno, inclusive de camada vegetal até 30 cm de profundidade, sem transporte-5.045,95m³; 04.34-Espalhamento do material no bota-fora-21.805,67m³; 05.01-Arrancamento de guias, inclui carga-1.701,18m; 05.03-Demolição de pavimentos de concreto, sarjeta ou sarjetão, inclui carga-696,06m²; 05.04-Demolição de pavimento asfáltico, inclusive capa, inclui carga no caminhão-5.535,64m²; 05.10-Abertura de caixa até 40cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito-2.427,70m²; 08.49-Demolição de concreto simples-297,71m³; 08.50-Demolição de alvenaria-2,11m³; 08.51-Demolição de concreto armado-158,75m³; 08.52-Remoção de entulho até a distância de 10Km, inclusive carga e descarga-476,24m³; 05.67-Transporte de pavimento asfáltico-94.763,72m²xKm; 05.81-Transporte de pavimento de concreto, sarjeta e sarjetão-12.391,96m² x Km; 05.82-Transporte de guias-34.561,26m x Km; 20.04.20 - Transporte de terra-1.158.110,80m³ x Km; 00.05-Instalações de serviços (1% dos serviços essenciais)-0,70vb; **PAVIMENTAÇÃO:** 05.20-Fundação de rachão-6452,33m³; 05.24.01-Base de macadame betuminoso-933,88m³; 05.25.01-Base de binder aberto (sem transporte)-1.796,12m³; 05.26-Imprimação betuminosa ligante-44.584,23m²; 05.27-Imprimação betuminosa impermeabilizante-16.154,72m²; 05.28-Revestimento de concreto asfáltico (sem transporte)-1.191,21m³; 05.48-Base de brita graduada-5.623,10m³; 05.79.01-Carga, descarga e transporte de concreto asfáltico até DMT = 1,00 Km-1.191,21m³; 05.79.01-Carga, descarga e transporte de Binder até DMT = 1,00 Km-1.796,12m³; 20.05.77-Transporte de massas ou concreto asfáltico-180.423,07 m³ x Km; 00.06-Instalações de serviços (1% dos serviços essenciais)-0,70vb; PEC-001-Base de bica corrida-2.320,04m³; - **MICRODRENAGEM:** 04.04-Escavação mecânica para fundações e valas com profundidade ≤ 4,00m-18.710,97m³; 04.09-Reenchimento de vala com compactação manual - Fornecimento de terra-772,39m³; 04.15-Carga e remoção de terra até 1,00 Km-320,63m³; 04.31-Fornecimento de terra, inclusive escavação,

Stamp: REGISTRO CIVIL DO JARDIM... VARZELLA...
Stamp: Sergio Ricardo...
Stamp: Conselho Municipal de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo - CREA-SP

O presente documento é parte integrante da Certidão de Arquivo Técnico expedida nesta data pelo CREA-SP sob n.º

São Paulo

Agente Administrativo II
Seccional Leste

Handwritten signature

Handwritten marks and scribbles on the right margin

272
EM BRANCO



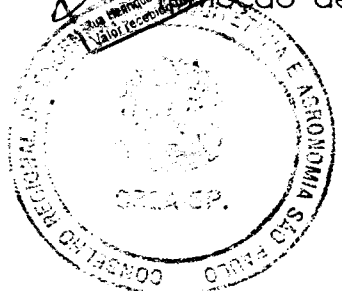
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
PROCAV

397
5/12/2015
Edyrene Teixeira Nomura
Agente Administrativo I-Reg. 3143
Seccional Norte

carga e transporte até DMT = 1,00 Km, medida no aterro compactado-593,17m³; 04.32-Compactação de terra medida no aterro-66,12m³; 04.34-Espalhamento do material no bota-fora-703,52m³; 04.35-Apiloamento manual de cava de fundação-73,09m³; 06.05-Lastro de brita e pó de pedra-188,76m³; 06.08-Fornecimento e assentamento de tubos de concreto simples, Ø = 40cm-88,00m; 06.09-Fornecimento e assentamento de tubos de concreto simples, Ø = 50cm-91,30m; 06.10.01-Fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado, tipo CA-2, Ø 60cm-180,50m; 06.18.01-Poço de visita tipo 1 - 1,40 x 1,40 x 1,40m-2,00un; 06.19-Chaminé de poço de visita com alvenaria de um tijolo comum-1,00m; 06.20-Tampão de ferro fundido tipo PMSF, fornecimento e assentamento-2,00un; 06.22.01-Boca de lobo simples-4,00un; 06.22.02-Boca de lobo dupla-19,00un; 06.65.02-Boca de leão simples com grelha T-135 para vias arteriais-6,00un; 06.65.04-Boca de leão dupla com grelha T-135 para vias arteriais-13,00un; 07.09-Fornecimento e aplicação de aço CA-50. Ø < ½"-439,25 Kg; 07.10-Fornecimento e aplicação de aço CA-50, Ø > ½"-188,82Kg; 07.15-Fornecimento e aplicação de concreto usinado fck = 18,1 a 20,6 MPa-9,76m³; 08.14.02-Forma comum, exclusive cimbramento-75,38; 20.04.20-Transporte de terra-36.955,93 m³xKm; PEC-007-Alvenaria de blocos de concreto-8,30m²; 00.07-Instalações de serviços (1% dos serviços essenciais)-0,70vb; - **OBRAS DE ARTE:** 04.09-Reenchimento de vala com compactação manual sem fornecimento de terra-1.680,00m³; 04.11-Escavação mecânica, carga e remoção de terra até DMT = 1,00Km-1.106,78m³; 04.31-Fornecimento de terra, inclusive escavação, carga e transporte até DMT = 1,00Km, medida no aterro compactado-1.680,00m³; 04.32-Compactação de terra medida no aterro-1.680,00m³; 04.34-Espalhamento do material no bota-fora-1.106,78m³; 08.50-Demolição de alvenaria-40,02m³; 08.51-Demolição de concreto armado-17,86m³; 08.52-Remoção de entulho até a distância de 10Km, inclusive carga e descarga-75,25m³; 08.14.02-Forma comum exclusive cimbramento-210,28m²; 08.20-Fornecimento e aplicação de aço CA-50, Ø < ½"-1.401,96Kg; 08.21-Fornecimento e aplicação de aço CA-50, Ø ≥ 1/2"-910,60Kg; 08.28-Fornecimento e aplicação de concreto usinado, fck = 28,2 a 30,0 MPa bombeável-21,06m³; 20.04.20-Transporte de terra-52.909,16m³ x Km; 20.05.01-Remoção de rachão ou gabião-192,47m³; 20.07.38-terra armada com altura de paramento até 6,0m-550,63m²; PEC-008-Tapume móvel-288,64m²; PEC-009-Alvenaria de blocos de concreto-236,30m²; 00.08-Instalações de serviços (1% dos serviços essenciais)-0,70vb; **OBRAS COMPLEMENTARES:** 05.13-Base de concreto fck 15,0 MPa para guias, sarjetas ou sarjetões-174,34m³; 05.14.03-Fornecimento e assentamento de guias tipo PMSF 100, inclusive escavação de terra, fck = 30,0 MPa-3.202,97m; 05.19.01-Construção de sarjetão de concreto, fck = 22,5 a 26,2 MPa-227,28m³; 05.42-Passeio de concreto fck = 15,0 Mpa a fck = 16,9 Mpa, inclui abertura de caixa e remoção de material, excedente-356,87m³; 06.05-Lastro de brita e pó de



REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
10º SUBDISTRITO - SÃO PAULO
A. VARZELLA MIAMI
Atenção: Esta cópia representa apenas uma das notas, confira com o original.
SP. 26/2015
Sergio Ricardo de Souza
Escritor de Autenticação
Rua Malhada, 100 - Vila Malhada - São Paulo - SP - CEP: 05411-000
Tel: (11) 3061-3300
Valor recebido: R\$ 100,00



PRESENTE E INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERV
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PEL
CREA-SP SOB N.º
S. Paulo

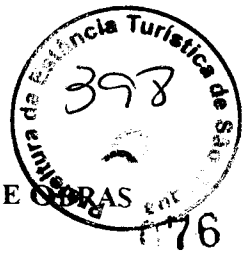
Claudia Harriqueta Gabriel
Agente Administrativo II
Seccional Norte

Handwritten signatures and initials

EM BRANCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
GEPROCAV

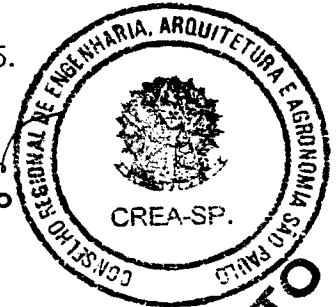


pedra-13,69m³; 06.06-Lastro de concreto fck 11,2 Mpa-0,81m³; 07.09-Fornecimento e aplicação de aço CA-50, Ø < ½"- 12.571,60Kg; 07.10-Fornecimento e aplicação de aço CA-50, Ø > ½"-5.993,30Kg; 07.15-Fornecimento e aplicação de concreto usinado fck = 18,1 a 20,6 MPa-416,61m³; 08.14.02-Fôrma comum, exclusive cimbramento- 2.378,39m²; 08.15.01-Fôrma para concreto aparente, inclusive cimbramento de altura até 3,00m-425,70m²; 08.49-Demolição de concreto simples-24,00m³; 08.52-Remoção de entulho até a distância de 10 Km, inclusive carga e descarga-25,59m³; PEC-008-Tapume Móvel-266,18m²; 00.09-Instalações de serviços (1% dos serviços essenciais)-0,70vb: O valor do Contrato é de 23.783,928,60, referido à data base de Agosto de 1996. As obras, conduzidas sob a responsabilidade técnica dos Engenheiros Marlus Renato Dall' Stella, CREA nº 3509/D-PR, Antonio Carlos Teixeira Pizzolo, CREA nº 036001/D-MG, e tendo executado como preposto o Engenheiro Marcos Gabriel Pestana Lisboa, CREA nº 124.598/D-SP, estão sendo executadas dentro das normas e especificações da Prefeitura do Município de São Paulo.

E eu, João Leopoldo Wernek de Camargo, Secretário Executivo do GEPROCAV, a subscrevo.

São Paulo, 01 de Dezembro de 2005.

João Leopoldo Wernek de Camargo
João Leopoldo Wernek de Camargo
Secretário Executivo
GEPROCAV



O presente documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA-SP sob n.º SA-00620 e somente será válido acompanhado da referida Certidão.

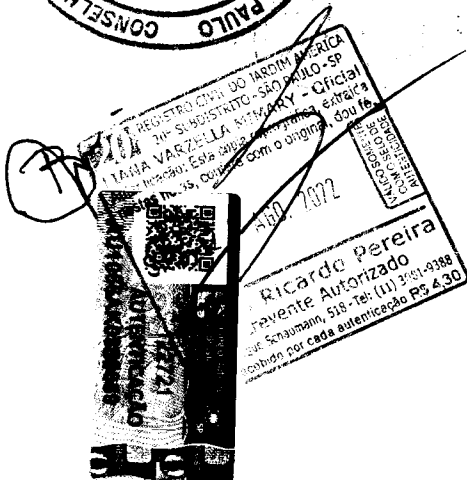
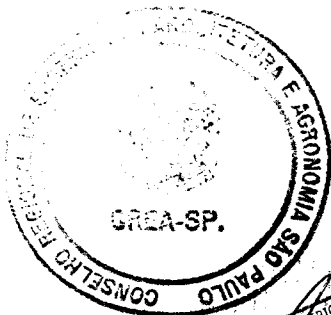
São Paulo, 11 de Dezembro de 2005

Edyrene Teixeira Namura
Edyrene Teixeira Namura
Agente Administrativo I - Reg. 314
Seccional Norte

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB N.º 220598

São Paulo, 11 de Dezembro de 2005

Claudio Henrique Gabriel
Claudio Henrique Gabriel
Agente Administrativo II
Seccional Leste
Reg. 1657



Handwritten signatures and initials

EM BRANCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS
GEPROCAV



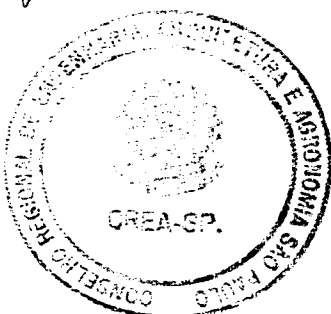
077

CERTIDÃO PARCIAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Em face ao requerido no Processo Administrativo nº 2007.0.126.956-8 e, de acordo com as informações nele contidas e também, em complementação e esclarecimento à Certidão Parcial emitida em 01 de dezembro de 2005, **certificamos** que o **CONSÓRCIO PAULISTA - ARVEK** - com sede nesta Capital na Avenida nove de julho nº 3800 - Bairro Jardim Paulista na Cidade de São Paulo Capital, por meio do objeto do Contrato nº 024/SVP/97, está *executando* as obras de canalização do Córrego Pirajussara, entre a Estrada de Campo Limpo e a Avenida Intercontinental, numa extensão de 1.060m e implantação do Complexo Viário no mesmo trecho. Conforme o referido Contrato foram executadas no período de 01/08/1997 a 28/02/2007 as obras de construção de 1.060 metros de canalização, em estrutura de concreto armado pré-moldado, moldado "in loco" e 1.958 metros de pavimentação, bem como a elaboração do respectivo projeto executivo. O Valor do contrato é de R\$ 25.567.765,36, referido à data base de Agosto de 1996 considerando-se os aditamentos. A condição de partição das atribuições de cada Consorciada consta da cláusula 5ª do Instrumento Particular de Constituição de Consórcio. As obras foram conduzidas sob a responsabilidade técnica dos Engenheiros Marlus Renato Dall' Stella, CREA nº 3509/D-PR, Antonio Carlos Teixeira Pizzolo, CREA nº 036001/D-MG, tendo como preposto o Engenheiro Marcos Gabriel Pestana Lisboa, CREA nº 124.598/D-SP, e estão sendo executadas dentro das normas e especificações da Prefeitura do Município de São Paulo. Nada mais havendo a constar, encerramos a presente certidão emitida em 05 (cinco) vias. Eu, **JOÃO LEOPOLDO WERNEK DE CAMARGO**, Secretário Executivo do GEPROCAV, a subscrevo.

São Paulo, 27 de Abril de 2007.

João Leopoldo Wernek de Camargo
JOÃO LEOPOLDO WERNEK DE CAMARGO
 Secretário Executivo
GEPROCAV

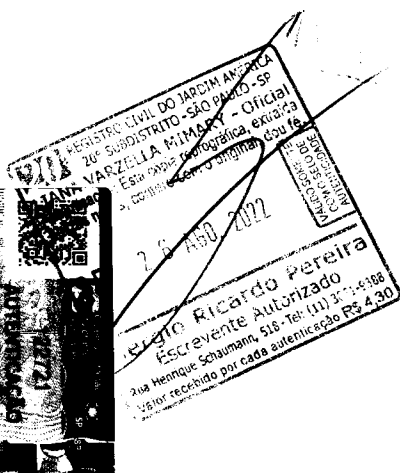


O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB N.º *720511*

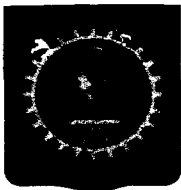
São Paulo, *27/04/2007*

Marcos Gabriel Pestana Lisboa
Marcos Gabriel Pestana Lisboa
 Engenheiro Responsável
 Rua Henrique Schaumann, 518 - Tel: (11) 3114-1008
 Vistor recebido por cada autenticação Ps. 4.50

Reg. 1657



EM BRANCO



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do Crea-SP

078

CERTIDÃO Nº: **FL-40983**

Referente à(s) ART(s) 94282720020377939 e 94282720020377944.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado.

Profissional **ANTONIO CARLOS TEIXEIRA PIZZIOLLO**

Título(s) Engenheiro Civil.

CREASP Nº 0400360019

Atribuições do artigo 07, da Resolução 218/73, do CONFEA.

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Responsável Técnico por Execução na área da Engenharia Civil - Galeria de Águas Pluviais no Pátio da Isover e Reforço de Fundação e Estrutura dos Muros do Canal a Céu Aberto do Córrego Poli.

Quantificação Especificadas conforme Atestado anexo.

Local da obra/serviço Rua João Alfredo, 177 e Córrego Poli.

Cidade São Paulo.

Estado SP

Valor Contrato: R\$ 176.576,54 (10/99).

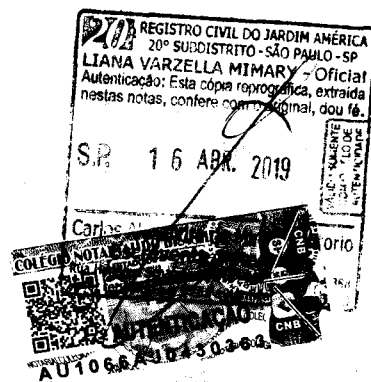
Aditivo: R\$ 48.861,85 (05/00).

Período 01/06/2000 a 31/10/2000.

Contratante Saint-Gobain Vidros S/A - Divisão Isover.

Contratada Arvek - Técnica e Construções Ltda.

CREASP Nº 0362840



CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000364/94VL07

São Paulo, quinta-feira, 10 de abril de 2003

Conferido: Renato Almeida Piñeiro - DRCA

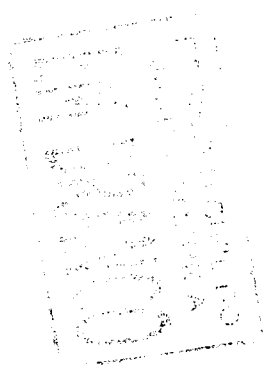
Elza Arruda Novaes Fagundes - DRCA
Conforme Portaria 0307/2003

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA PIZZIOLLO

Cód. 2.01.303



111



079

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, estabelecida na Rua Cardeal Arcoverde, nº 1749 - Bloco B 5º andar - conjunto 56 - São Paulo/SP., inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 47.218.979/0001-32, executou para a **SAINT GOBAIN VIDROS S. A. - Divisão ISOVER**, através do Contrato datado em 20/10/1999 e Termo Aditivo datado de 08/05/2000, no período de 01/06/2000 à 31/10/2000, execução da galeria de águas pluviais no pátio da ISOVER e reforço de fundação e estrutura dos muros do canal a céu aberto do Córrego Poli, com valor contratual de R\$ 225.438,39 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), em área urbana:

Características Principais da Obra:

GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS

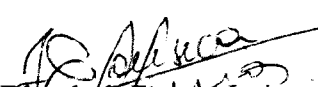
• Fornecimento, transporte e assentamento de aduela de concreto de seção 4,50 x 2,00m.	60,00	m	✓
• Escoramento para galeria, utilizando perfis metálicos, profundidade de 4,00, com boca de 5,5 m	496,40	m ²	
• Demolição e remoção de pavimento asfáltico	374,00	m ²	
• Demolição e remoção de concreto armado	44,10	m ³	
• Remoção de entulho até a distância de 10 Km, inclusive carga e descarga	100,20	m ³	
• Escavação mecânica de vala com profundidade < ou = 4,00m	1.442,50	m ³	
• Arrancamento de tubos de concreto armado, diâmetro 1,50m	64,50	m	
• Fundação de rachão	138,06	m ³	
• Lastro de brita e pó de pedra	32,66	m ³	
• Fornecimento de terra incluindo escavação, carga e transporte até 10Km	420,00	m ³	
• Base de brita graduada	93,50	m ³	
• Imprimação betuminosa impermeabilizante	374,00	m ²	
• Revestimento de concreto asfáltico	21,74	m ³	

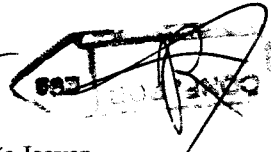
REFORÇO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DOS MUROS DO C

• Limpeza, desassoreamento e regularização do fundo do canal	38,00	m ³	✓
• Colocação de uma camada de rachão	120,00	m ³	
• Colocação de um colchão dreno - gabião - espessura 17 cm	30,60	m ³	
• Colocação de tela soldada Telcon Q 138 com chumbadores			
• Aplicação de concreto projetado consolidando o colchão dreno às paredes do canal			



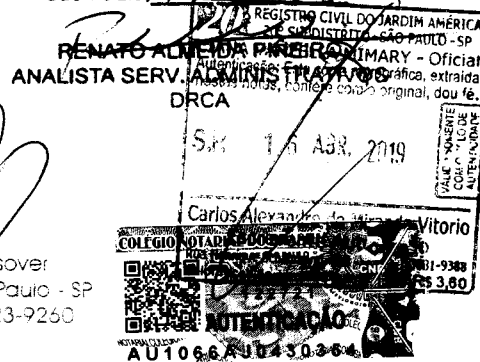
Declaramos ainda, que os serviços foram executados dentro das normas técnica previstas e dentro do padrão de qualidade exigidos, não havendo restrições ou fato que desabonem a contratada, tendo como Responsável Técnico pela execução dos serviços o engenheiro Antonio Carlos Teixeira Pizziole - CREA/MG. nº 0400360019.


José Eduardo da Fonseca Junior
 Chefe de Manutenção Geral - Divisão Isover
 Fone.: 55 011/3882-8700
 fax: 55 011 3882-8806
 e-mail: jose.fonseca@saint-gobain.com



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº FL-40983.

São Paulo, 10/04/03.





OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO SANTO AMARO
Praça Floriano Peixoto, 422 - Santo Amaro - São Paulo - SP - CEP: 04751-030 - PABX: 5548-3166

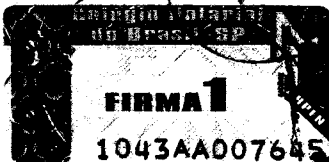
José Alceu Lopes
OFICIAL/TABELIÃO-TITULAR

João Carlos de Souza Vieira
OFICIAL/TABELIÃO-SUBSTITUTO

Reconheço por semelhança a firma de: JOSE EDUARDO DA FONSECA JUNIOR
em documento seu valor econômico, conforme padrão depositado nesta
Serventia.

São Paulo, 09 de Abril de 2003.
Em testemunho da verdade.

Firma 2,07: 1 198122319128100366437 0426



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DO
SUBDISTRITO ST. AMAR
JOACI RIBEIRO SAMPAIO
Escrivente Autorizado
Praça Floriano Peixoto, 422 Teli 848

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
20º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
LIANA VARZELLA MIMARY - Oficial
Autenticação: Esta cópia fotográfica, extraída
nestas notas, confere com o original, dou fé.
S.P. 16 ABR. 2019
VALIA TABELIÃO
COM O Selo de
AUTENTICAÇÃO

Carlos X de Miranda Vitorio
Autorizado
518 - Teli (11) 3081-9388
Autenticação R\$ 3,60

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
AU1066A30430265



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

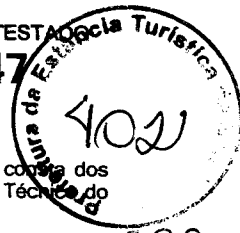
CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620170002547

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que contém dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional PAULO BARA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PAULO BARA
Registro: 600241540-SP RNP: 2606253337
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230171664031 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 10/03/2017
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220160664508
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: ARVEK-TECNICA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR
PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO No.: 30
Complemento: Bairro: ÁGUA FRIA
Cidade: Cajamar UF: SP CEP: 07752060 . PAIS: BRASIL
Contrato: 42/16 Celebrado em : 20/02/2016
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 5.539.522,70 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA ANTONIO CARLOS PAIVA CAMELO No.:
Complemento: Bairro: PARAÍSO (POLVILHO)
Cidade: Cajamar UF: SP CEP: 07793870 . PAIS: BRASIL
Data de início: 20/05/2016 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Serviços de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E RECUPERAÇÃO PARA CONTENÇÃO DE CANALIZAÇÃO ABERTA RETANGULAR EM GABIÕES NO AFLUENTE DO CÓRREGO ITAIM - TRECHO DA RUA ANTONIO CARLOS PAIVA CAMELO ATÉ A AVENIDA BENTO DA SILVA BUENO - DISTRITO DE POLVILHO, EM ÁREA DENSAMENTE HABITADA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 fis, expedido pelo contratante da obra/serviço em 22/02/2017, devidamente assinado por Engº João Batista Missé Junior, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620170002547
21/03/2017 12:46:35
Autenticação Digital: 11UU3BB0gy63zyFyKkJa0xgC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

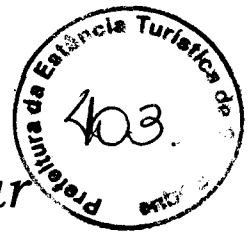


REGISTRO CIVIL DO
JARIQUIM AMERICA
EM BRANCO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



081

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede à Rua Cardeal Arcoverde, nº 1.749 – Bloco B – 5º andar, Bairro Pinheiros, São Paulo-Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF. Nº 47.218.979/0001-32, esta executando para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, conforme Contrato nº 42/16 – P.A nº 3553/16 – Convênio SABESP, de 20 de Maio de 2016, execução de serviços de reparo e recuperação para contenção de canalização aberta retangular em gabiões no afluente do córrego Itaim – trecho da Rua Antonio Carlos Paiva Camelo até a Avenida Bento da Silva Bueno – Distrito do Polvilho, em área densamente habitada no Município de Cajamar:

Período de Execução: 20/05/2016 à 20/12/2016 (Suspensão ocorrida em 05/12/2017)

Valor Total do Contrato: R\$ 5.539.522,70 (cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

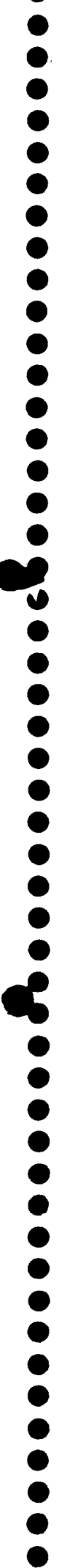
Valor Parcial Medido: R\$ 3.894.920,80 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos).

QUANTIDADES EXECUTADAS ATÉ A 6ª MEDIÇÃO (NOVEMBRO/2016):

DESCRIÇÃO	QUANTIDADES
Escavação mecânica para fundações e valas com profundidade maior que 4,0 m	14.820,00 m ³
Carga e remoção de terra até a distância média de 1,0 Km	14.820,00 m ³
Fornecimento de terra, incluindo escavação, carga e transporte até a distância média de 1,0 Km, medido no aterro compactado	7.296,00 m ³
Remoção de terra além do primeiro Km	182.400,00m ³ xKm
Carga e remoção de terra até a distância média de 1,0 Km	14.820,00 m ³
Remoção de terra além do primeiro Km	443.004,00m ³ xKm
Reenchimento de vala com compactação, sem fornecimento de terra	7.296,00 m ³
Escoramento para galerias moldadas, utilizando perfis metálicos, com reaproveitamento – profundidade maior ou igual a 4m, com boca de 3 à 5m	3.150,00 m ³
Fornecimento e colocação de gabião tipo caixa, H=0,50 m de malha 8 x 10cm, galvanizado e revestido em PVC, fio Ø = 2,0mm	186,25 m ³
Fornecimento e colocação de gabião tipo caixa, H=1,00 m de malha 8 x 10cm, galvanizado e revestido em PVC, fio Ø = 2,7mm	1.935,50 m ³
Fornecimento e colocação de gabião tipo saco, H=0,65 m de malha	838,50 m ³



RECEIVED
MAY 10 1960
MILWAUKEE



REPUBLICA FEDERAL DO
BRASIL
EM BRANCO



084

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser conhecida para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro adequado. Não deixe que os "curiosos" e "entendidos" corram para o agravamento do acidente.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

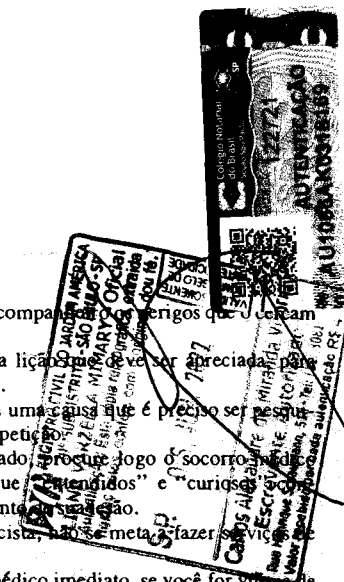
Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



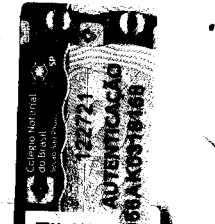
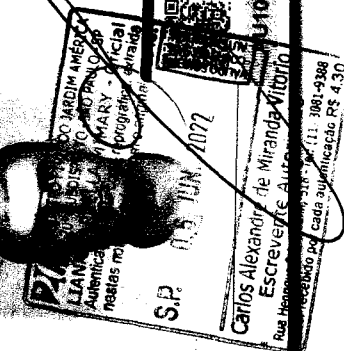
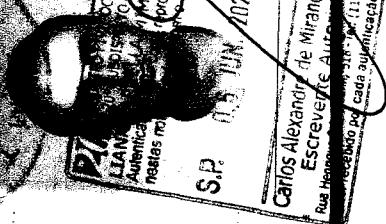
MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

85189 Série **00211-SP**

Número

Série

Carlos
 ASSINATURA DO PORTADOR



Handwritten signatures and initials at the top of the page.

RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.

RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.





087

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os Signatários deste instrumento, de um lado, Sr. **PAULO BARA**, brasileiro, desquitado, engenheiro civil – CREA nº 0600241540, CPF nº 029.360.978-00, RG. 2.948.981-SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP, à Rua Mercedes Baravelle Fraga, nº 86 – Bairro João Batista, doravante designado **CONTRATADO** e de outro lado na condição de **CONTRATANTE** a empresa **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com escritório em São Paulo/SP à Rua Cardeal Arcoverde, nº 1.749 - Bloco B - 5º andar - Pinheiros, inscrita perante o CNPJ.. sob o nº 47.218.979/0001-32, neste ato representada de conformidade com seu contrato social, tem entre si justo e avençado a presente contratação de serviços profissionais, que se regerá pelas disposições legislativas pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, presta serviços profissionais de responsável técnico na área de engenharia civil, de Segunda à Sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATADO**, será responsável único pelo desempenho de serviços por ele elaborados, em nada interferindo a **CONTRATANTE**, dada a autonomia com que exercerá suas funções.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CONTRATADO**, não está sujeito, a fiscalização de qualquer natureza hierárquica, atendendo apenas as indicações ou especificações para cada tipo de serviço a ser executado.



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMERICANO
1911 10 10



CLÁUSULA QUARTA

Como contraprestação pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês de serviços prestados.

PARÁGRAFO ÚNICO

Dada sua condição de autônomo, obriga-se o **CONTRATANTE** a fornecer a cada pagamento, o recibo de pagamento a Autônomo devido, e regularmente preenchido.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato vigorará por prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados desta data, terminando em 02 de agosto de 2.023, sendo que o mesmo poderá ser rescindido por qualquer das partes, quando julgarem necessário, ocasião a qual nenhuma indenização caberá a qualquer das partes, em decorrência de haver o mesmo chegado ao seu término.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de duas testemunhas que também assinam o presente.

São Paulo, 02 de agosto de 2.021.

[Handwritten signature]
ARVER TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA

[Handwritten signature]
PAULO BARA

Testemunhas:

[Handwritten signature]
Ana Lucia Cunha Pereira
RG. 13.185.385-5-SSP/SP

[Handwritten signature]
Francisco do Santos
RG. 13.865.251-SSP/SP

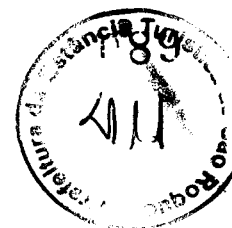
REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
20º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
LIANA VARZELLA MIMARI - OFICIAL
Autenticação: Esta cópia reproduzida, extrairada nestas metas, confere com o original do fe
S.P. 15 FEB 2022
Luzia dos Santos
R\$ 4,30
AUTENTICAÇÃO
AU1066AK0239269

[Handwritten signatures and initials]

REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMERICA
1911 1912 1913 1914 1915 1916 1917 1918 1919 1920 1921 1922 1923 1924 1925 1926 1927 1928 1929 1930 1931 1932 1933 1934 1935 1936 1937 1938 1939 1940 1941 1942 1943 1944 1945 1946 1947 1948 1949 1950 1951 1952 1953 1954 1955 1956 1957 1958 1959 1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969 1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
Setor de Compras
Rua São Paulo, nº 966 – Bairro Taboão.
São Roque – SP.



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022
EDITAL N.º 251/2022


OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Canalização Rio Aracai, Rua Antônio Bahu – Jardim Renê – São Roque, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA, situada na Rua Cardeal Arcoverde, 1749 – Bloco B – Conjunto 56 – B. Pinheiros – São Paulo-SP cep 05407-002- inscrita no CNPJ nº 47.218.979/0001-32, por meio de seu representante legal, Sr. Edwin Rodriguez Flores inscrito no Rg sob nº 11.088.008-0 SSP/SP e cpf nº 004.256.618-57, **DECLARA**, para os fins previstos no Edital, que possui e manterá em seu quadro permanente de pessoal, durante toda a vigência do Contrato, profissionais detentores de qualificação técnica para execução do objeto da presente licitação.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

São Paulo, 12 de setembro de 2022.


ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 47.218.979/0001-32
Edwin Rodriguez Flores
Sócio Gerente





À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
Setor de Compras
Rua São Paulo, nº 966 – Bairro Taboão.
São Roque – SP.



INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022
EDITAL N.º 251/2022

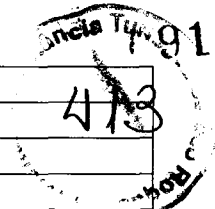
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Canalização Rio Aracai, Rua Antônio Bahu – Jardim Renê – São Roque, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 47.218.979/0001-32, com sede na Cardeal Arcoverde, nº 1749 – Bloco B - Conjunto 56 – Bairro Pinheiros, São Paulo, Capital, representado por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao disposto no item 06.2.4.6 do edital de licitação, e para todos os efeitos de direito, **Declara**, sob as penas legais, que as instalações, aparelhamentos, equipamentos e pessoal técnico considerados essenciais, abaixo relacionado estarão disponíveis na data da assinatura do contrato para execução das obras objeto da Tomada de Preços acima referenciada:

APARELHAMENTO

➤	04 (quatro) caminhões basculantes com capacidade mínima de 9,0 m ³ ;
➤	01 (um) caminhão carroceria;
➤	01 (um) compressor de ar com marteletes;
➤	01 (um) grupo gerador elétrico com equipamento móvel de iluminação;
➤	01 (uma) pá carregadeira de pneus;
➤	01 (uma) motoniveladora;
➤	01(um) caminhão espargidor de asfalto;
➤	01 (um) caminhão pipa com capacidade de 6.000 litros;
➤	01 (uma) retro-escavadeira de pneus;
➤	01 (uma) escavadeira hidráulica;
➤	01 (uma) escavadeira mecânica, equipada com Drag-Line;
➤	01 (um) rolo compactador tandem 5 a 8 ton.;
➤	01 (um) rolo compactador de pneus;

- | | |
|---|---|
| ➤ | 01 (um) rolo compactador pé de carneiro autopropeido; |
| ➤ | 01 (uma) vibro-acabadora para concreto asfáltico; |
| ➤ | 01 (uma) recicladora de pavimento; |
| ➤ | 01 (uma) máquina fresadora de asfalto a frio. |



INSTALAÇÕES

<i>Escritório:</i> Rua Cardeal Arcoverde, nº 1749 – Bloco B – CJ. 56 - Bairro Pinheiros CEP: 05407-002 – São Paulo – SP	<i>Depósito Central:</i> Estrada Ponte Lavrada, nº 423 – Bairro Capela do Cepó, São Roque – SP
--	---

PESSOAL TÉCNICO

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA PIZZIOLLO

Engenheiro Civil / Responsável Técnico
CREA nº 0400360019
Coordenador de Obras

PAULO BARA


Engenheiro Civil / Responsável Técnico
CREA nº 0600241540

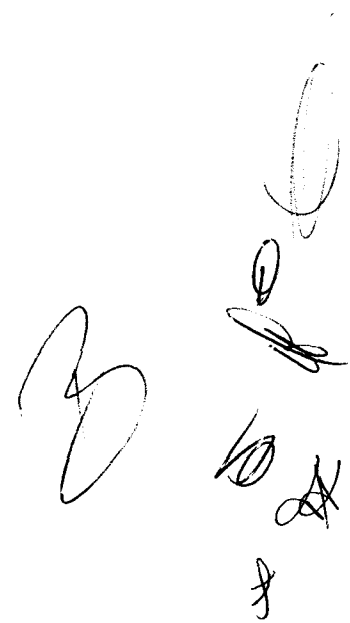
ROBERTO VIEIRA DE FRANÇA

Engenheiro Civil / Responsável Técnico
CREA nº 0682450423

São Paulo, 12 de setembro de 2022.

Atenciosamente,


ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA
Edwin Rodriguez Flores
RG nº 11.088.008 – SSP/SP
Diretor







À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
Setor de Compras
Rua São Paulo, nº 966 – Bairro Taboão.
São Roque – SP.

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022
EDITAL N.º 251/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Canalização Rio Aracai, Rua Antônio Bahu – Jardim Renê – São Roque, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

DECLARO, para devido fins, que a empresa **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA**, Cnpjº 47.218.979/0001-32, representada neste ato pelo Sr. Edwin Rodriguez Flores, RG nº 11.088.008-0 SSP/SP, Fone: (11) 3816-0026, E-mail :arvek@arvek.com.br, optou por não visitar o local da prestação dos serviços, estando, assim ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato.

São Paulo, 12 de setembro de 2022

ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 47.218.979/0001-32
Edwin Rodriguez Flores
RG nº 11.088.008-0 SSP/SP
CPF nº 004.256.618-57
Sócio Gerente



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
Setor de Compras
Rua São Paulo, nº 966 – Bairro Taboão.
São Roque – SP.



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE VINCULO PROFISSIONAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 020/2022
EDITAL N.º 251/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Canalização Rio Aracai, Rua Antônio Bahu – Jardim Renê – São Roque, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 022/2022 –Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Canalização Rio Aracai, Rua Antônio Bahu –Jardim Renê –São Roque/SP. A empresa **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº, 47.218.979/0001-32 estabelecida a Rua Cardeal Arcoverde, 1.749 – Bloco B, Conjunto 56 – Pinheiros, São Paulo-SP, através do signatário da presente, o senhor Edwin Rodriguez Flores – Sócio - Diretor, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

São Paulo, 12 de setembro de 2022.

ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 47.218.979/0001-32
Edwin Rodriguez Flores
RG nº 11.088.008-0 SSP/SP
CPF nº 004.256.618-57
Sócio Gerente

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA – ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2022 – Contratação de empresa para execução de obra de Canalização Rio Aracai, Rua Antônio Bahu – Jardim Renê – São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

Às 15h03min do dia 12 de setembro de 2022, reuniram-se nesta sala de licitações, os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria n° 350/2022, e a Empresa: **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA**, representada pelo Sr. Henrique Israel Junior para abertura do Envelope da Proposta referente a **Tomada de Preços n° 020/2022**. Verificado o envelope, que estava lacrado em bolsa própria sobre o lacre n° **0040842**; feita abertura do envelope da proposta, a qual foi rubricada por todos os presentes, tendo como preço oferecido pela empresa: **Arvek Técnica e Construções LTDA**, no valor de R\$ 724.666,14. A proposta será analisada posteriormente pelo Departamento solicitante. Nada mais havendo a constar os trabalhos foram encerrados às 15h10min. Esta ata será devidamente assinada por todos os presentes.



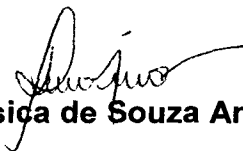
Marcos Felício da Costa

MEMBRO



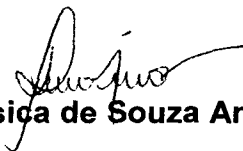
Juliana Egydio Caldevilla Bonfiatti

MEMBRO



Adriano Ito dos Santos

MEMBRO



Jéssica de Souza Amador

MEMBRO

11



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**




Teresa Cristina Baglini Amaral

MEMBRO



Rogério Salazar da Silva

MEMBRO



Pedro Benassi

MEMBRO

Rafaeli Caroline da Silva Vicentini

MEMBRO

Ernesto Florencio Neto

MEMBRO



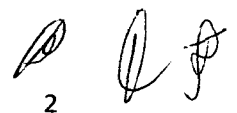
Gabriela Lambiazzi

MEMBRO

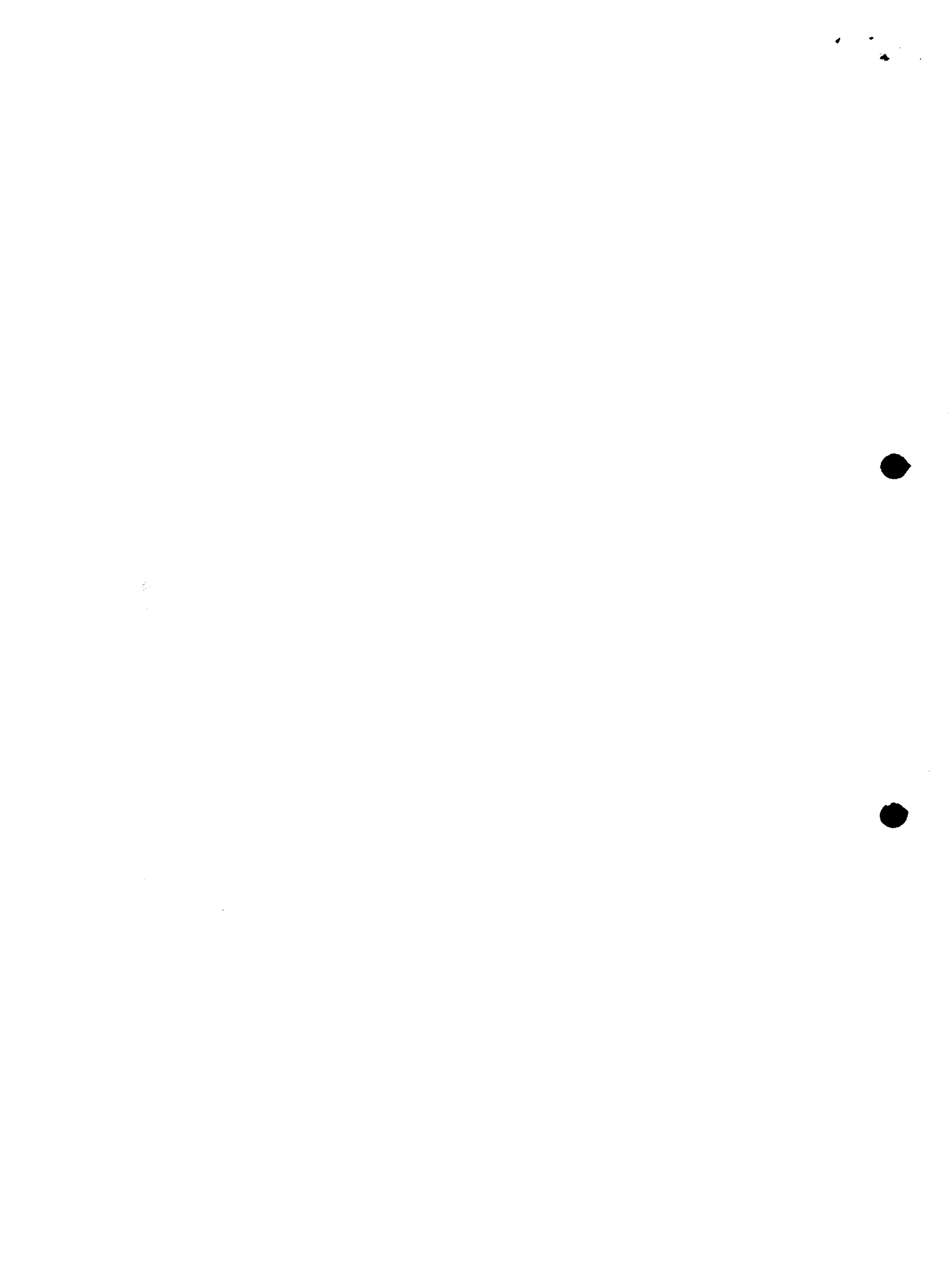


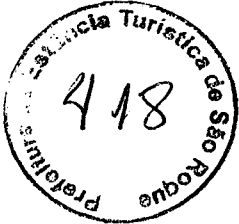
Henrique Israel Junior

ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA



2





ENVELOPE Nº 1

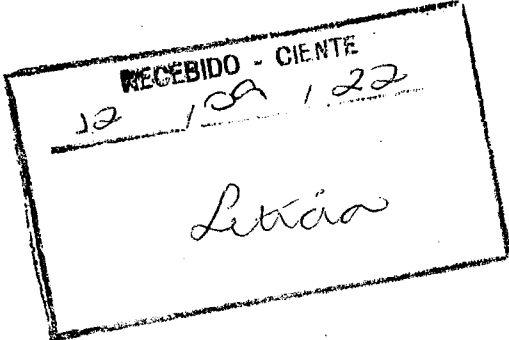
À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão

TOMADA DE PREÇOS Nº 1

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para execução de serviços técnicos e quantidades contidas no projeto.

ENCERRAMENTO

ARVEK TÉCNICA
CNPJ Nº 06.708.238/0001-00
R. CARDEAL ARCOVERDE Nº 1749 - BARRA DO VALE
SÃO PAULO - SP





À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
Setor de Compras
Rua São Paulo, nº 966 – Bairro Taboão.
São Roque – SP.

**ANEXO VII
PROPOSTA E DECLARAÇÕES**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022
EDITAL N.º 251/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Canalização Rio Aracai, Rua Antônio Bahu – Jardim Renê – São Roque, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

DADOS DO LICITANTE	
ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA	
Rua Cardeal Arcoverde, 1.749 – BL B – CJ. 56 – Pinheiros – São Paulo-SP	
CEP 05407-002	(11) 3816-0026
arvek@arvek.com.br	CNPJ nº 47.218.979/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Canalização Rio Aracai, Rua Antônio Bahu – Jardim Renê – São Roque, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.



Item	Referência	Cód	Descrição	Un	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
1		01	SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO				30.726,34
1.1		01,17	Projeto executivo				
1.1.1	CDHU	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	2,00	3.455,85	6.911,71
1.1.2	CDHU	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	UN	3,00	3.148,66	9.445,98
1.2		01,20	Levantamento topográfico e geofísico				
1.2.1	CDHU	01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	1,00	1.418,64	1.418,65
1.2.2	CDHU	01.20.721	Levantamento planimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área até 20.000 m ² (mínimo de 3.500 m ²)	M2	3.500,00	0,98	3.434,96
1.2.3	CDHU	01.20.911	Transporte de referência de nível (RN) - classe IIN (mínimo de 2 km)	KM	1,00	1.652,37	1.652,38
1.2.4	CDHU	01.20.921	Implantação de marcos através de levantamento com GPS (mínimo de 3 marcos)	UN	3,00	1.471,04	4.413,14
1.3		01,21	Estudo geotecnico (sondagem)				
1.3.1	CDHU	01.21.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1,00	1.399,46	1.399,47
1.3.2	CDHU	01.21.100	Sondagem do terreno a trado	M	20,00	102,50	2.050,05
2		02	INICIO, APOIO E ADMINISTRACAO DA OBRA				52.565,40
2.1		02,02	Container				
2.1.1	CDHU	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	UNMES	3,00	1.321,19	3.963,56
2.1.2	CDHU	02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	UNMES	3,00	1.248,15	3.744,46
2.1.3	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m ²	UNMES	3,00	799,81	2.399,42
2.1.4	CDHU	02.02.160	Locação de container tipo guarita - área mínima de 4,60 m ²	UNMES	3,00	602,79	1.808,37
2.2		02,03	Tapume, vedação e proteções diversas				
2.2.1	CDHU	02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	M2	104,50	124,09	12.967,76
2.2.2	CDHU	02.03.270	Tapume fixo em painel OSB - espessura 12 mm	M2	104,50	164,77	17.218,08
2.3		02,06	Alocação de equipe, equipamento e ferramental				
2.3.1		02,08	Sinalização de obra				
2.3.1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	12,00	799,83	9.597,97
2.3.2		02,10	Locação de obra				
2.3.2.1	CDHU	02.10.040	Locação de rede de canalização	M	15,00	1,53	22,93
2.3.2.2	CDHU	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	426,70	1,98	842,85
3		03	DEMOLICAO SEM REAPROVEITAMENTO				7.498,14
3.1		03,01	Demolição de concreto, lastro, mistura e afins				
3.1.1	CDHU	03.01.200	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	8,23	629,70	5.182,41
3.1.3	CDHU	03.01.260	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	0,80	342,04	273,64

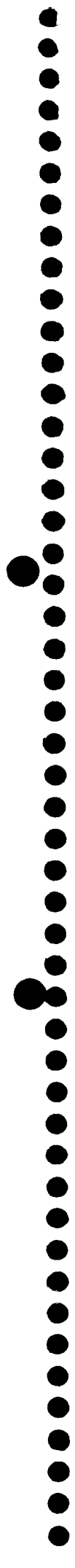


ARVEK

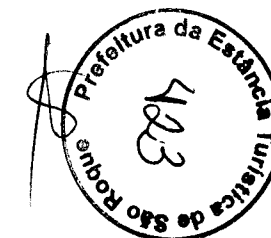
técnica e construções ltda.

3,2		03,07	Demolição de revestimento asfáltico				
3.2.1	CDHU	03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	54,94	30,72	1.687,88
3,3		04,09	Retirada de esquadria e elementos metálicos				
3.3.1	CDHU	04.09.060	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	M	32,00	11,07	354,21
4		05	TRANSPORTE, ESCAVAÇÃO, CONTENÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO				633.876,26
4,1		05,08	Transporte mecanizado de material solto				
4.1.1	CDHU	05.08.100	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	1.071,33	53,53	57.349,06
4.1.2	CDHU	05.08.220	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M3	71,42	18,58	1.327,33
4,2		05,09	Taxas de recolhimento				
4.2.1	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	71,42	30,49	2.177,32
4,3		05,10	Transporte mecanizado de solo				
4.3.2	CDHU	05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	2.377,44	29,67	70.529,43
4.3.3	CDHU	05.10.034	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	731,25	42,60	31.150,13
4,4		07	SERVICO EM SOLO E ROCHA, MECANIZADO				
4.4.1		07,01	Escavação ou corte mecanizados em campo aberto de solo, exceto rocha				
4.4.1.1	CDHU	07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	600,06	17,59	10.555,64
4.4.1.2	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	121,92	18,05	2.200,74
4.4.1.3	CDHU	07.01.120	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	M3	987,33	16,29	16.080,21
4,5		07,05	Escavação mecanizada em solo brejoso ou turfa				
4.5.1.1	CDHU	07.05.010	Escavação e carga mecanizada em solo brejoso ou turfa	M3	37,50	46,70	1.751,18
		07,10	Apilamento e nivelamento mecanizado de solo				
4.5.1.2	CDHU	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	71,42	7,35	525,26
		07,11	Reaterro mecanizado sem fornecimento de material				
4.5.1.3	CDHU	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	M3	600,06	25,44	15.266,91
4,6		08	ESCORAMENTO, CONTENCAO E DRENAGEM				
4.6.1		08,01	Escoramento				
4.6.1.1	CDHU	08.01.040	Escoramento de solo descontínuo	M2	120,00	61,57	7.388,21
4.6.2		08,05	Manta, filtro e dreno				
4.6.2.1	CDHU	08.05.180	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m	M2	159,00	20,15	3.203,87
4.6.3		08,07	Esgotamento				
4.6.3.1	CDHU	08.07.090	Esgotamento de águas superficiais com bomba de superfície ou submersa	HPXh	2.250,00	7,42	16.687,20





4.6.4		08,10	Contenção				
4.6.4.1	CDHU	08.10.109	Gabião tipo caixa em tela metálica, altura de 1 m, com revestimento liga zinco/alumínio, malha hexagonal 8/10 cm, fio diâmetro 2,7 mm, independente do formato ou utilização	M3	80,70	930,47	75.088,96
4.7		09	FORMA				
4.7.1		09,01	Forma em tabua				
4.7.1.2	CDHU	09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	M2	48,56	8,45	410,22
		09,02	Forma em madeira compensada				
4.7.1.1	CDHU	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	48,56	234,38	11.381,73
		10	ARMADURA E CORDOALHA ESTRUTURAL				
		10,01	Armadura em barra				
4.7.1.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	2.321,60	14,00	32.504,08
		11	CONCRETO, MASSA E LASTRO				
4.7.1.4	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	29,02	467,15	13.556,83
4.7.1.5	CDHU	11.02.020	Concreto usinado não estrutural mínimo 150 kg cimento / m³	M3	8,99	504,92	4.539,24
		11,16	Lançamento e aplicação				
4.7.1.6	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	29,02	121,17	3.516,47
		11,18	Lastro e enchimento				
4.7.1.7	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	8,99	173,02	1.555,41
4.7.1.8	CDHU	11.18.140	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	M3	44,95	200,92	9.031,23
		14	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR				
		14,11	Alvenaria com bloco de concreto estrutural				
4.7.1.9	CDHU	14.11.231	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	M2	23,52	119,86	2.819,04
		17	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL				
		17,02	Revestimento em argamassa				
4.7.1.10	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	47,68	7,35	350,66
4.7.1.11	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	47,68	22,90	1.091,67
4.7.1.12	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	47,68	13,48	642,68
		23	ESQUADRIA, MARCENARIA E ELEMENTO EM MADEIRA				
		24	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM FERRO				
		24,03	Elementos em ferro				
4.7.1.13	CDHU	24.03.320	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2"	M	32,00	303,79	9.721,35
		33	PINTURA				
		33,01	Preparo de base				
4.7.1.14	CDHU	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	0,32	17,96	5,75
		33,07	Pintura em estruturas metálicas				
4.7.1.15	CDHU	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	0,32	53,08	16,99
		34	PAISAGISMO E FECHAMENTOS				
4.7.1.16	CDHU	34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	M3	14,97	221,85	3.321,10
4.7.1.17	CDHU	34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2	49,90	2,09	104,15

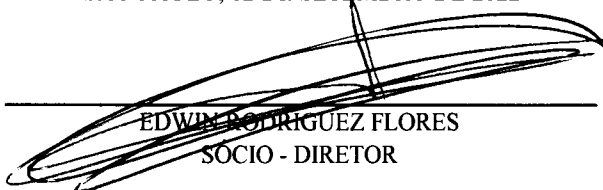




4.7.1.18	CDHU	34.02.080	Plantio de grama São Carlos em placas (jardins e canteiros)	M2	49,90	24,50	1.222,46
		49,15	Anel e aduela pre-moldados				
4.7.1.19	Sinap	97737	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 70 LITROS , TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 70KG/M³. AF 01/2018	M3	20,70	4.260,84	88.199,40
4.7.1.20	Sinap	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF 03/2016	CHP	18,00	364,28	6.557,04
		54	PAVIMENTAÇÃO E PASSEIO				
		54,01	Pavimentação preparo de base				
4.7.1.21	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	389,60	4,45	1.732,73
4.7.1.22	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	389,60	26,51	10.328,57
4.7.1.23	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada	M3	58,44	247,95	14.490,24
		54,03	Pavimentação flexível				
4.7.1.24	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	38,96	1.934,61	75.372,37
4.7.1.25	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	389,60	9,30	3.625,17
4.7.1.26	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	389,60	18,99	7.400,37
		54,06	Guias e sarjetas				
4.7.1.27	CDHU	54.06.150	Execução de perfil extrusado no local	M3	4,56	1.528,10	6.968,16
		54,07	Calçadas e passeios				
4.7.1.28	CDHU	05-42-00	PASSEIO DE CONCRETO FCK=15,0MPA, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	15,88	764,03	12.129,70

Total:	724.666,14
--------	------------

SÃO PAULO, 12 DE SETEMBRO DE 2022


 EDWIN RODRIGUEZ FLORES
 SÓCIO - DIRETOR







DECLARO, que o prazo de execução dos serviços é de **90 (noventa) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo (Anexo VIII), contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - **Anexo VIII** do Edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

DECLARO, que tenho pleno conhecimento de todas as informações e aceita as condições do local para realização do serviço.

DECLARO que os prazos de garantia são os que seguem:

a) Equipamentos/Materiais: 12 (doze) meses.

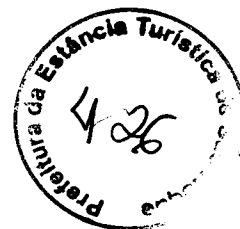
b) Serviços: 60 (sessenta) meses, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

São Paulo, 12 de setembro de 2022.


ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA
Edwin Rodriguez Flores
Sócio Gerente



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
Setor de Compras
Rua São Paulo, nº 966 – Bairro Taboão.
São Roque – SP.



DECLARAÇÃO ITEM 07.1 - G

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022
EDITAL N.º 251/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Canalização Rio Aracai, Rua Antônio Bahu – Jardim Renê – São Roque, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA, situada na Rua Cardeal Arcoverde, 1749 – Bloco B – Conjunto 56 – B. Pinheiros – São Paulo-SP cep 05407-002- inscrita no CNPJ nº 47.218.979/0001-32, por meio de seu representante legal, Sr. Edwin Rodriguez Flores inscrito no Rg sob nº 11.088.008-0 SSP/SP e cpf nº 004.256.618-57, **DECLARA**, sob pena de lei, de que o objeto ofertado atende a todas as Especificações exigidas no memorial descritivo (anexo XIII) deste edital.

São Paulo, 12 de setembro de 2022.

ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 47.218.979/0001-32
Edwin Rodriguez Flores
RG nº 11.088.008-0 SSP/SP
CPF nº 004.256.618-57
Sócio Gerente



ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE




CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: Canalização sobre o Rio Aracaí

Local: Rua Antônio Bahu - Jardim Rene - São Roque/ SP.

Código	Descrição dos Serviços	Valor dos Serviços	Percentual dos Serviços	Meses		
				01	02	03
1.0	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	R\$ 30.726,34	4,24%			
				100%	0%	0%
				R\$ 30.726,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.0	INICIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 52.565,40	7,25%			
				100%	0%	0%
				R\$ 52.565,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.0	DEMOLIAÇÃO SEM REAPROVEITAMENTO	R\$ 7.498,14	1,03%			
				75%	25%	0%
				R\$ 5.623,61	R\$ 1.874,54	R\$ 0,00
4.0	TRANSPORTE, ESCAVAÇÃO, CONTENÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO	R\$ 633.876,26	87,47%			
				25%	50%	25%
				R\$ 158.469,07	R\$ 316.938,13	R\$ 158.469,07
R\$				R\$ 247.384,41	R\$ 318.812,67	R\$ 158.469,07
(%)				34,14%	43,99%	21,87%
R\$ Acumulado		R\$ 724.666,14		R\$ 247.384,41	R\$ 566.197,08	R\$ 724.666,14
(%) Acumulado			100,00%	34,14%	78,13%	100,00%

SÃO PAULO, 12 DE SETEMBRO DE 2022


EDWAIN RODRIGUEZ FLORES
SÓCIO - DIRETOR



Análise das Propostas

Ref.: Tomada de Preço n. 20/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO RIO ARACAÍ, RUA ANTONIO BAHU – JD RENE – SÃO ROQUE.


Após análise da proposta apresentada pela empresa **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES**, temos a informar o que segue:

1. Arvek Técnica e Construções LTDA

Verifica-se que os serviços e quantitativos estão de acordo com a planilha fornecida pela Prefeitura.

A empresa apresentou a proposta no valor de R\$724.666,14, não auferindo descontos no valor de referencia.

Verifica-se ainda que, a proposta é considerada exequível, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8666 de 1993, conforme planilha anexa.



Jéssica de Souza Amador
Chefe de Divisão de Obras - DPB
CREA n.º 5070914100



Juliana Carnevilla
Diretora do Depto. de Planejamento
e Meio Ambiente
CREA 5062806308



Arq.ª Teresa Cristina Baglimi Amaral
Gerente de Divisões - GDP
CAU n.º 462333-4



Eng.ª Gabriela Lamberti
CREA: 5070843920
Chefe de Div. de Serviços Gerenciais



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obra: Canalização sobre o Rio Aracai

Local: Rua Antônio Bahu - Jardim Rene - São Roque/ SP.

Fontes: CDHU - Boletim 185 - Sem Desoneração/ SINAP Abril/22 - Sem Desoneração

BDI : 24,23%



Item	Referência	Cód	Descrição	Un	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	ARVEK	
								CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1		01	SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO				R\$ 30.726,34		R\$ 30.726,34
1.1		01.17	Projeto executivo						
1.1.1	CDHU	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	2,00	R\$ 3.455,85	R\$ 6.911,71	R\$ 3.455,85	R\$ 6.911,71
1.1.2	CDHU	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	UN	3,00	R\$ 3.148,66	R\$ 9.445,98	R\$ 3.148,66	R\$ 9.445,98
1.2		01.20	Levantamento topográfico e geofísico						
1.2.1	CDHU	01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	1,00	R\$ 1.418,64	R\$ 1.418,65	R\$ 1.418,64	R\$ 1.418,65
1.2.2	CDHU	01.20.721	Levantamento planimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área até 20.000 m² (mínimo de 3.500 m²)	M2	3.500,00	R\$ 0,98	R\$ 3.434,96	R\$ 0,98	R\$ 3.434,96
1.2.3	CDHU	01.20.911	Transporte de referência de nível (RN) - classe IIN (mínimo de 2 km)	KM	1,00	R\$ 1.652,37	R\$ 1.652,38	R\$ 1.652,37	R\$ 1.652,38
1.2.4	CDHU	01.20.921	Implantação de marcos através de levantamento com GPS (mínimo de 3 marcos)	UN	3,00	R\$ 1.471,04	R\$ 4.413,14	R\$ 1.471,04	R\$ 4.413,14
1.3		01.21	Estudo geotécnico (sondagem)						
1.3.1	CDHU	01.21.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1,00	R\$ 1.399,46	R\$ 1.399,47	R\$ 1.399,46	R\$ 1.399,47
1.3.2	CDHU	01.21.100	Sondagem do terreno a trado	M	20,00	R\$ 102,50	R\$ 2.050,05	R\$ 102,50	R\$ 2.050,05
2		02	INICIO, APOIO E ADMINISTRACAO DA OBRA				R\$ 52.565,40		R\$ 52.565,40
2.1		02.02	Container						
2.1.1	CDHU	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	3,00	R\$ 1.321,19	R\$ 3.963,56	R\$ 1.321,19	R\$ 3.963,56
2.1.2	CDHU	02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	3,00	R\$ 1.248,15	R\$ 3.744,46	R\$ 1.248,15	R\$ 3.744,46
2.1.3	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	3,00	R\$ 799,81	R\$ 2.399,42	R\$ 799,81	R\$ 2.399,42
2.1.4	CDHU	02.02.160	Locação de container tipo guarita - área mínima de 4,60 m²	UNMES	3,00	R\$ 602,79	R\$ 1.808,37	R\$ 602,79	R\$ 1.808,37
2.2		02.03	Tapume, vedação e proteções diversas						
2.2.1	CDHU	02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	M2	104,50	R\$ 124,09	R\$ 12.967,76	R\$ 124,09	R\$ 12.967,76
2.2.2	CDHU	02.03.270	Tapume fixo em painel OSB - espessura 12 mm	M2	104,50	R\$ 164,77	R\$ 17.218,08	R\$ 164,77	R\$ 17.218,08
2.3		02.06	Alocação de equipe, equipamento e ferramental						
2.3.1		02.08	Sinalização de obra						
2.3.1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	12,00	R\$ 799,83	R\$ 9.597,97	R\$ 799,83	R\$ 9.597,97
2.3.2		02.10	Locação de obra						
2.3.2.1	CDHU	02.10.040	Locação de rede de canalização	M	15,00	R\$ 1,53	R\$ 22,93	R\$ 1,53	R\$ 22,93
2.3.2.2	CDHU	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	426,70	R\$ 1,98	R\$ 842,85	R\$ 1,98	R\$ 842,85
3		03	DEMOLICAO SEM REAPROVEITAMENTO				R\$ 7.498,14		R\$ 7.498,14
3.1		03.01	Demolição de concreto, lastro, mistura e afins						
3.1.1	CDHU	03.01.200	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	8,23	R\$ 629,70	R\$ 5.182,41	R\$ 629,70	R\$ 5.182,41
3.1.3	CDHU	03.01.260	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	0,80	R\$ 342,04	R\$ 273,64	R\$ 342,04	R\$ 273,64
3.2		03.07	Demolição de revestimento asfáltico						
3.2.1	CDHU	03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	54,94	R\$ 30,72	R\$ 1.687,88	R\$ 30,72	R\$ 1.687,88
3.3		04.09	Retirada de esquadria e elementos metálicos						
3.3.1	CDHU	04.09.060	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	M	32,00	R\$ 11,07	R\$ 354,21	R\$ 11,07	R\$ 354,21
4		05	TRANSPORTE, ESCAVAÇÃO, CONTENÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO				R\$ 633.876,26		R\$ 633.876,26
4.1		05.08	Transporte mecanizado de material solto						
4.1.1	CDHU	05.08.100	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	1.071,33	R\$ 53,53	R\$ 57.349,06	R\$ 53,53	R\$ 57.349,06
4.1.2	CDHU	05.08.220	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M3	71,42	R\$ 18,58	R\$ 1.327,33	R\$ 18,58	R\$ 1.327,33
4.2		05.09	Taxas de recolhimento						
4.2.1	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	71,42	R\$ 30,49	R\$ 2.177,32	R\$ 30,49	R\$ 2.177,32
4.3		05.10	Transporte mecanizado de solo						
4.3.2	CDHU	05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	2.377,44	R\$ 29,67	R\$ 70.529,43	R\$ 29,67	R\$ 70.529,43
4.3.3	CDHU	05.10.034	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	731,25	R\$ 42,60	R\$ 31.150,13	R\$ 42,60	R\$ 31.150,13
4.4		07	SERVICO EM SOLO E ROCHA, MECANIZADO						
4.4.1		07.01	Escavação ou corte mecanizados em campo aberto de solo, exceto rocha						



ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obra: Canalização sobre o Rio Aracá

Local: Rua Antônio Bahu - Jardim Rene - São Roque/ SP.

Fontes: CDHU - Boletim 185 - Sem Desoneração/ SINAP Abril/22 - Sem Desoneração

BDI : 24,23%

Item	Referência	Cód	Descrição	Un	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	ARVEK	
								CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
4.4.1.1	CDHU	07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	600,06	R\$ 17,59	R\$ 10.555,64	R\$ 17,59	R\$ 10.555,64
4.4.1.2	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	121,92	R\$ 18,05	R\$ 2.200,74	R\$ 18,05	R\$ 2.200,74
4.4.1.3	CDHU	07.01.120	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	M3	987,33	R\$ 16,29	R\$ 16.080,21	R\$ 16,29	R\$ 16.080,21
4.5		07.05	Escavação mecanizada em solo brejoso ou turfa						
4.5.1.1	CDHU	07.05.010	Escavação e carga mecanizada em solo brejoso ou turfa	M3	37,50	R\$ 46,70	R\$ 1.751,18	R\$ 46,70	R\$ 1.751,18
		07.10	Apilamento e nivelamento mecanizado de solo						
4.5.1.2	CDHU	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	71,42	R\$ 7,35	R\$ 525,26	R\$ 7,35	R\$ 525,26
		07.11	Reaterro mecanizado sem fornecimento de material						
4.5.1.3	CDHU	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	M3	600,06	R\$ 25,44	R\$ 15.266,91	R\$ 25,44	R\$ 15.266,91
4.6		08	ESCORAMENTO, CONTENÇÃO E DRENAGEM						
4.6.1		08.01	Escoramento						
4.6.1.1	CDHU	08.01.040	Escoramento de solo descontinuo	M2	120,00	R\$ 61,57	R\$ 7.388,21	R\$ 61,57	R\$ 7.388,21
4.6.2		08.05	Manta, filtro e dreno						
4.6.2.1	CDHU	08.05.180	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m	M2	159,00	R\$ 20,15	R\$ 3.203,87	R\$ 20,15	R\$ 3.203,87
4.6.3		08.07	Esgotamento						
4.6.3.1	CDHU	08.07.090	Esgotamento de águas superficiais com bomba de superfície ou submersa	HPXh	2.250,00	R\$ 7,42	R\$ 16.687,20	R\$ 7,42	R\$ 16.687,20
4.6.4		08.10	Contenção						
4.6.4.1	CDHU	08.10.109	Gabião tipo caixa em tela metálica, altura de 1 m, com revestimento liga zinco/alumínio, malha hexagonal 8/10 cm, fio diâmetro 2,7 mm, independente do formato ou utilização	M3	80,70	R\$ 930,47	R\$ 75.088,96	R\$ 930,47	R\$ 75.088,96
4.7		09	FORMA						
4.7.1		09.01	Forma em tabua						
4.7.1.2	CDHU	09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	M2	48,56	R\$ 8,45	R\$ 410,22	R\$ 8,45	R\$ 410,22
		09.02	Forma em madeira compensada						
4.7.1.1	CDHU	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	48,56	R\$ 234,38	R\$ 11.381,73	R\$ 234,38	R\$ 11.381,73
		10	ARMADURA E CORDALHA ESTRUTURAL						
		10.01	Armadura em barra						
4.7.1.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	2.321,60	R\$ 14,00	R\$ 32.504,08	R\$ 14,00	R\$ 32.504,08
		11	CONCRETO, MASSA E LASTRO						
4.7.1.4	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	29,02	R\$ 467,15	R\$ 13.556,83	R\$ 467,15	R\$ 13.556,83
4.7.1.5	CDHU	11.02.020	Concreto usinado não estrutural mínimo 150 kg cimento / m³	M3	8,99	R\$ 504,92	R\$ 4.539,24	R\$ 504,92	R\$ 4.539,24
		11.16	Lançamento e aplicação						
4.7.1.6	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	29,02	R\$ 121,17	R\$ 3.516,47	R\$ 121,17	R\$ 3.516,47
		11.18	Lastro e enchimento						
4.7.1.7	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	8,99	R\$ 173,02	R\$ 1.555,41	R\$ 173,02	R\$ 1.555,41
4.7.1.8	CDHU	11.18.140	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	M3	44,95	R\$ 200,92	R\$ 9.031,23	R\$ 200,92	R\$ 9.031,23
		14	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR						
		14.11	Alvenaria com bloco de concreto estrutural						
4.7.1.9	CDHU	14.11.231	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	M2	23,52	R\$ 119,86	R\$ 2.819,04	R\$ 119,86	R\$ 2.819,04
		17	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL						
		17.02	Revestimento em argamassa						
4.7.1.10	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	47,68	R\$ 7,35	R\$ 350,66	R\$ 7,35	R\$ 350,66
4.7.1.11	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	47,68	R\$ 22,90	R\$ 1.091,67	R\$ 22,90	R\$ 1.091,66
4.7.1.12	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	47,68	R\$ 13,48	R\$ 642,68	R\$ 13,48	R\$ 642,68
		23	ESQUADRIA, MARCENARIA E ELEMENTO EM MADEIRA						
		24	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM FERRO						
		24.03	Elementos em ferro						
4.7.1.13	CDHU	24.03.320	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2"	M	32,00	R\$ 303,79	R\$ 9.721,35	R\$ 303,79	R\$ 9.721,35
		33	PINTURA						
		33.01	Preparo de base						
4.7.1.14	CDHU	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	0,32	R\$ 17,96	R\$ 5,75	R\$ 17,96	R\$ 5,75
		33.07	Pintura em estruturas metálicas						
4.7.1.15	CDHU	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	0,32	R\$ 53,08	R\$ 16,99	R\$ 53,08	R\$ 16,99
		34	PAISAGISMO E FECHAMENTOS						
4.7.1.16	CDHU	34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	M3	14,97	R\$ 221,85	R\$ 3.321,10	R\$ 221,85	R\$ 3.321,10
4.7.1.17	CDHU	34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2	49,90	R\$ 2,09	R\$ 104,15	R\$ 2,09	R\$ 104,15
4.7.1.18	CDHU	34.02.080	Plantio de grama São Carlos em placas (jardins e canteiros)	M2	49,90	R\$ 24,50	R\$ 1.222,46	R\$ 24,50	R\$ 1.222,46
		49.15	Anel e aduela pre-moldados						



ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PLANILHA ORÇAMENTARIA



Obra: Canalização sobre o Rio Aracai

Local: Rua Antônio Bahu - Jardim Rene - São Roque/ SP.

Fontes: CDHU - Boletim 185 - Sem Desoneração/ SINAP Abril/22 - Sem Desoneração

BDI : 24,23%

Item	Referência	Cód	Descrição	Un	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	ARVEK	
								CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
4.7.1.19	Sinap	97737	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 70 LITROS , TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 70KG/M³. AF_01/2018	M3	20,70	R\$ 4.260,84	R\$ 88.199,40	R\$ 4.260,84	R\$ 88.199,40
4.7.1.20	Sinap	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSADO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	18,00	R\$ 364,28	R\$ 6.557,04	R\$ 364,28	R\$ 6.557,04
		54	PAVIMENTAÇÃO E PASSEIO						
		54.01	Pavimentação preparo de base						
4.7.1.21	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	389,60	R\$ 4,45	R\$ 1.732,73	R\$ 4,45	R\$ 1.732,73
4.7.1.22	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	389,60	R\$ 26,51	R\$ 10.328,57	R\$ 26,51	R\$ 10.328,57
4.7.1.23	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada	M3	58,44	R\$ 247,95	R\$ 14.490,24	R\$ 247,95	R\$ 14.490,24
		54.03	Pavimentação flexível						
4.7.1.24	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente CBUQ	M3	38,96	R\$ 1.934,61	R\$ 75.372,37	R\$ 1.934,61	R\$ 75.372,37
4.7.1.25	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	389,60	R\$ 9,30	R\$ 3.625,17	R\$ 9,30	R\$ 3.625,17
4.7.1.26	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	389,60	R\$ 18,99	R\$ 7.400,37	R\$ 18,99	R\$ 7.400,37
		54.06	Guias e sarjetas			R\$ -			
4.7.1.27	CDHU	54.06.150	Execução de perfil extrusado no local	M3	4,56	R\$ 1.528,10	R\$ 6.968,16	R\$ 1.528,10	R\$ 6.968,16
		54.07	Calçadas e passeios						
4.7.1.28	CDHU	05-42-00	PASSEIO DE CONCRETO FCK=15,0MPA, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	15,88	R\$ 764,03	R\$ 12.129,70	R\$ 764,03	R\$ 12.129,70

Total: R\$ 724.666,14

R\$ 724.666,14



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022 – Contratação de empresa para execução de obra de Canalização Rio Aracaí, Rua Antonio Bahu – Jardim Rene – São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Acudiu a presente licitação a empresa:

- ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA

Após análise da proposta apresentada pela empresa habilitada, constatamos os seguintes apontamentos:

1) ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA;

Após análise da proposta apresentada pela empresa **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA**, verificou-se que os serviços e quantitativos estão de acordo com a planilha fornecida pela Prefeitura.

O valor apresentado pela empresa foi de **R\$ 724.666,14**, não auferindo desconto no valor de referência.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Após análise das propostas das empresas habilitadas, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 350, resolveu julgar vencedora a empresa, conforme segue:

- ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA - para execução do objeto da licitação pelo valor total de R\$ 724.666,14 (setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

São Roque, 12 de setembro de 2022

Marcos Felício da Costa
PRESIDENTE

Juliana Egydio Caldeilla Bonfietti
MEMBRO

Adriano Ito dos Santos
MEMBRO

Jessica de Souza Amador
MEMBRO

Teresa Cristina Baglini Amaral
MEMBRO

Rogério Salazar da Silva
MEMBRO

Pedro Benassi
MEMBRO

Rafaeli Caroline da Silva Vicentini
MEMBRO

Ernesto Florêncio Neto
MEMBRO

Gabriela Lambiazzi
MEMBRO

LICITAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2022
 Data de Encerramento e da sessão de entrega e abertura dos envelopes: 24/OUTUBRO/2022 às 08:30 hs
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÁQUINA DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BARRIO CAMPO BELTO (RUA ANTONIO SEVERO DOS SANTOS), CONDOMÍNIO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO. Valor total estimado R\$ 4.672.038,85 - Prazo de Execução: 300 dias - Local de Entrega dos envelopes e da sessão da Licitação: Av. Alberto Andréoli nº 3030, 2º andar, do Paço Municipal - Diretoria de Compras e Contratos. Outras informações no site: <http://www.npropeito.sp.gov.br/PUBLICALICITacao/Visitante.action>

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
 Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, <https://compras.empro.com.br/WBC/G/>, o prego eletrônico nº 568/2022, processo 14.715/2022 objetivando Registro de Preços para aquisição de óleo de rosa mosqueta, em atendimento às demandas de saúde. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas deve ser até o dia 28/09/2022, às 08h30min e abertura a partir das 08h32 min. O Edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
 Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, <https://compras.empro.com.br/WBC/G/>, o prego eletrônico nº 558/2022, processo 14.668/2022 objetivando o registro de preços para aquisição de aparelhos domésticos e mobiliário de cozinha. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas deve ser até o dia 30/09/2022, às 08h30min e abertura a partir das 08h32 min. O Edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
 Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, <https://compras.empro.com.br/WBC/G/>, o prego eletrônico nº 560/2022, processo 14.670/2022 objetivando o registro de preços para aquisição de materiais elétricos. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo. O recebimento das propostas deve ser até o dia 30/09/2022, às 14h00min e abertura a partir das 14h02 min. O Edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2022
 ATA Nº 0745/22
 CONTRATADA: Locomotiva Comercio de Brinquedos Ltda
 OBJETO: Fornecedor de brinquedos pedagógicos. Valor: R\$ 15.000,00. Itens: 01 - R\$ 1.500,00; 02 - R\$ 1.500,00; 03 - R\$ 1.500,00; 04 - R\$ 1.500,00; 05 - R\$ 1.500,00; 06 - R\$ 1.500,00; 07 - R\$ 1.500,00; 08 - R\$ 1.500,00; 09 - R\$ 1.500,00; 10 - R\$ 1.500,00. Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 469/2022
 ATA Nº 0746/22
 CONTRATADA: NUTRICIONAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Fornecedor de alimentos para o efetivo do Corpo de Bombeiros - Valores Unitários - Item 2 - R\$5,00; Item 3 - R\$4,36; Item 7 - R\$12,00; Item 8 - R\$27,39; Item 9 - R\$31,99; Item 10 - R\$27,00; Item 11 - R\$56,00; Item 12 - R\$6,00; Item 13 - R\$6,00; Item 14 - R\$39,10; Item 15 - R\$56,00; Item 16 - R\$56,00; Item 17 - R\$5,00; Item 18 - R\$22,40; Item 19 - R\$6,07; Item 20 - R\$10,00; Item 21 - R\$4,74; Item 22 - R\$17,80; Item 23 - R\$3,87; Item 25 - R\$12,00; Item 26 - R\$5,00; Item 27 - R\$5,97; Item 29 - R\$43,92; Item 30 - R\$6,84; Item 31 - R\$5,00; Item 32 - R\$15,00; Item 33 - R\$15,00; Item 34 - R\$14,94; Item 35 - R\$14,94; Item 37 - R\$10,00; Item 38 - R\$8,62; Item 39 - R\$3,30; Item 40 - R\$3,40; Item 43 - R\$4,23; Item 44 - R\$5,00; Item 45 - R\$2,64; Item 46 - R\$10,00; Item 48 - R\$5,44; Item 49 - R\$55,00; Item 52 - R\$12,00; Item 53 - R\$12,00; Item 54 - R\$12,00; Item 55 - R\$12,00; Item 57 - R\$1,53; Item 60 - R\$7,56; Item 61 - R\$10,62 - Gab. Pref. - José Roberto Moreira - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/2022
 ATA Nº 0747/22
 CONTRATADA: LEANDRO JOEST REBESSI ME
 OBJETO: Fornecedor de gêneros alimentícios para atendimento às unidades escolares e demais órgãos públicos. Valor Unitário - Item 1 - R\$0,59 - SMAA - Antonio Pedro Pezzuto Junior - Prazo de vigência: 08 meses.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Julgamento de habilitação: Concorrência Pública 011/SGAF/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de reforma e ampliação da escola municipal - EMEF Hélio Augusto de Souza. Empresas habilitadas: Macro Engenharia e Comércio Ltda. por não atender o item 5.2.13.1 e 5.2.13.2 do Edital e Mithozas Construções e Serviços Ltda. por não atender o item 5.2.13.2 do Edital. Empresas habilitadas: As demais participantes. Informamos aos interessados, que está aberto o prazo para recurso, conforme art.109, da Lei Federal 8.666/93.

Julgamento de propostas: Concorrência Pública 009/SGAF/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de reforma e ampliação da escola municipal - EMEF Prof. Mercedes Carnevali Klein. Classificada em 1º Lugar a proposta da empresa: Treviso Construções Eireli. Não houve proposta declarada. Informamos aos interessados, que está aberto o prazo para recurso, conforme art.109, da Lei Federal 8.666/93.

Licitações homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. Odilson Gomes Braz Junior: Pregão Eletrônico 113/SGAF/2022. Objeto: Aquisição de ferramentas. Homologação em: 09/09/2022, referente ao lote 1 do edital. Pregão Eletrônico 156/SGAF/2022. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática. Homologação em: 06/09/2022, referente aos lotes 2 a 10, 12, 18, 19, 21 ao 32, 34, 35 ao 41, 44, 46, 51 e 52 do edital.

Informações: Ju. José de Azevedo, 133 - 3º andar - sala 03, dos 08h15 às 17h00. Sergio Nilson Ferreira - Chefe de Compras/ Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

Edital de Licitação: P. Grupo VII Objeto: Aquisição de Móveis para Escritório - 7/2022. Abertura em 28/09/2022 às 08h30 // PE 288/5/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços

para o fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXIX. Abertura em 28/09/2022 às 13h30.

Licitação homologada pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Cordeiro, nº 77/2022 Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos - Grupo I nos lotes 1, 3, 4, 6, 11, 15, 16, 17, 19 e 22. Homologação em 14/09/2022 // PE 235/5/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecedor de Material Hospitalar - Bolsa para Estomia - Grupo II nos lotes 01, 02, 05 a 09 Homologação em 14/09/2022.

Realização de Contratação Direta por Inexistência de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 103.793/2022. Ratificação da Secretária de Saúde. Itens: 01 - R\$ 1.000,00 - Margarete Carlos da Silva Cordeiro. 14/09/2022. Contratada: FROVIVER ASSessorIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EMATERIAIS LTDA. Objeto: Fornecedor de 20 (vinte) frascos de medicamento REVVID CIBC PURE 60 MG/60 ML. Justificativa: atender Decisão Judicial. Valor: R\$ 66.900,00 (SSESSENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS). Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 25, inciso I.

Informações: Rua Osório, 140 - 1º andar - Indústria, Sérgio Salles - Diretor de Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/licitacoes/index.aspx>

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO. A PM. DE S.LDO PARAITINGA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº057/2022 - EDITAL Nº 093/2022. PROC. ADM. Nº099/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITE E DERIVADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. INÍCIO DA DISPUTA: 28/09/2022 ÀS 09H00. LOCAL: DA REALIZAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÕES DENOMINADO SCPI - PORTAL DE COMPRAS - PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILU (http://187.502.99.90/compresadit). EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER CONSULTADO OU BAIXADO GRATUITAMENTE NO SITE: www.saoluzdoparaitinga.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO. A PM. DE S.LDO PARAITINGA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº056/2022 - EDITAL Nº 092/2022. PROC. ADM. Nº098/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. INÍCIO DA DISPUTA: 27/09/2022 ÀS 09H00. LOCAL: DA REALIZAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÕES DENOMINADO SCPI - PORTAL DE COMPRAS - PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILU (http://187.502.99.90/compresadit). EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER CONSULTADO OU BAIXADO GRATUITAMENTE NO SITE: www.saoluzdoparaitinga.sp.gov.br

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXISTÊNCIA DE 19/2022 - Processo Administrativo nº 25571/2022. O Prefeito do Município de São Manuel, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de dispensa de Licitação por inexistência de 19/2022, que tem por objeto a aquisição de vale transporte para os servidores públicos municipais e "masses escritas destinadas aos alunos da rede municipal de ensino de ensino, através da empresa EXPRESSO FÊNIX VIACÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.849.495/0003-03, pelo valor de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) o passe para uso do servidor público municipal e R\$ 1,79 (um real e setenta centavos) o passe para uso dos alunos das redes regular e especial de ensino, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666-93. São Manuel, 13 de setembro de 2022.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO O Município de São Manuel/SP torna pública a reabertura de certame licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 006/2022 - Processo Administrativo nº 1.962/12/2022 cujo não teve sucesso global, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de recuperação de asfalto e construção de galeria de águas pluviais na Rua Gustavo Campanha e pavimentação e reapecamento asfáltico com construção de calçadas e galeria de águas pluviais na Rua de São João, São Manuel/SP, com recursos oriundos do contrato financiamento de infraestrutura e ao Saneamento - FIMSA Nº 0557-073 - DNV - FSA com a Caixa Econômica Federal, a ser realizado no dia 14 de outubro de 2022 às 09:00 horas na sede administrativa do município de São Manuel situado a Rua Dr. Júlio de Faria nº 518 - São Manuel - SP. O Edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portaleditais/>. São Manuel, 13 de setembro de 2022. Ricardo Salazar Neto - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna pública a realização de certame licitatório na modalidade Tomada de Preços sob nº 012/2022 - Processo Administrativo nº 2.583/12/2022 do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para conclusão da ampliação e reforma da E.M.E.I. EDNA INACI ZIN LUIZETTO, a ser realizado no dia 29 de setembro de 2022 às 09:00 horas na sede administrativa do município de São Manuel situado a Rua Dr. Júlio de Faria nº 518 - São Manuel - SP. O Edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portaleditais/>. São Manuel, 13 de setembro de 2022. Ricardo Salazar Neto - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna pública a realização de certame licitatório na modalidade Tomada de Preços sob nº 014/2022 - Processo Administrativo nº 2.634/12/2022 do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para conclusão do reforma das Unidades Escolares EMEF - "MILTON MONTI" e EMFF - "PADRE GERUALDO EUGÊNIO SALENTE", a ser realizado no dia 03 de outubro de 2022, às 09:00 horas na sede administrativa do município de São Manuel situado a Rua Dr. Júlio de Faria nº 518 - São Manuel - SP. O Edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portaleditais/>. São Manuel, 13 de setembro de 2022. Ricardo Salazar Neto - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 210/2022 - Processo Administrativo nº 3970/2022 que tem como objeto a aquisição de 2000 cartões PVC, 4 unidades de fita em preto e 4 unidades de fita em branco, a ser realizado no dia 13 de setembro de 2022, às 09:00 horas na sede administrativa do município de São Manuel situado a Rua Dr. Júlio de Faria nº 518 - São Manuel - SP. O Edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portaleditais/>. São Manuel, 13 de setembro de 2022. Ricardo Salazar Neto - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 211/2022 - Processo Administrativo nº 3655/12/2022 que tem como objeto a aquisição de 05 (cinco) papéis e 05 (cinco) materiais de escritório para a manutenção do Projeto Criança Feliz. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 15 de setembro de 2022. Data e hora da abertura da sessão pública: 28 de setembro de 2022 às 09:00 horas da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC. O Edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portaleditais/>. São Manuel, 13 de setembro de 2022. Ricardo Salazar Neto - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 212/2022 - Processo Administrativo nº 3656/12/2022 que tem como objeto a aquisição de empresa especializada na área de serviços, visando atender aos veículos oficiais pertencentes à Diretoria Municipal de Educação. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 15 de setembro de 2022. Data e hora da abertura da sessão pública: 28 de setembro de 2022 às 09:00 horas da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC. O Edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portaleditais/>. São Manuel, 13 de setembro de 2022. Ricardo Salazar Neto - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 213/2022 - Processo Administrativo nº 3592/12/2022 que tem como objeto a aquisição de uniforme para os agentes da Guarda Civil Municipal e Vigias. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 16 de setembro de 2022. Data e hora da abertura da sessão pública: 29 de setembro de 2022 às 09:00 horas da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC. O Edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portaleditais/>. São Manuel, 14 de setembro de 2022. Ricardo Salazar Neto - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 214/2022 - Processo Administrativo nº 3675/12/2022 que tem como objeto a aquisição de licenças dos softwares Adobe Premiere, Lightroom e Photoshop, a fim de atender às necessidades do Município de São Manuel. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 16 de setembro de 2022. Data e hora da abertura da sessão pública: 29 de setembro de 2022 às 09:00 horas da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC. O Edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portaleditais/>. São Manuel, 14 de setembro de 2022. Ricardo Salazar Neto - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 215/2022 - Processo Administrativo nº 3675/12/2022 que tem como objeto a aquisição de licenças dos softwares Adobe Premiere, Lightroom e Photoshop, a fim de atender às necessidades do Município de São Manuel. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 16 de setembro de 2022. Data e hora da abertura da sessão pública: 29 de setembro de 2022 às 09:00 horas da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC. O Edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portaleditais/>. São Manuel, 14 de setembro de 2022. Ricardo Salazar Neto - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA Nº 2219/2022 - Pregão Eletrônico Nº 158/2022 - Ata de Registro de Preços nº 2215/8/2022 - INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: XAP COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, EIRELI - EPP. Nº 17.940.300/01-26. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de insumos para os consultórios odontológicos, visando atender as necessidades da Diretoria de Saúde do Município de São Manuel. Prazo: 14/09/2022 a 13/09/2023. Valor Total: R\$ 110.691,50.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA Nº 2219/2022 - Pregão Eletrônico Nº 158/2022 - Ata de Registro de Preços nº 2215/8/2022 - INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: XAP COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, EIRELI - EPP. Nº 17.940.300/01-26. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de insumos para os consultórios odontológicos, visando atender as necessidades da Diretoria de Saúde do Município de São Manuel. Prazo: 14/09/2022 a 13/09/2023. Valor Total: R\$ 97.736,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA Nº 2219/2022 - Pregão Eletrônico Nº 158/2022 - Ata de Registro de Preços nº 2215/8/2022 - INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: XAP COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, EIRELI - EPP. Nº 17.940.300/01-26. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de insumos para os consultórios odontológicos, visando atender as necessidades da Diretoria de Saúde do Município de São Manuel. Prazo: 14/09/2022 a 13/09/2023. Valor Total: R\$ 112.266,80.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA Nº 2219/2022 - Pregão Eletrônico Nº 158/2022 - Ata de Registro de Preços nº 2215/8/2022 - INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: XAP COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, EIRELI - EPP. Nº 17.940.300/01-26. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de brinquedos e equipamentos escolares, para as creches municipais. Prazo: 14/09/2022 a 13/09/2023. Valor Total: R\$ 8.847,80.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA Nº 2219/2022 - Pregão Eletrônico Nº 158/2022 - Ata de Registro de Preços nº 2215/8/2022 - INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: XAP COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, EIRELI - EPP. Nº 17.940.300/01-26. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de brinquedos e equipamentos escolares, para as creches municipais. Prazo: 14/09/2022 a 13/09/2023. Valor Total: R\$ 75.554,49.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA Nº 2219/2022 - Pregão Eletrônico Nº 158/2022 - Ata de Registro de Preços nº 2215/8/2022 - INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: DENAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/ME: 21.504.525/0001-34. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de insumos para os consultórios odontológicos, visando atender as necessidades da Diretoria de Saúde do Município de São Manuel. Prazo: 14/09/2022 a 13/09/2023. Valor Total: R\$ 41.301,49.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA Nº 2219/2022 - Pregão Eletrônico Nº 158/2022 - Ata de Registro de Preços nº 2215/8/2022 - INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: D.PRON - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA. CNPJ/ME: 16.366.888/0001-10. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de insumos para os consultórios odontológicos, visando atender as necessidades da Diretoria de Saúde do Município de São Manuel. Prazo: 14/09/2022 a 13/09/2023. Valor Total: R\$ 11.024,45.

SANTOS COMERCIAL EIRELI nos itens 20, 21, 22, 23, 24, 29 e 30; a empresa ODONTOUS LTDA nos itens 25, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 46 e 48; a empresa DENAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA nos itens 40; a empresa EMERGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA nos itens 47 e 49; Denalg Fracassado o item 27. São Manuel, 13 de setembro de 2022. Ricardo Salazar Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portaleditais/>.

ADICIONAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico 163/2022 - Processo Administrativo nº 2946/2022 - Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Sr. Prefeito homologou o objeto da presente forma a empresa GOSMANN COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita nº 1.510. Manuél, 14 de setembro de 2022. Ricardo Salazar Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portaleditais/>.

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA Nº 4576/2022 - Pregão Eletrônico Nº 212/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 21240/2022 - G. INTERESSADO: XAP COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, EIRELI - EPP. Nº 17.940.300/01-26. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Valor Unitário Realizado: R\$ 558,41.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PA Nº 772/2018 - Pregão nº 54/2018 - Contrato Aditado: 57/2018 - 13º Termo Aditivo - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90. Contratada: TRADROS DE CARTÕES E CONVÊNIO LTDA EPP. CNPJ/ME: 06.355.147/0001-76. Objeto: Reequilíbrio econômico do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão e distribuição, na forma de cartão eletrônico comunitário ou chip de segurança, bem como as respectivas recargas de créditos mensais para o vale alimentação dos servidores do município de São Manuel/SP. Valor Unitário Realizado: R\$ 558,41.

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 380/2022 - PROCESSO Nº 974/2022 - ADIUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
 Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para execução de serviços médicos, na área de ginecologia e obstetrícia, em atendimento ao Programa de Saúde da Mulher na Rede de Atenção Básica do Município de São Miguel Arcanjo, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, adjudica e homologa os atos do Pregão Presencial nº 380/2022, para cumprimento das obrigações pela empresa: COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA. Nº 126.468.000; VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA - EPP R\$ 478.890,00; XAP COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, EIRELI - EPP R\$ 7940,20. São Miguel Arcanjo - SP. 14 de Setembro de 2022. PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022 - PROCESSO Nº 1056/2022 - ADIUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
 Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de pneus automotivos a serem utilizados nos veículos e maquinários da frota municipal de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, adjudica e homologa os atos do Pregão Presencial nº 46/2022, para cumprimento das obrigações pelas empresas: COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA Nº 126.468.000; VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA - EPP R\$ 478.890,00; XAP COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, EIRELI - EPP R\$ 7940,20. São Miguel Arcanjo - SP. 14 de Setembro de 2022. PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 - PROCESSO Nº 1056/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022
 EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA - EPP; XAP COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, EIRELI - EPP.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de pneus automotivos a serem utilizados nos veículos e maquinários da frota municipal de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
 Valor Total: R\$ 613.307,20
 VIGÊNCIA: 14/09/2022 a 14/09/2023; DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

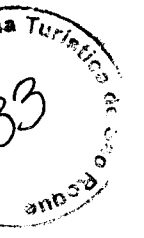
JULGAMENTO DA PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022 - Contratação de empresa para execução de obra de Canalização Rio Arcaçú, Rua Antônio Bahia - Jardim Itália - São Roque/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, a ser executado com o edital e as especificações e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital. Em 12/09/2022, após análise da proposta da empresa habilitada, Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 350, resolveu julgar vencedora a empresa ARVER TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA - para execução do objeto da licitação pelo valor total de R\$ 724.666,14 (Setecentos e vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

JULGAMENTO HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022 - Contratação de empresa para execução de obra de Canalização Rio Arcaçú, Rua Antônio Bahia - Jardim Itália - São Roque/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital. Em 12/09/2022, após análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 350/2022, resolveu julgar vencedora a empresa ARVER TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA, não havendo quaisquer manifestações de recurso.

REVOGAÇÃO - Ref. PP 031/2022 - Aquisição de MOTOCICLETA NOVITA OBM para o sorteio do 1º Prêmio do Município de São Roque - SP. Em 13/09/2022, o Sr. Prefeito REVOGOU o presente certame licitatório pelos motivos expostos nos autos, ou seja, não ocorreu licitação.

EXTRATO DE CONTRATO - Convite nº 002/2022 - Contrato nº 101/2022 - Contratação de Empresa Especializada Para Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos Necessários Para Revisão E Atualização Do Código Tributário Do Município De São Roque/SP - Contratada: GLC Consultoria S Lda - Valor: R\$ 50.000,00 - Assinatura: 13/09/2022 - Vigência: 05 meses

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial nº 027/2022 - Contrato nº 095/2022 - Contratação de uma única instituição financeira para centralização da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura de



GABINETE – “PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE” – ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2022 – Contratação de empresa para execução de obra de Canalização Rio Aracai, Rua Antônio Bahu – Jardim Renê – São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

Em face ao contido no parecer da Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório para o fim de **ADJUDICAR** o objeto da licitação à empresa conforme segue:

ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA - para execução do objeto da licitação pelo valor total de **R\$ 724.666,14** (setecentos e vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos).

São Roque, 14 de setembro de 2022.



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



Selecionar Perfil: Audesp 4 - Consulta

OK

MENU



Licitação

Município: **São Roque**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Dados Iniciais	Dados Adicionais	Lote/Item	Declaração de existência de recursos	LRF
Parecer técnico-jurídico/Audiência	Edital	Datas	Comissão de Licitação	Licitantes
Atestados de Desempenho	Índices Econômicos	Visita técnica	Tributos	Julgamento/Recursos
Homologação	Adjudicação	Autorização		

Tipo prestação

É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?*

Não

Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?*

Não

Modalidade de licitação

Modalidade de licitação :*

Tomada de Preços

Código licitação: *

2022000000210

Nº do processo administrativo: *

1534/202

Ano do processo administrativo: *

2022

Nº da licitação: *

20

Ano da licitação: *

2022

Lei de regência

A licitação é regida pela Lei Estadual nº 13.121/2008, com inversão das fases de proposta e habilitação?

[Selecione]

Divisão do objeto

A licitação é: *

Única

Tipo de Objeto: *

Obras e Serviços de Engenharia



Objeto da licitação: * Obras e serviços de engenharia

Descreva o objeto da licitação: * Contratação de empresa para execução de obra de Canalização Rio Aracai, Rua Antônio Bahu - Jardim Renê - São Roque/SP, com fornecimento de material,

Justificativa para contratação: Contratação de empresa para execução de obra de Canalização Rio Aracai, Rua Antônio Bahu - Jardim Renê - São Roque/SP, com fornecimento de material,

Valor total estimado da licitação - R\$: * 724.666,14

Ajustes da licitação

Código da licitação	Código do ajuste	Instrumento			
---------------------	------------------	-------------	--	--	--



Empenhos 6820/2022

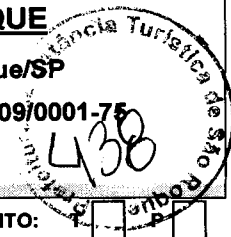


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CPNJ: 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO: 2730 PROCESSO: 1534 2022 RESERVA: 2075 ATENDIMENTO:

DATA: 15-09-2022

FORNECEDOR: 6285 - ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA - 47.218.979/0001-32

ENDEREÇO: RUA CARDEAL ARCO VERDE, 1749 - SÃO PAULO - SP

MODALIDADE: TP-TOMADA DE PREÇOS-20 SOLICITAÇÃO: 3321

CONTRATO: /-1 ATA: FORMA DE PAGTO.: 20 dias TIPO PEDIDO: Global

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO: 719 01.08.01.15.451.0030.1397.4.4.90.51.00

ORGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO DO RIO ARACAÍ - RUA BAHU - JARDIM RENE - SÃO ROQUE / SP, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

	Orçado	Suplementado	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
	0,00	725.000,00	724.666,14	0,00	0,00	0,00	333,86

QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1	SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO DO RIO ARACAÍ, RUA ANTONIO BAHU - JARDIM RENE - SÃO ROQUE / SP.		724.666,14	724.666,14

Total da Autorização: 724.666,14

(Setecentos e Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Quatorze Centavos)

MARCOS FELICIO Dados: 2022.09.19
 DA 18:20:51 -03'00"
 COSTA:446945748 Versão do Adobe
 50 Acrobat Reader:
 2022.002.20212

Chefe de Divisão

Vinicius Jose C. Piscirillo
Diretor(a) de Administração

Marcos Augusto Issa H. de Araújo
Prefeito Municipal

100
100

100

100

100

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo 966 - São Roque - SP B. Taboão

Cep: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

NOTA DE
EMPENHOExercício
2022Ficha
719

Global

Número : 006820
AF : 2730/2022

ORGÃO : 01 Prefeitura da Estância Turística de São Roque
 UNIDADE : 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
 SUBUNIDADE : 01 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 FUNÇÃO : 15 URBANISMO
 SUBFUNÇÃO : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
 PROGRAMA : 0030 RECONSTRUINDO SÃO ROQUE
 PROJETO/ATIVIDADE : 1397 CANALIZAÇÃO RIO ARACAI, RUA ANTONIO BAHU - JARDIM RENE
 DESPESA : 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 SUBELEMENTO : 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
 FONTE DE RECURSO : 01 - TESOURO
 COD. APLICAÇÃO : 110.0000 - GERAL
 MODALIDADE : TP TOMADA DE PREÇOS 20 PROCESSO: 1534/2022

FAVORECIDO 6285 ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA TELEFONE : 1138160026
 ENDEREÇO : RUA CARDEAL ARCO VERDE, 1749 CIDADE SÃO PAULO ESTADO : SP
 Identidade: CGC/CPF: 47.218.979/0001-32

Histórico

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO DO RIO ARACAI - RUA BAHU - JARDIM RENE - SÃO ROQUE / SP, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

Valor: (Setecentos e Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Quatorze Centavos),

Despesa Bruta	724.666,14	Data Empenho	22 / 09 / 2022
Descontos	0,00		
Despesa Líquida	724.666,14	Despesa Empenhada	724.666,14

CAMILA LÚCIA VAZ
CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHO

MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS

MEMORANDO

De: **Comissão Permanente de Licitações**

Para: **Departamento Jurídico.**

Assunto: **Portaria Ref. Gestor do Contrato nº 107/2022 – Tomada de Preços nº 020/2022 – Contratação de empresa para execução de obra de Canalização Rio Aracai, Rua Antônio Bahu – Jardim Renê – São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.**

Venho através deste, solicitar a realização da publicação de Portaria designando o servidor **EVANDRO NOGUEIRA KAAM**, portador da cédula de identidade **RG nº 42.854.089-2 SSP/SP, CHEFE DE DIVISAO**, como gestor do contrato administrativo nº 107/2022, oriundo da Tomada de Preços 020/2022;

A empresa contratada é a **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA;**

O objeto do contrato é a **Contratação de empresa para execução de obra de Canalização Rio Aracai, Rua Antônio Bahu – Jardim Renê – São Roque/SP.**

O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada;

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque, 26 de setembro de 2022.

MARCOS FELICIO
DA
COSTA:4469457485
0

Dados: 2022.09.26
12:03:17 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.002.20212

Marcos Felício da Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Autorizo a expedição da Portaria:

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Prefeito



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO n° 107/2022

À

ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA
RUA CARDEAL ARCO VERDE, 1749, 5º ANDAR – CONJ 56
SÃO PAULO/SP
CEP: 05.407-002
Fone: 11 93034-0445
E-mail: arvek@arvek.com.br

Ref. Tomada de Preços n° 020/2022 – Contratação de empresa para execução de obra de Canalização Rio Aracai, Rua Antônio Bahu – Jardim Renê – São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

Fica V.S.^a convocada a comparecer no prazo de até **05 (cinco) dias**, para assinar o termo de contrato, **observadas as disposições dos itens 12 e 13 do edital.**

Na ocasião deverá V. S.^a atender às disposições do item 12.1 do edital, no que se refere ao recolhimento de caução no valor de **R\$ 36.233,30 (trinta e seis mil e duzentos e trinta e três reais e trinta centavos).**

O representante para assinatura do contrato deverá estar devidamente credenciado.

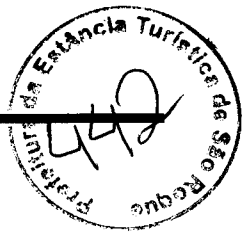
São Roque, 26 de setembro de 2022.

MARCOS FELICIO DA
COSTA:4469457485
0

Dados: 2022.09.26
12:02:43 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.002.20212

MARCOS FELÍCIO DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Marcos Costa - Compras



De: Marcos Costa - Compras <mfcosta@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de setembro de 2022 12:07
Para: 'arvek@arvek.com.br'
Cc: 'planejamento@saoroque.sp.gov.br'; 'tbamaral@saoroque.sp.gov.br'; 'secretariagp@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: Minuta do Contrato ° 107/2022 - Convocação para assinatura - TP 020/2022.
Anexos: 26 - Minuta de Contrato n° 107-2022 TP n° 020-2022 - ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA.pdf; 28 - Convocação para assinatura do CONTRATO n° 107-2022 - assinado.pdf

Prioridade: Alta

Controlado:	Destinatário	Ler
	'arvek@arvek.com.br'	Lida: 26/09/2022 17:14
	'planejamento@saoroque.sp.gov.br'	Lida: 26/09/2022 16:23
	'tbamaral@saoroque.sp.gov.br'	Lida: 26/09/2022 13:37
	'secretariagp@saoroque.sp.gov.br'	

Edwin, boa tarde!

Anexo, segue minuta do contrato e carta de convocação para assinatura.

Qualquer dúvida, fico a disposição.

Atenciosamente,



Marcos Felício da Costa

Chefe de Divisão - Compras e Licitações
Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8545

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para parainformatica@saoroque.sp.gov.br

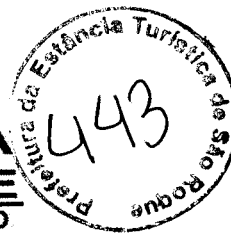


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

PORTARIA N.º 767/2022

De 26 de setembro de 2022



**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **EVANDRO NOGUEIRA
KAAM**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 42.854.089-2, Chefe de
Divisão, como gestor do contrato administrativo n.º 107/2022, oriundo da
Tomada de Preços n.º 020/2022.

Art. 2º A empresa contratada é a Arvek Técnica e
Construções LTDA.

Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de empresa para
execução de obra de canalização Rio Aracaí, Rua Antônio Bahu – Jardim
Renê, no município de São Roque/SP, com fornecimento de material,
equipamentos e mão de obra.

Art. 4º O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento
do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual,
incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

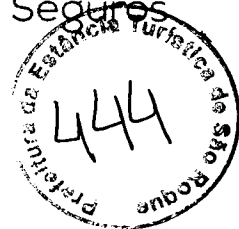
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 26 DE SETEMBRO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-





PREZADO SEGURADO PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412022000107750088329 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 241352

Data da publicação: Sep 27 2022 4:25PM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:

Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado



Assinado digitalmente por:

Renata Oliver Coutinho

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual Sep 27 2022 4:25PM

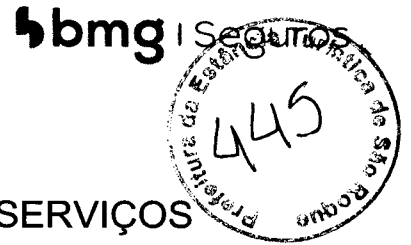
RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual Sep 27 2022 4:25PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412022000107750088329
Endosso N° 0000000
Proposta N° 273730



Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
INSCRITO NO CNPJ: 70.946.009/0001-75
COM SEDE NA: RUA São Paulo, 966 - Taboão
CEP: 18130-120 - Sao Roque - SP

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 47.218.979/0001-32
COM SEDE NA: RUA Cardeal Arcoverde, 1749 - CJ 56 - Pinheiros
CEP: 05407-002 - São Paulo - SP

até o valor de:

R\$ 36.233,30 - TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato N° TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2022, Contrato 107/2022 execução de obra de Canalização Rio Aracaí, Rua Antônio Bahu – Jardim Renê – São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

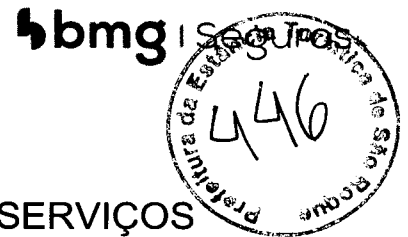
Início de Vigência: 24:00 horas do dia 26/09/2022

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 24/01/2023

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
NOVA BRASAO ADMINISTRADORA E CORRETO	202082428

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412022000107750088329
Endosso N° 0000000
Proposta N° 273730
Ramo 0775



Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: ARVEK TECNICA E CONSTRUÇÕES LTDA

COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

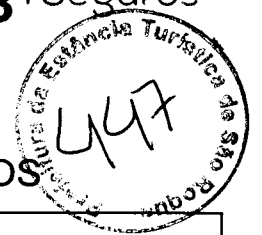
2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

Apólice N° 017412022000107750088329
Endosso N° 0000000
Proposta N° 273730
Ramo 0775

 | Seguros



Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA

2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

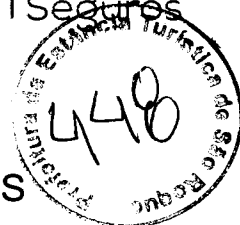
3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;
- b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

Apólice N° 017412022000107750088329
Endosso N° 0000000
Proposta N° 273730
Ramo 0775

bmg | Seguros



Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6. Perda de Direito:

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II – Quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV – Nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do

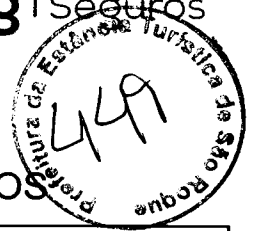
Apólice N° 017412022000107750088329

Endosso N° 0000000

Proposta N° 273730

Ramo 0775

 bmg | Seguros



Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

TOMADOR: ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA

tomador e/ou do segurado e indenizações por acidente de trabalho.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 017412022000107750088329
Endosso N° 0000000
Proposta N° 273730
Ramo 0775

bmgi Seguros



Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	150,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	150,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista		
Número de Prestação:	1		
	Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
	1	03/10/2022	150,00
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ			

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750088329
Endosso N° 0000000
Proposta N° 273730
Ramo 0775

bmg | Seguros



Condições Particulares

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 017412022000107750088329
Endosso N° 0000000
Proposta N° 273730
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Especiais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA



1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do Tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1 A vigência da Apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da Seguradora ao Segurado e ao Tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do Tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo Segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo

Apólice N° 017412022000107750088329
Endosso N° 0000000
Proposta N° 273730
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Especiais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA



cópia da notificação para a Seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo Tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo Tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela Apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;

Apólice N° 017412022000107750088329

Endosso N° 0000000

Proposta N° 273730

Ramo 0775

bmgi Seguros

Condições Especiais



SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA

5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;

5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O Segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

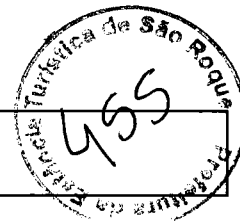
6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412022000107750088329
Endosso N° 0000000
Proposta N° 273730
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais



SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.



Apólice N° 017412022000107750088329
Endosso N° 0000000
Proposta N° 273730
Ramo 0775

 Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA



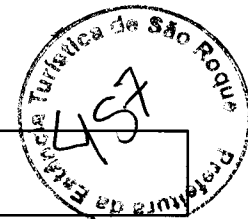
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

Apólice N° 017412022000107750088329
Endosso N° 0000000
Proposta N° 273730
Ramo 0775

bmg | Seguros



Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412022000107750088329
Endosso N° 0000000
Proposta N° 273730
Ramo 0775

 bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA



6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

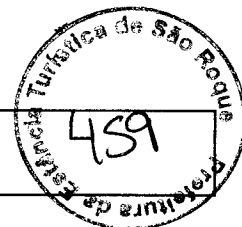
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412022000107750088329
Endosso N° 0000000
Proposta N° 273730
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais



SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: ARVEK TECNICA E CONSTRUÇOES LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750088329

Endosso N° 0000000

Proposta N° 273730

Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA



Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750088329

Endosso N° 0000000

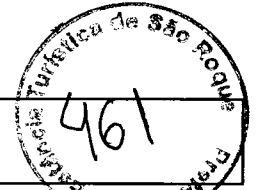
Proposta N° 273730

Ramo 0775

 Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: ARVEK TECNICA E CONSTRUÇOES LTDA



realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412022000107750088329

Endosso N° 0000000

Proposta N° 273730

Ramo 0775

 Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA



180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

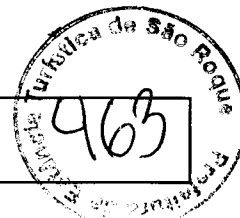
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000107750088329
Endosso N° 0000000
Proposta N° 273730
Ramo 0775

 bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
TOMADOR: ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA



19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

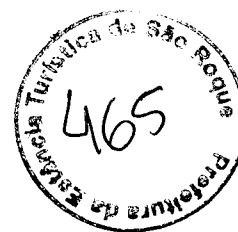
Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_27092022_163145_675**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 2022.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES



CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a BMG SEGUROS S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 19486258000178, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DENIS JORGE NAMUR RANGEL	Diretor
JORGE LAURIANO NICOLAI SANTANNA	Presidente
MARCIO AUGUSTO CIMITON	Diretor
RENATA OLIVER COUTINHO	Vice-Presidente

Código da Certidão: **CA01741_27092022_163059_775**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo
Departamento de Finanças



RECIBO

CARTA DE FIANÇA: Tomada de Preço nº. 20/2022 – Contrato de Garantia

FIRMA AFIANÇADA: ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 47.218.979/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Canalização Rio Aracaí,
Rua Antônio Bahu - Jardim Renê - São Roque/SP.

BANCO FIADOR: BMG SEGUROS S.A. (Apólice Nº. 017412022000107750088329 –
Proposta: 273730 – Controle Interno: 241352)

VALOR DA FIANÇA: R\$ 36.233,30 (Trinta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos).

EMIÇÃO: 27/09/2022.

VIGÊNCIA: 26/09/2022 à 24/01/2023.

São Roque, 28 de Setembro de 2022.

Débora Cássia S. Negrão da S. Moraes Andrade
Chefe de Serviço Técnico de Contabilidade



TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 107/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2022

GT

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo** e pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, o Sra. **Juliana Egydio Caldevilla Bonfiatti**, doravante designada simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº. 47.218.979/0001-32, com sede a Rua Cardeal Arcoverde, nº 1749, Bloco B, Conjunto 56, bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo/SP, representada neste ato por **Edwin Rodriguez Flores**, domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade nº 11.088.008 – SSP/SP e do CPF/MF nº. 004.256.618-57, doravante designada simplesmente CONTRATADA; assim têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

01. Contratação de empresa para execução de obra de Canalização Rio Aracaí, Rua Antônio Bahu – Jardim Renê – São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

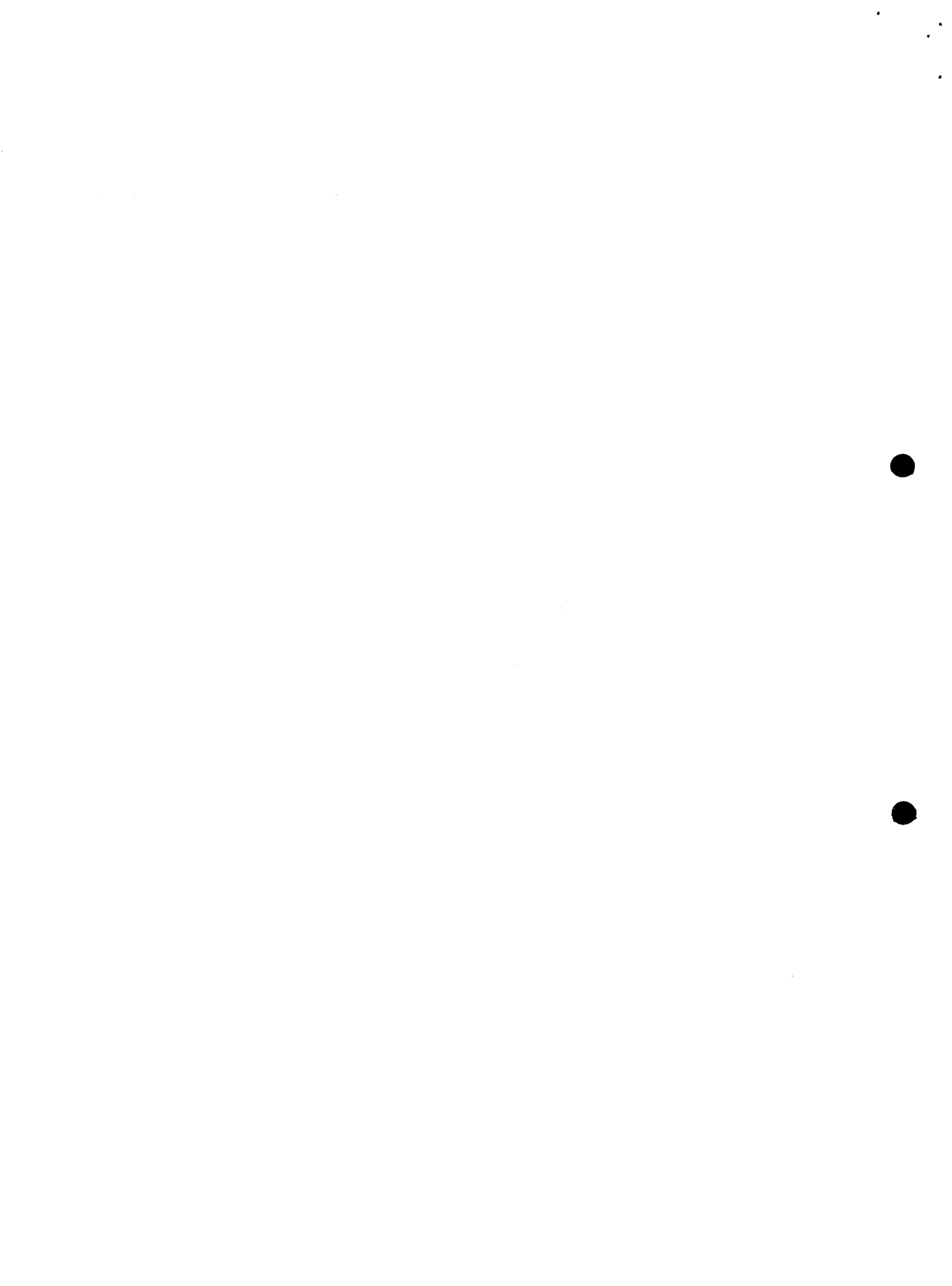
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

02.1 - O preço contratado corresponde ao valor total da obra constante da proposta da Contratada adjudicado pela Prefeitura que é de **R\$ 724.666,14** (setecentos e vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos).

a) - As despesas correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2022:

Ficha 719 – 01.08.1.15.451.0030.4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Tesouro – Obras e Instalações – Canalização Rio Aracaí, Rua Antônio Bahu – Jardim Rene – Departamento de Planejamento e Meio Ambiente – Empenho 6820/2022 – AF 2730/2022.

b) - Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.



“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

02.2 - Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais aprovadas de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro (anexo VIII) deste edital.

02.3 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

02.3.1 – Planilha de Medição, em 01 via;

02.3.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 01 via;

02.3.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 via;

02.3.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.6 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 01 via;

02.3.8. – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 via;

02.3.9 – Fotocópia do diário dos serviços referente ao período da medição, em 01 via;

02.3.10 – CND do INSS, em 01 via.

02.3.11 – Documentação que comprove a procedência legal de produtos e subprodutos florestais, que forem utilizados na execução dos serviços, item 5.1 do Memorial Descritivo, anexo VIII, conforme o decreto nº 9.097 de 18 de setembro de 2019.

02.4 – A medição deverá ser aprovada pela fiscalização municipal, devendo a nota fiscal ser apresentada a Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data de liberação para emissão da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal.

02.5 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **02.3**.

02.6 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

02.7 – Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **43,99% (quarenta e três vírgula noventa e nove por cento)** sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acúmulo nas últimas parcelas dos lotes, esta deverá ser paga integralmente.

02.8 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

02.9 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

02.10 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

02.11 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos no prazo estabelecido no item 2.4, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

02.12 - Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da última parcela a que fizer jus à Contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.

02.13 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

02.14 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

02.15 - Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

03.1 - A contratada prestou garantia no valor de **R\$ 36.233,30** (trinta e seis mil e duzentos e trinta e três reais e trinta centavos) como condição para a assinatura do contrato, representada por **SEGURO GARANTIA**.

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

03.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso, sob pena de não renovação contratual e demais penalidades contratuais do edital.

03.3 - O valor da garantia será devolvido 10 (dez) dias após o término do contrato. No caso de prorrogação contratual e vencimento do prazo da caução, esta deverá ser renovada pelo período de duração do contrato e nas mesmas condições iniciais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

04.1 – O prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual.

04.2 - O prazo para a execução da obra é de: **90 (noventa) dias**.

04.3 - O prazo de execução será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo contratual também poderá ser prorrogado nestes termos.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

05.1 – Os serviços serão recebidos pela fiscalização da Prefeitura, por meio de termo circunstanciado.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.1 - Não será permitida a subcontratação.

06.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.

06.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

06.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

06.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

06.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços. ET

06.7 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

06.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

07.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

07.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES

08.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e anexos, além dos termos do contrato e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

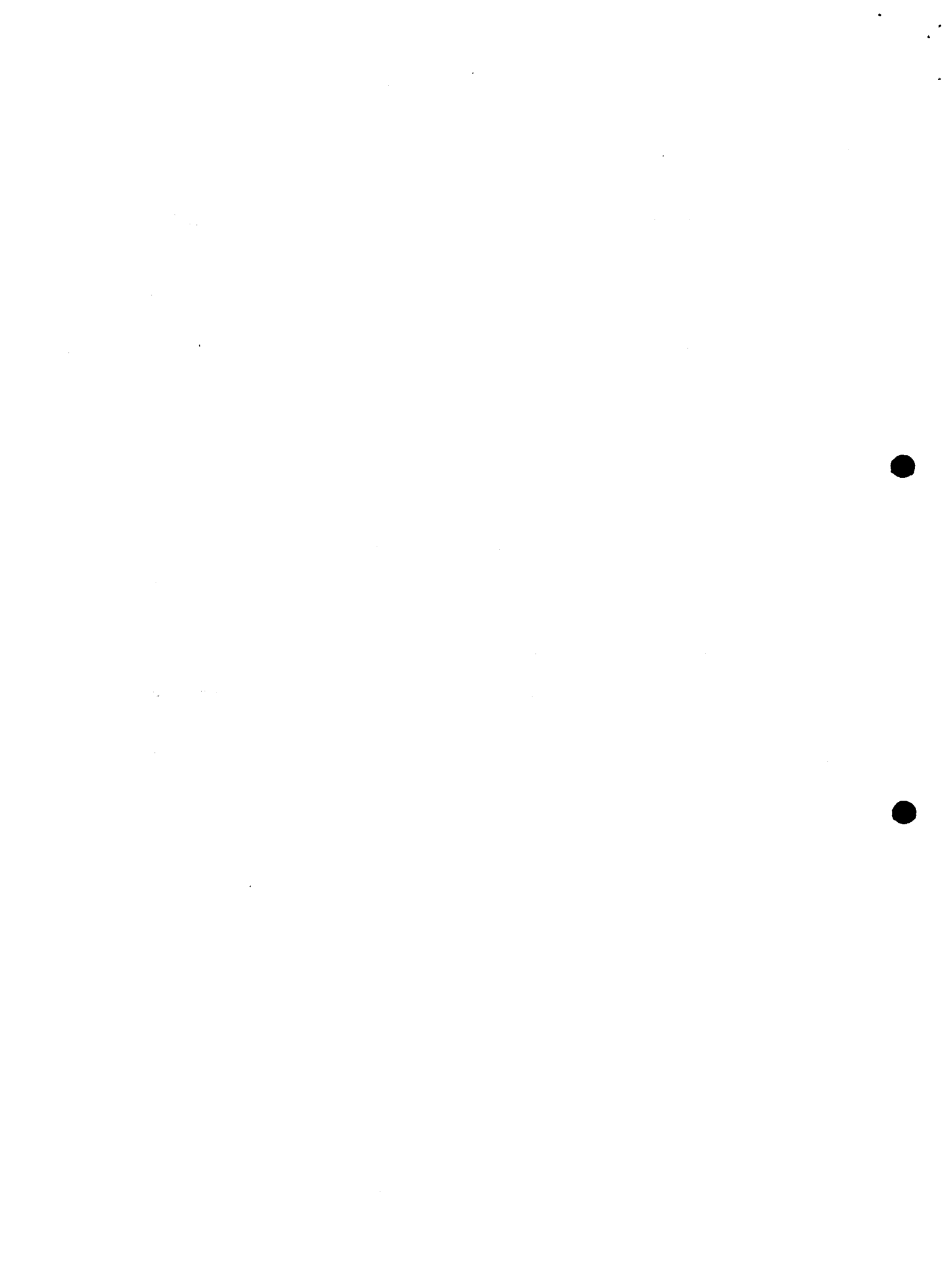
08.1.1 - Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

08.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

08.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação: 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;



“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

08.1.6 - Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10 do edital: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

08.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 08.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 08.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto na Lei Complementar nº 24/2003. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do contrato.

08.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

08.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

08.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

08.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.

08.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

08.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

08.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

08.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

08.9.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

08.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 20.1 deste edital.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

09.1 - O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

10.4. Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

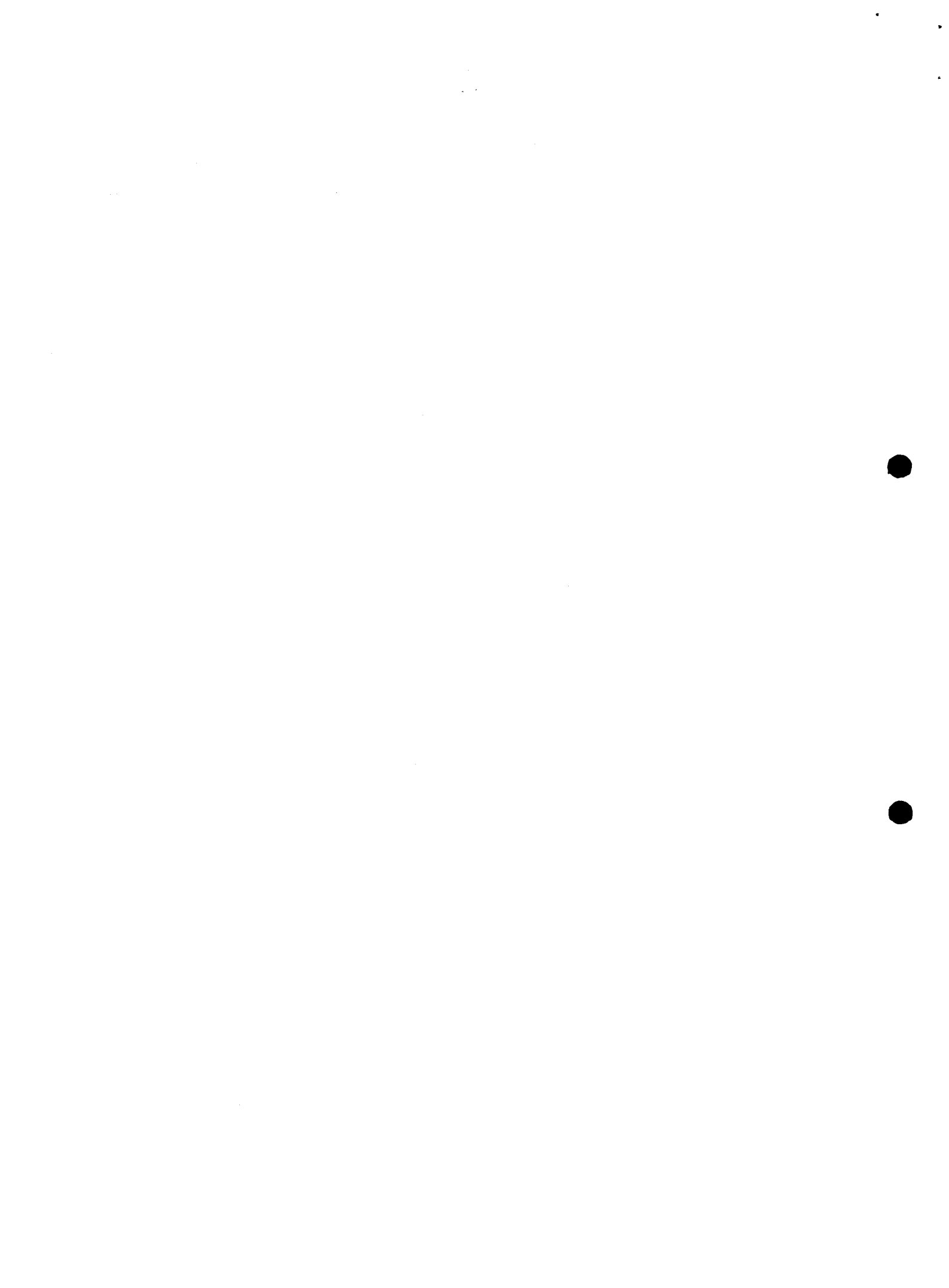
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

12.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO



“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 26 de setembro de 2022.



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito



ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada



JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIATTI
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

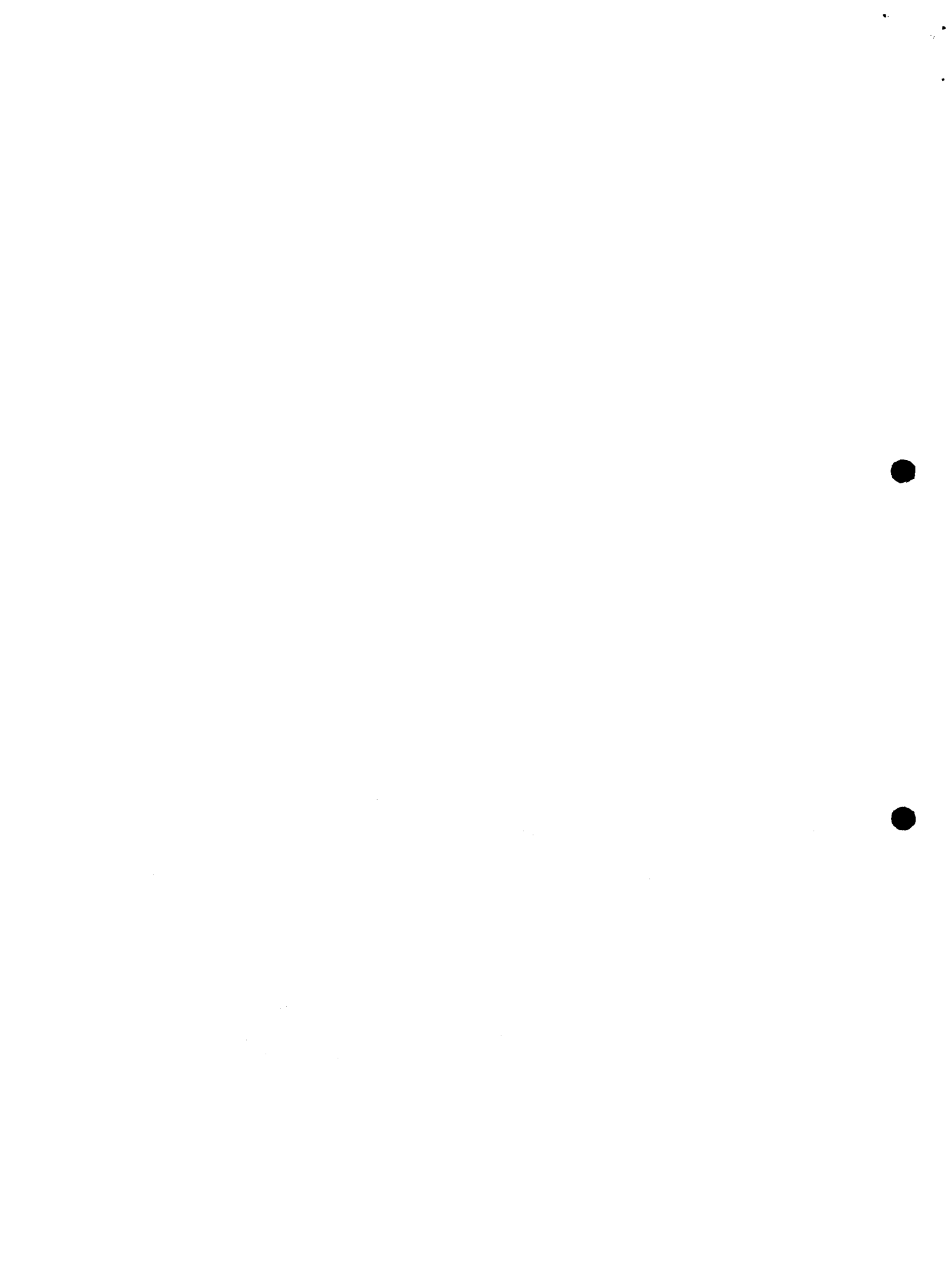
TESTEMUNHAS:



MARCOS FELÍCIO DA COSTA
MAT. 19112 - RG 55.863.613-5
DIVISÃO DE COMPRAS E MATERIAIS



Andréia Regina de Lima
Matricula: 16.620



“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº 107/2022

OBJETO: Tomada de Preços nº 020/2022 - Contratação de empresa para execução de obra de Canalização Rio Aracaí, Rua Antônio Bahu – Jardim Renê – São Roque/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque (SP), 26 de setembro de 2022.

“São Roque -- a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO LICITANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br
E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com
Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 325.406.838-60
E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Edwin Rodriguez Flores
Cargo: Sócio Gerente
CPF: 004.256.618-57
e-mail institucional: arvek@arvek.com.br
Assinatura: _____

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

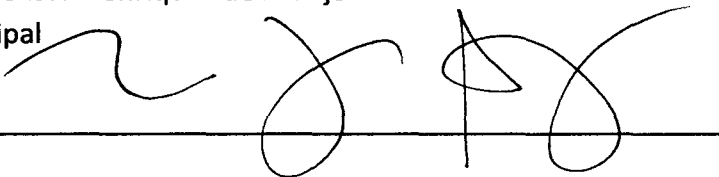
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____



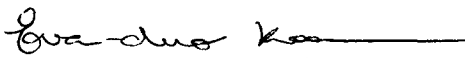
GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Evandro Nogueira Kaam

Cargo: Chefe de Divisão

CPF: 360.639.268-01

Assinatura: _____



(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*





Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação ▼

OK

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Tomada de Preços**

Código Licitação: **202200000210** Nº Licitação: **20** Ano Licitação: **2022**

Valor estimado da licitação - R\$: **724.666,14**

Nº Processo Administrativo: **1534/202-2022** Ano Processo Administrativo: **2022**



Novo Ajuste

Detalhes da Licitação

Voltar

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Gestor e Vigência do contrato

Publicações

Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2022000000670

Instrumento:* Contrato ▼

Lote(s):*

Lote/Item	Objeto do Lote	Quantidade	Unidade de Medida	Possui Orçamento
Lote/Item em 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO DO RIO ARACAÍ, RUA ANTONIO BAHU - JARDIM...			Sim

Termos Aditivos do Ajuste

Inserir Termo Aditivo

Código do Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo

Ano do Termo Aditivo

Exigências de Obras

Inserir Exigência de Obra

Exigência de Obra

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação do Ajuste	Inexecução do Contrato	Número da Medição	Houve Liquidação			

Empenhos/Documento Similar do Ajuste

Inserir Empenho/Documento Similar

Nº da Nota de Empenho/Documento Similar	Data de Emissão da Nota de Empenho/Documento Similar	Valor da Nota de Empenho/Documento Similar	Fonte de Recursos
6820	22/09/2022	724.666,14	TESOURO

Documento Fiscal

Inserir Documento Fiscal

Nº Medição	Nº do Documento Fiscal	Origem do Documento Fiscal - Estado	Valor do Documento Fiscal	Data do Documento Fiscal	

Pagamentos

Inserir Pagamento

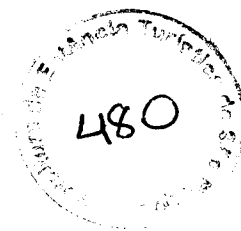
Nº Medição	Nº da Nota Fiscal	Pagamento Efetuado	Data do Pagamento	Encargos Recolhidos



São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



ORDEM DE SERVIÇO

Em 10 de Outubro de 2022, é expedida a **ORDEM DE SERVIÇO** para a empresa **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA**, para iniciar os serviços de **Canalização Rio Aracaí, Rua Antonio Bahu — Jardim Renê — São Roque/SP no Município de São Roque/SP**, com o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto básico, cronograma físico e demais especificações técnicas anexas ao edital e ao termo de contrato, objeto da Tomada de Preços nº 020/2022.

São Roque, 10 de Outubro de 2022

EVANDRO
NOGUEIRA
KAAM:36063926801

Assinado de forma digital
por EVANDRO NOGUEIRA
KAAM:36063926801
Dados: 2022.10.10
12:10:21 -03'00'

ENG. EVANDRO NOGUEIRA KAAM
Engenheira Civil

EDWIN RODRIGUEZ
FLORES:004256618
57

Assinado de forma digital por
EDWIN RODRIGUEZ
FLORES:00425661857
Dados: 2022.10.11 14:58:42
-03'00'

ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**Ao
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente**

Assunto: TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2022 – Contratação de empresa para execução de obra de Canalização Rio Aracai, Rua Antônio Bahu – Jardim Renê – São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

Encaminho o processo FINALIZADO por este departamento para conhecimento e demais providencias que achar necessário.

São Roque, 17 de outubro de 2022.

MARCOS
FELICIO DA
COSTA:4469457
4850


Dados: 2022.10.17
16:02:45 -03'00'
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2022.003.20258

MARCOS FELÍCIO DA COSTA
Presidente
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

à

Divisão de Compras.

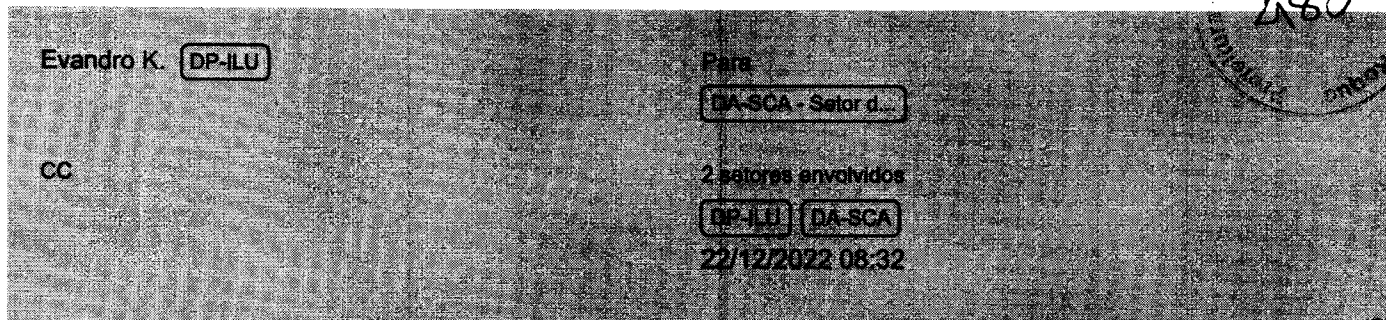
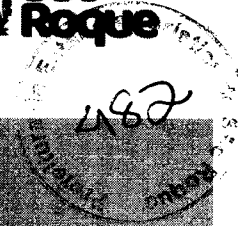
cento da finalização do processo.


Aline E. Di Giulio
Matr. 8885
25.10.22



Memorando 247/2022

Responder apenas via 1Doc



1º ADITAMENTO DE CONTRATO TP 020/2022

Bom Dia!

Conforme TP 020/2022 para "Canalização Rio Aracaí, Rua Antonio Bahu — Jardim Renê — São Roque/SP no Município de São Roque/SP".

Considerando a justificativa apresentada pela empresa anexo.

Desta forma, solicito o **aditamento do prazo CONTRATUAL** em mais 30(trinta) dias e **EXECUÇÃO** em mais 30 (trinta) dias, e não decorrer o prazo do vencimento do contrato em vigência e garantindo assim a plena execução da mesma.

Continuidade Contratual 24/01/2023 a 23/02/2023.

Continuidade Execução 10/01/2023 a ~~09~~⁰⁷/02/2023.

Atte.;

—
Evandro N. Kaam
 DIVISÃO DE ENGENHARIA

Ordem_de_Servico_PONTE_ARACAI.pdf (2,04 MB)

0 downloads

PEDIDO_DE_ADITAMENTO_DE_PRAZO.pdf (23,81 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

Prefeitura de São Roque - Rua: São Paulo, nº 966 - Taboão | CEP: 18135-125

Impresso em 22/12/2022 09:02:50 por Patrícia Batista Camargo Dos Santos - Auxiliar de Escritório (matrícula 010776)

22/12/2022 09:01

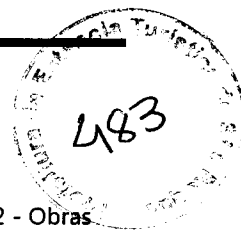
Prefeitura de São Roque

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*



Evandro Kaam - Planejamento

De: Adriano - Arvek <adriano@arvek.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 15:51
Para: iluminacao@saoroque.sp.gov.br
Cc: Edwin - Arvek; Henrique - Arvek
Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo contratual - Contrato 205/22 - Obras 107/22 -Processo TP: 020/22
Anexos: Ordem de Serviço - PONTE ARACAI.pdf



Boa tarde, Evandro!

Conforme conversamos, em razão das chuvas recorrentes e aos jogos do Brasil ocorridos devido a Copa 2022, houveram atrasos no cronograma da obra do contrato supra citado.

Em decorrência disso, solicitamos a prorrogação de prazo contratual por mais 30 (trinta) dias a contar do vencimento da OS emitida em 10/10/2022.

Sem mais,



Adriano L. Pedrosa - (11) 94015-5942 / (11) 9.9719-4548
Rua Cardeal Arcoverde, 1749 - Bloco B - 5ªA - CJ56
Tel: (11) 3816-0026 - CEP 05407-002 - São Paulo - SP

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2022 – Contrato nº 107/2022**

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designada simplesmente “PREFEITURA”; e de outro lado a **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o n.º. 47.218.979/0001-32, com sede a Rua Cardeal Arcoverde, n.º 1749, Bloco B, Conjunto 56, bairro Pinheiros, cidade de São Paulo/SP, representada neste ato por Edwin Rodriguez Flores, domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade n.º 11.088.008 – SSP/SP e do CPF/MF n.º. 004.256.618-57, doravante designada **CONTRATADA**, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 26/09/2022 por meio da Tomada de Preços nº 020/2022, a **PREFEITURA** contratou a empresa **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA** para execução de obra de Canalização Rio Aracai, Rua Antônio Bahu – Jardim Renê, São Roque/SP, pelo valor total de **R\$ 724.666,14** (setecentos e vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos).

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, tendo-se em **26/09/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **24/01/2023** e o prazo de execução da obra foi de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deu-se em **10/10/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **08/01/2023**.

3º) Nesta data, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento de contrato** para constar a prorrogação do prazo de contrato e de execução por mais 30 (trinta) dias, expirando, portanto, o prazo de contrato em **23/02/2023** e o prazo de execução em **07/02/2023**.

4º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pelo engenheiro Evandro Nogueira Kaam.

5º) A Contratada deverá apresentar a renovação da garantia no valor total de **R\$ 36.233,30** (trinta e seis mil duzentos e trinta e três reais e trinta centavos), com nova vigência até **23/02/2023**.

6º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, XX de XXXX de 2.022.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

ARMEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA
_____ada

TESTEMUNHAS: _____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 107/2022

OBJETO: Contratação de empresa para construção da rampa de acesso ao fórum no Município de São Roque/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

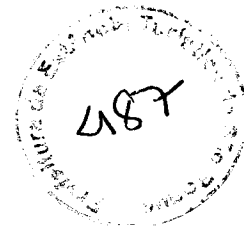
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 11/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no modo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização CadTCESP" anexa;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Estamos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso, de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, XX de XXXX de 2022

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome: Juliana Egdio Cavallari Bonfietti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 325.406.838-3

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jucadevillab@gmail.com

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Edwin Rodriguez Flores

Cargo: Sócio Gerente

CPF: 004.256.618-57

E-mail institucional: arvek@arvek.com.br

Assinatura: _____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Evandro Nogueira Kaam

Cargo: Chefe de Divisão

CPF: 360.639.268-01

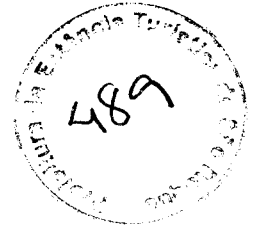
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interesse dos relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica (como acrescentado pela Resolução nº 11/2021)-

MINUTA



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



**Ao
Departamento de Administração**

Ref.: Tomada de Preços nº 020/2022 - Contratação de empresa para execução de obra de Canalização Rio Aracai, Rua Antônio Bahu – Jardim Renê – São Roque/SP.

Sr. Diretor,

Tendo em vista o pedido do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente quanto ao aditamento do Prazo de Contrato e de Execução por mais 30 (trinta) dias, foi elaborada a minuta do termo de aditamento, a qual encaminhamos para seu conhecimento quanto ao aditamento pretendido.

São Roque, 22 de dezembro de 2022.

Letícia Collini Moraes
**Letícia Collini de Moraes
Compras e Licitações**



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



À
Assessoria Jurídica

Ref. Tomada de Preços nº 020/2022 - Contratação de empresa para execução de obra de Canalização Rio Aracai, Rua Antônio Bahu – Jardim Renê – São Roque/SP.

Encaminho o processo acima para seu conhecimento e parecer quanto a legalidade do aditamento pretendido.

São Roque, 22 de dezembro de 2022.

Vinicius José Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração



Ao
DA – Departamento de Administração
Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Trata-se de memorando assinado pelo **Diretor do Departamento de Administração, Dr. Vinícius José Camargo Piccirillo**, no qual solicita parecer técnico-jurídico quanto à legalidade em se efetivar o **PRIMEIRO Termo de Aditamento do CONTRATO nº 107/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 020/2022**, cujo objeto consiste na execução de obra de canalização do rio Aracaí, Rua Antonio Bahu, Jardim Rene, no município de São Roque.

Tal como relatado pela empresa Contratada e ratificado pelo Departamento de Planejamento, as chuvas havidas nos últimos meses e as paralisações decorrentes dos jogos da Copa do Mundo, impediram que a conclusão da obra se desse no prazo inicialmente previsto.

Considerando que o item 04.1 prevê que o prazo de vigência contratual será de 120(cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, o que se deu em 26 de setembro de 2022, e o prazo de execução contratual será de 90(noventa) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço, que ocorreu em 10 de outubro de 2022, resta evidenciado que ambos os prazos estão prestes a vencer sem que se tenha concluído o objeto contratual.

Assim, o Departamento de Planejamento busca a prorrogação do prazo de vigência do contrato e do prazo de execução dos serviços por 30(trinta) dias.

É o relatório.

Tal como acima mencionado, o Contrato sob exame possui como objeto a obra de canalização do rio Aracaí.

Pela descrição acima, verifica-se que o contrato visa a conclusão de um objeto específico e definido, razão pela qual recebe a denominação de Contrato de Escopo.

Floriano Marques Neto conceitua contrato de escopo como sendo aquele em que a Administração tem em vista a obtenção de um bem determinado:



Nos contratos ditos de escopo, a Administração contrata tendo em vista a obtenção de um bem determinado. O escopo do contrato estará consumado quando entregue o bem. Certo deve estar que a fixação do prazo é relevante para que a Administração possa exigir do particular executante um mínimo de eficiência e celeridade necessário para a satisfação do interesse público. Mas, nesse caso, o tempo em que vai se desenrolar a execução do contrato não é essencial

Consoante se observa do texto retro transcrito, nos contratos de escopo deverá haver, tal e qual em todos os demais, cláusula que fixe o prazo de vigência do objeto contratual. Todavia, a sua extinção não se dará pelo prazo, mas sim, pela entrega do objeto.

Kristian Rodrigo Pscheidt, em artigo publicado na Revista de Direito Administrativo e Gestão Pública, ao se referir aos Contratos de Escopo, assim menciona:

Nestes contratos o prazo é apenas limitativo do cronograma físico, e será prorrogado (com ou sem mora das partes) tantas vezes quantas sejam necessárias para a conclusão da obra independentemente de previsão contratual. Na realidade, a hipótese envolvendo os contratos por escopo constitui uma exceção à própria regra instalada no caput do art. 57 da Lei de Licitações, como acima demonstrado, de terem os contratos prazo de vigência determinado.

O Tribunal de Contas da União se manifesta no mesmo sentido e determina que o prazo contratual deverá ser prorrogado, caso necessário, sob pena de impossibilidade de se atingir o fim almejado:

Essa distinção leva uma parte da doutrina a afirmar que os contratos administrativos de escopo não se extinguem pelo mero esgotamento do prazo, subsistindo enquanto não concluído o objeto, pois a conclusão do objeto é mais importante e o prazo de vigência teria relevância secundária, natureza meramente formal

Importante aqui destacar que a nova Lei de Licitações prevê em seu artigo 111 que:



Art. 111 Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

E a posição legal, doutrinária e jurisprudencial não poderia ser diferente, pois ao não se admitir a prorrogação de prazo para conclusão do objeto contratual estar-se-á imputando à Administração Pública um ônus de grande monta, haja vista que a mesma ficará com uma obra inacabada e terá a obrigação de licitar novamente o mesmo objeto para vê-lo finalizado.

Tal entendimento encontra respaldo na lição passada por Kristian Rodrigo Pscheidt, o qual entende que proibir a prorrogação de prazo para um contrato de escopo significa violar princípios basilares do Direito Público:

Exigir um novo procedimento licitatório não é a melhor solução, por ofensa aos predicados da efetividade, razoabilidade e proporcionalidade (Revista de Direito Administrativa e Gestão Pública – DOI 10.21902)

Não se olvida aqui que esta prorrogação deve obedecer a certas regras, quais sejam, (a)deverá ocorrer antes de findo o prazo de vigência contratual; (b)deve haver justa fundamentação para tanto; (c)não poderá se estender de forma indefinida e abusiva.

Pois bem. Todas estas três regras se encontram atendidas pelo caso em pauta.

Com efeito, dita a Cláusula 4ª do Contrato avençado que o seu prazo de vigência será de 120(cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, o que se deu em 26 de setembro de 2022. Portanto, o contrato se encontra vigente na presente data.

A par disso, a necessidade de prorrogação contratual se encontra devidamente justificada pelo Departamento de Planejamento desta Prefeitura nos autos do processo administrativo.

Por fim, resta determinado que o prazo de prorrogação do contrato será de 30(trinta) dias.

Uma vez atendidas estas imposições, não há óbice para a prorrogação de prazo pretendida.

Há que se esclarecer aqui, também, que o item 04.3 do contrato permite a prorrogação de seu prazo de vigência, nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.



Importante frisar que as prorrogações de prazo pretendidas não acarretarão para esta Prefeitura qualquer gasto além daquele já previsto.

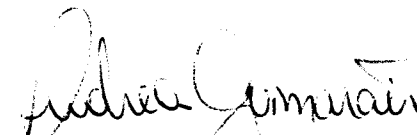
Diante do exposto, OPINO **pela legalidade na realização do PRIMEIRO Aditamento do Contrato nº 107/2022**, para que conste a prorrogação dos prazos de vigência contratual e de execução dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias, por não encontrar óbices legais no procedimento.

A minuta do Primeiro Termo Aditivo se encontra em termos, devendo, pois, ser mantida em sua integralidade.

Ressalte-se que o termo aditivo deve ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo legal estampado na Lei nº 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

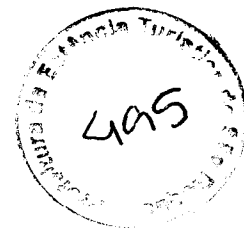
São Roque, 26 de dezembro de 2022.



Andrea Paiva Guimarães
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/SP nº 136.649



GABINETE DO PREFEITO



Ao

Departamento de Administração

Ref.: Tomada de Preços n.º 020/2022 – Contratação de empresa para execução de obra de Canalização Rio Aracai, Rua Antônio Bahu – Jardim Renê – São Roque/SP.

Com base na solicitação do Departamento de Planejamento e após parecer jurídico exarado, **AUTORIZO** o aditamento para constar a prorrogação do prazo de contrato e de execução por mais 30 (trinta) dias.

São Roque, 26 de dezembro de 2022.



Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES



CONVOCAÇÃO

A
ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA
RUA CARDEAL ARCO VERDE, 1749, 5º ANDAR – CONJ 56
SÃO PAULO/SP
CEP: 05.407-002
Fone: 11 93034-0445
E-mail: arvek@arvek.com.br

Ref. Tomada de Preços nº 020/2022 – Contratação de empresa para execução de obra de Canalização Rio Aracai, Rua Antônio Bahu – Jardim Renê – São Roque/SP.

Fica V.S.^a convocada para assinar o 1º termo de aditamento de contrato.

Na ocasião V.S.^a deverá apresentar a renovação da garantia no valor de **R\$ 36.233,30** (trinta e seis mil duzentos e trinta e três reais e trinta centavos), com nova vigência até **23/02/2023**.

O representante para assinatura do contrato deverá estar devidamente credenciado.

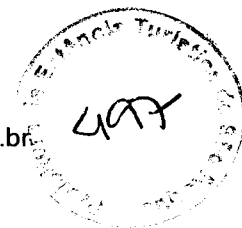
São Roque, 03 de janeiro de 2023.

Letícia Collini de Moraes
Letícia Collini de Moraes
Compras e Licitações



Letícia Moraes - Compras

De: Letícia Moraes - Compras <lmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 3 de janeiro de 2023 09:58
Para: 'arvek@arvek.com.br'
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: TP 020/2022 - Convocação para assinatura de aditamento



Controle:	Destinatário	Ler
	'arvek@arvek.com.br'	Lida: 05/01/2023 17:12
	pbcamargo@saoroque.sp.gov.br	
	dasilveira@saoroque.sp.gov.br	Lida: 03/01/2023 10:26

Bom dia,

Ref. Tomada de Preços nº 020/2022 – Contratação de empresa para execução de obra de Canalização Rio Aracai, Rua Antônio Bahu – Jardim Renê – São Roque/SP.

Fica V.S.^a convocada para assinar o 1º termo de aditamento de contrato.

Na ocasião V.S.^a deverá apresentar a renovação da garantia no valor de **R\$ 36.233,30** (trinta e seis mil duzentos e trinta e três reais e trinta centavos), com nova vigência até **23/02/2023**.

O representante para assinatura do contrato deverá estar devidamente credenciado.

Att,



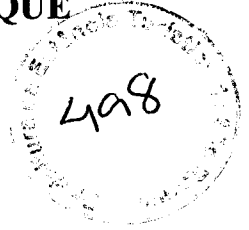
Letícia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório
Departamento de Administração - Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8530

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo
Departamento de Finanças



RECIBO

CARTA DE FIANÇA: Tomada de Preço nº. 20/2022 – 1º Aditamento de Prazo

FIRMA AFIANÇADA: ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 47.218.979/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Canalização Rio Aracaí,
Rua Antônio Bahu - Jardim Renê - São Roque/SP.

BANCO FIADOR: BMG SEGUROS S.A. (Apólice Nº. 017412022000107750088329 –
Endosso: 000001 – Proposta: 305782 – Controle Interno: 273621)

VALOR DA FIANÇA: R\$ 36.233,30 (Trinta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos).

EMISSÃO: 06/01/2023.

VIGÊNCIA: 24/01/2023 à 23/02/2023.

São Roque, 09 de Janeiro de 2023.

Débora Cássia S. Negrão da S. Moraes Andrade
Chefe de Serviço Técnico de Contabilidade



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2022 – Contrato nº 107/2022**

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designada simplesmente “PREFEITURA”; e de outro lado a **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o n.º. 47.218.979/0001-32, com sede a Rua Cardeal Arcoverde, n.º 1749, Bloco B, Conjunto 56, bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo/SP, representada neste ato por Edwin Rodriguez Flores, domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade n.º 11.088.008 – SSP/SP e do CPF/MF n.º. 004.256.618-57, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 26/09/2022 por meio da Tomada de Preços n.º 020/2022, a PREFEITURA contratou a empresa **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA** para execução de obra de Canalização Rio Aracai, Rua Antônio Bahu – Jardim Renê – São Roque/SP, pelo valor total de **R\$ 724.666,14** (setecentos e vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos). GR

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **26/09/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **24/01/2023** e o prazo de execução da obra foi de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deu-se em **10/10/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **08/01/2023**.

3º) Nesta data, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo de contrato e de execução por mais 30 (trinta) dias, expirando-se assim, o prazo de contrato em **23/02/2023** e o prazo de execução em **07/02/2023**.

4º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pelo engenheiro Evandro Nogueira Kaam.

5º) A Contratada deverá apresentar a renovação da garantia no valor total de **R\$ 36.233,30** (trinta e seis mil duzentos e trinta e três reais e trinta centavos), com nova vigência até **23/02/2023**.

6º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo. f

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 09 de janeiro de 2.023.



Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal



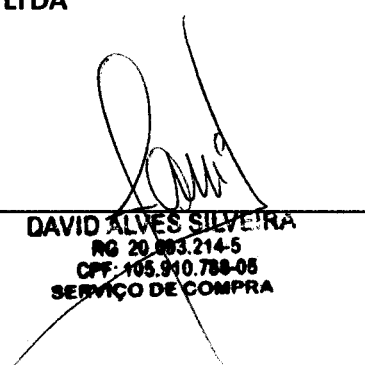
Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente



ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS: 

LETICIA COLLINI DE MORAES
RG 46.223.584-1
CPF 386.289.528-25
SERVIÇO DE COMPRA



DAVID ALVES SILVEIRA
RG 20.803.214-5
CPF: 105.910.788-05
SERVIÇO DE COMPRA

1. The first part of the document is a list of the names of the members of the committee who have been appointed to study the problem of the shortage of housing in the city of New York.

2. The second part of the document is a list of the names of the members of the committee who have been appointed to study the problem of the shortage of housing in the city of New York.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

CONTRATADO: **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 107/2022

OBJETO: Contratação de empresa para construção da rampa de acesso ao fórum no Município de São Roque/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 09 de janeiro de 2023



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 325.406.838-60

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Edwin Rodriguez Flores

Cargo: Sócio Gerente

CPF: 004.256.618-57

E-mail institucional: arvek@arvek.com.br

Assinatura: _____



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Evandro Nogueira Kaam

Cargo: Chefe de Divisão

CPF: 360.639.268-01

Assinatura: _____

(* - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)-

Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas...

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022...

OBJETO: Aquisição e instalação de lixeira subterrânea para depósito de resíduos sólidos...

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 595/2022...

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 595/2022...

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 552/2022...

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 726/2022...

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 726/2022...

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 726/2022...

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 726/2022...

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 693/2022...

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 713/2022...

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 713/2022...

JULGAMENTO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS...

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2022...

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2022...

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2022...

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2022...

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2022...

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2022...

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2022...

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2022...

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2022...

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2022...

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2022...

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2022...

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2022...

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2022...

SECRETARIA DE SAÚDE

Edital de licitação: PE 00355/2023. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos...

SÃO LOURENÇO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 327/2022 Encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 327/2022...

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 Encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022...

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 Encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022...

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 Encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022...

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 Encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022...

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 Encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022...

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 Encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022...

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 Encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022...

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 Encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022...

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 Encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022...

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 Encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022...

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 Encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022...

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 Encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022...

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 Encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022...

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 Encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022...

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 Encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022...

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 Encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022...

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 Encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022...

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 Encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022...

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 Encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022...

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 Encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022...

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 Encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022...

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 Encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022...

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 Encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022...

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 Encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022...

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

DISPENS LICITATÓRIA Nº. 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 O Prefeito Municipal José Francisco Marth...

DISPENS LICITATÓRIA Nº. 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 O Prefeito Municipal José Francisco Marth...

DISPENS LICITATÓRIA Nº. 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 O Prefeito Municipal José Francisco Marth...

DISPENS LICITATÓRIA Nº. 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 O Prefeito Municipal José Francisco Marth...

DISPENS LICITATÓRIA Nº. 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 O Prefeito Municipal José Francisco Marth...

DISPENS LICITATÓRIA Nº. 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 O Prefeito Municipal José Francisco Marth...

DISPENS LICITATÓRIA Nº. 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 O Prefeito Municipal José Francisco Marth...

DISPENS LICITATÓRIA Nº. 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 O Prefeito Municipal José Francisco Marth...

DISPENS LICITATÓRIA Nº. 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 O Prefeito Municipal José Francisco Marth...

DISPENS LICITATÓRIA Nº. 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 O Prefeito Municipal José Francisco Marth...

DISPENS LICITATÓRIA Nº. 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 O Prefeito Municipal José Francisco Marth...

DISPENS LICITATÓRIA Nº. 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 O Prefeito Municipal José Francisco Marth...

DISPENS LICITATÓRIA Nº. 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 O Prefeito Municipal José Francisco Marth...

DISPENS LICITATÓRIA Nº. 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 O Prefeito Municipal José Francisco Marth...

DISPENS LICITATÓRIA Nº. 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 O Prefeito Municipal José Francisco Marth...

DISPENS LICITATÓRIA Nº. 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 O Prefeito Municipal José Francisco Marth...

DISPENS LICITATÓRIA Nº. 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 O Prefeito Municipal José Francisco Marth...

DISPENS LICITATÓRIA Nº. 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 O Prefeito Municipal José Francisco Marth...

DISPENS LICITATÓRIA Nº. 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 O Prefeito Municipal José Francisco Marth...

DISPENS LICITATÓRIA Nº. 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 O Prefeito Municipal José Francisco Marth...

DISPENS LICITATÓRIA Nº. 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 O Prefeito Municipal José Francisco Marth...

DISPENS LICITATÓRIA Nº. 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 O Prefeito Municipal José Francisco Marth...

DISPENS LICITATÓRIA Nº. 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 O Prefeito Municipal José Francisco Marth...

DISPENS LICITATÓRIA Nº. 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 O Prefeito Municipal José Francisco Marth...

DISPENS LICITATÓRIA Nº. 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 O Prefeito Municipal José Francisco Marth...

DISPENS LICITATÓRIA Nº. 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 O Prefeito Municipal José Francisco Marth...

SERRA AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023...

SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022...

SEVERÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000158/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 15/2022...

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA ESCLARECIMENTO 01 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022 A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Permanente de Licitação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA ESCLARECIMENTO 01 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022 A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Permanente de Licitação...

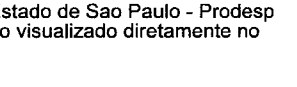
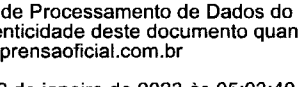
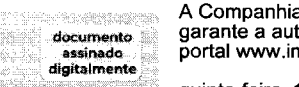
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA ESCLARECIMENTO 01 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022 A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Permanente de Licitação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA ESCLARECIMENTO 01 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022 A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Permanente de Licitação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA ESCLARECIMENTO 01 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022 A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Permanente de Licitação...

SUMARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ COMUNICADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022...



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

Termo Aditivo

Município: **São Roque**
 Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Tomada de Preços**
 Código Licitação: **2022000000210** Nº Licitação: **20** Ano Licitação: **2022**
 Nº Processo Administrativo: **1534/202-2022** Ano Processo Administrativo: **2022**

Instrumento: **Contrato** Código do Ajuste: **2022000000670**



Novo Termo Aditivo

Detalhes da Licitação

Detalhes do Ajuste

Voltar

Identificação do Termo Aditivo

Vigência

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Publicações

Conclusão

Identificação do Termo Aditivo

Código do termo aditivo:* 2023000000006

Nº do termo aditivo:* 1º Ano do termo aditivo:* 2023

Valor do termo aditivo: 0,00

Objeto do termo aditivo:* Obra de Canalização Rio Aracai, Rua Antônio Bahu, Jardim Renê, São Roque/SP

Tipo de aditivo:*

Disponíveis

Acrescimo de valor por aumento de quantitativo ▲
 Acrescimo de valor por inclusao de itens, lotes ou itens de lotes ■
 Alteracao da natureza ou razao social do fornecedor ▼



Selecionados

Prorrogaao do prazo contratual

Justificativa

Há no procedimento justificativa para assinatura do termo aditivo? Sim ▼

Justificativa apresentada: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO E DE EXECUÇÃO POR MAIS 30 DIAS